

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, Processo nº 45/2025, a contratação de uma capacitação voltada à gestão ambiental e ao *compliance* na administração pública revela-se fundamental para o fortalecimento institucional dos municípios, o cumprimento das normativas legais e a promoção de políticas públicas eficazes e sustentáveis. RENNOVARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS– CNPJ:58.921.084/0001-86. No valor de R\$ 3000,00.

COMAJA/RS, 04 de julho de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:72D80797

COMAJA**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 0041/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item: 004 - DESKTOP, conforme descrição técnica do TR

Considerando a análise realizada no âmbito do processo licitatório em epígrafe, especialmente o pedido de desclassificação da empresa Controle Serviços e Comércio de Informática LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, pelos motivos por ela expostos no que tange a solicitação de, assim como levando em conta o que dispõe o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a convocação dos licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, em caso de desclassificação de propostas ou inabilitação de licitantes;

DETERMINO

A desclassificação da empresa Controle Serviços e Comércio de Informática LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, item 04 no certame supra.

A convocação da empresa Concordia Sistemas Ltda CNPJ 05.055.328/0001-29, 2º lugar no certame, para, nos termos do edital e seus anexos, manifestar interesse na contratação, bem como para apresentar eventual documentação complementar ou atualizar os documentos exigidos para habilitação, se for o caso, nos termos do §1º do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

À equipe de contratação que adote as providências necessárias para o regular prosseguimento do certame, inclusive com a notificação da empresa convocada e registro nos autos do processo administrativo.

A publicação deste despacho em meio oficial, para fins de transparência e controle.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ibirubá – RS, 04 de julho de 2025.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:FDFD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – COIS, através de seu presidente firmatário JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na 14.133/202, torna pública a alteração do Anexo I – Procedimentos e Valores do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 nos seguintes termos:

Retificação dos itens 801 e 802, incluídos na segunda retificação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor	Horas mensais
801	Hora técnica Médico Clínico Geral – Atenção Primária em Saúde (EAP e ESF – Dezesseis de Novembro)	R\$ 115,57	180
802	Hora técnica Médico Clínico Clínico Geral Plantão Sobreaviso (UBS – Dezesseis de Novembro)	R\$ 108,00	230

O presente Edital na estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do COIS: <https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br>.

São Luiz Gonzaga (RS), 3 de julho de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:9C26E01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde

Valor: R\$ 55,23

Contratado: DIELI FORESTI LTDA

Data: 02.07.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:91FEFA0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: A aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, concretos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia: 22/07/2025, às 09h00min.** Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:AC63204E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço global no item, objetivando contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens para implantação da rede Wi-Fi corporativa do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Bossoroca, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **21 de julho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 02 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0846E768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço global no item, objetivando aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, tipo van (minibus), na cor branca, ano 2025/2026 recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 14272517000124002, do Senador Luiz Carlos Heize - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de julho de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 03 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5652A63B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Processo de Compra nº 112/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Tubos Galvanizados**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 04 de julho de 2025.

LUIS CARLOS MOTA SCHMIDT

Secretário Mun. de Serviços Urbanos Viação e Trânsito

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:705A4D36

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Processo de Compra nº 105/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **21 de julho de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifruti)**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 04 de julho de 2025.

MILCA VILELA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:12EA1F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO MUNICIPAL 080/2025 - CONVOCA A 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº. 080 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA 11ª CONFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
CAPÃO DO LEÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de DO MUNICÍPIO DO CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, e na Lei nº estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**;

§ Único – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, junto ao Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveira, 2099, Bairro Jardim América, n/c;

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Capão do Leão;

Art. 3º - A Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Capão do Leão (RS), 25 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Secretária de Governo

Publicado por:

Sidney Faria Rosa

Código Identificador:44F74B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 158-2025**

CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: TITÃ UNIFORMES LTDA, CNPJ: 21.642.402/0001-60

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e epi's conforme pregão eletrônico nº 32/2024
VALOR: R\$ 8.099,76 (Oito mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:4C0A8D6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 159-2025**

CONTRATO Nº 159/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes e epi's conforme pregão eletrônico nº 32/2024
VALOR: R\$ 7.811,00 (Sete mil oitocentos e onze reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:BF675F87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 357-2025**

CONTRATO Nº 357/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: GRÁFICA PALMARES LTDA, CNPJ: 88.483.854/0001-17

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 27/2024.

VALOR: R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:00161B0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 360-2025****CONTRATO Nº 360/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico nº 22/2024.**VALOR:** R\$ 12.460,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4CAFB1BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS A3)**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **21/07/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:8251A3D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **03 de julho de 2025**, às **8h:30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Aquisição de materiais (cano soldável e demais componentes necessários)** para a manutenção da rede de abastecimento de água, em decorrência da estiagem, visando garantir a continuidade e eficiência no fornecimento de água à população das comunidades Esquina Rondinha, Rincão dos Peyrot, Esquina Oliveira e Carajazinho, interior de Entre-Ijuí/RS.

Vencedor: PROLAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.886.726/0001-90.**Valor:** R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 04 de julho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Anderson Doberstein
Código Identificador:CE19E705**SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025 EDITAL
Nº 39/2025 CARGO: PSICOPEDAGOGO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para 01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva (CR), por prazo determinado para desempenhar funções de PSICOPEDAGOGO junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e da Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro 2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 148 de 20 de outubro de 2010.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Francisco Richter, nº 601, centro, do Município de Entre-Ijuí, no período compreendido entre os dias 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:C10F8DFE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3077/2025**

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 62.500,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2023 de 26 de dezembro de 2024, DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.15.451.0011.2.013		3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
06.01.20.122.0002.2.009		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
07.01.12.361.0031.2.041		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para as suplementações de que tratam o Art. 1º, reduções orçamentárias conforme seguem:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.04.451.0002.2.009		3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
06.01.20.122.0018.2.009		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.500,00
07.01.12.361.0029.2.039		3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, ao 1º dia do mês de Julho do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Pâmela de Almeida Rigo

Código Identificador:FAA1DD49**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO DO PREFEITO****Processo nº 194/2024****Inexigibilidade nº 12/2024**

Versa o presente a contratação da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A para fornecimento de energia elétrica para os imóveis pertencentes ou de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaara/RS., de acordo com o DFD (Documento de Formalização da Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e Parecer Jurídico nº 221/2024, anexos ao Processo de Inexigibilidade nº 12/2024.

Ratifico o processo de dispensa por inexigibilidade e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Avenida São Borja, 2801, Bairro: Fazenda São Borja, CEP: 93.032-525, e-mail: backofficetributario@cpfl.com.br, telefone: 51-3316- 1400, na cidade de São Leopoldo/RS, doravante denominada contratada, no valor estimado anual de **R\$ 425.506,98** (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão**Unidade:** 01- Secretaria de Planejamento e Gestão**Atividade:** 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (91)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (937)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 09 - Secretaria de Assistência Social**Unidade:** 08- Centro Municipal de Convivência**Atividade:** 2.063 – Manutenção do Prédio do Centro de Convivência Municipal**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (559)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (1809)**Fonte de Recurso:** 1669 – Outros recursos vinculados**Órgão:** 06 - Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**Unidade:** 01- Desenvolvimento Agropecuário**Atividade:** 2.024 – Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (220)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (938)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 08 - Secretaria de Saúde**Unidade:** 01- ASPS**Atividade:** 2.055 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (472)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (941)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços**Unidade:** 01- Manutenção das Atividades da Secretaria**Atividade:** 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (122)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (929)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços**Unidade:** 01- Manutenção das Atividades da Secretaria**Atividade:** 2.013 – Recuperação de Pontes, Bueiros e Estradas**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (133)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (930)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços**Unidade:** 01- Manutenção das Atividades da Secretaria**Atividade:** 2.016 – Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (2315)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (2213)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços**Unidade:** 01- Manutenção das Atividades da Secretaria**Atividade:** 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (137)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (931)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto**Unidade:** 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**Atividade:** 2.038 – Manutenção, Conservação e Ampliação de Prédios**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (267)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (936)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto**Unidade:** 01- Manutenção e Desenvolvimento do MDE**Atividade:** 2.038 – Manutenção, Conservação e Ampliação de Prédios**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (2030)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (1777)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos**Órgão:** 07 - Secretaria de Educação e Desporto**Unidade:** 01- Manutenção e Desenvolvimento do MDE**Atividade:** 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (251)**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (935)**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 04- Desporto e Lazer
Atividade: 2.052 – Manutenção e Conservação de Quadras, Ginásios de Esportes e Campos de Futebol
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (460)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (939)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 04- Desporto e Lazer
Atividade: 1.030 – Promoção de Jogos e Campeonatos nas Diversas Modalidades e Aquisição de Premiações
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (441)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (884)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 02 de julho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:138E47C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 198/2025, PROCESSO Nº 296/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças (revisão obrigatória), para o veículo oficial SPIN 1.8L, ano/modelo 2024/2025, CHASSI Nº 9BGJC7520SB176938, de placas JCZ9E86 pertencente à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ: 89.342.497/0019-69

VALOR TOTAL: R\$2.470,73 (dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 03/07/2025.

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:934557E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 199/2025, PROCESSO Nº 297/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Serviço de revisão obrigatória (40.000 Km), com fornecimento de peças, do veículo FIAT/ARGO 1.0, ano/modelo 2024/2024, CHASSI Nº 9BD358ACERYN28030, de placa JCW 3J47, pertencente à Secretaria de Saúde de Itaara da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA CNPJ: 88.364.286/0001-35

VALOR TOTAL: R\$3.037,40 (três mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 04/07/2025.

Publicado por:
 Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E2D9F713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min do dia 30 de julho de 2025**, será realizada a licitação pública na modalidade de leilão do tipo maior oferta ou maior lance, da forma **presencial**, na Câmara Municipal de Vereadores, sito na Rua José Petrochi, 772, Centro, Itapuca/RS e, na forma **online** através do site www.mpleilao.com.br, o mesmo tem a finalidade alienar bens móveis considerados inservíveis para a Administração do Município. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone 51.99618-2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes, www.mpleilao.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. A visitação aos lotes deverá ser realizada dos dias **21/07/2025 a 25/07/2025**, das **08:00h às 11:30h** e das **13h00min às 16h30min**, no endereço: Rua Arvorezinha, 1035, Centro, Itapuca/RS, devendo ser comunicada por email: planejamento@itapuca.rs.gov.br, contendo: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar. Itapuca, 04 de julho de 2025.

DELAIR SCORSATTO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renato Reck
Código Identificador:AF7E6C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Concorrência Eletrônica **002/2025** do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Município de Itati/RS padrão FNDE - Creche Tipo 2, no âmbito do Convênio TransfereGov nº. 3.150/2024 FNDE/CAIXA, em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **31/07/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 04 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
 Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:766C011F

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 003/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Concorrência Eletrônica **003/2025** do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para reconstrução de muro de contenção e proteção, em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos para o Município de Itati, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **01/08/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 04 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:94E31C65

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 004/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

AVISO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Concorrência Eletrônica **004/2025** do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para perfuração/construção de poço tubular profundo, composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT) na Localidade de Arroio Carvalho, objetivando a efetivação do Convênio FPE nº 5.172/2024, Portaria GM/MS nº 888/2021, Programa "Mais Água RS", em conformidade à projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos para o Município de Itati. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **04/08/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 04 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:61BEC676

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto o edital de Pregão Eletrônico **031/2025** do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domésticos, urbanos e rurais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itati/RS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **07/07/2025 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **18/07/2025 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 04 de julho de 2025.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:75C1733D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 025/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais para jardinagem e paisagismo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Trânsito de Nova Boa Vista/RS**. A DATA DE ABERTURA será no dia **16 de julho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000, no site: www.novaboavista.rs.gov.br, no Licitacão e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Boa Vista/RS, 04 de julho de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:E0ECE02F

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço nº 026/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é o **"Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação PARCELADA de serviços de lavagens completa dos veículos e equipamentos da frota do Município de Nova Boa Vista/RS"**. A DATA DE ABERTURA será no dia **22 de julho de 2025, às 09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob

Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000, no site: www.novaboavista.rs.gov.br, no Licitacon e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

Nova Boa Vista/RS, 04 de julho de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:8E13181B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 073/2025**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 073/2025, em favor de SZ HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 57.977.634/0001-16. **Objeto:** Aquisição de luvas para utilização na Unidade Básica de Saúde de Paulo Bento - RS. **Valor** R\$: 895,50 (Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) total, sem contrato. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 04 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:28B7B724

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 PREGÃO
PRESENCIAL 11/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público os contratos administrativos de nº: 066/2025, em favor de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. **CNPJ:** 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Prestação de serviços de cobertura de seguros para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Bento - RS. **Valor** R\$: 26.633,00 (Vinte e seis mil seiscientos e trinta e três reais), e o contrato administrativo de nº 67/2025, em favor de **GENTE SEGURADORA S.A.** **CNPJ:** 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de serviços de cobertura de seguros para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Bento e prédios públicos – RS. **Valor** R\$: 53.130,00 (Cinquenta e três mil cento e trinta reais), contratos vigentes a partir do dia 04/07/2025.

Paulo Bento, RS, 04 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:10678DB8

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 12/2025**

**PROCESSO Nº 163/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na britagem, nos termos dispostos no Termo de Referência e demais documentos em anexo ao presente Edital.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2025, às 14:00horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 04 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:DB3F1A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **JULIANA LUISA KOCH**, matrícula nº 912, nos termos da Portaria nº 236/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias, a servidora **JULIANA LUISA KOCH**, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **07 de julho de 2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5393E827

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
948	ALEX FERNANDO REISDORFER BECK	08/02/2024 07/02/2025	a 24/07/2025 07/08/2025	a 08/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:139553BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
213	RONEL KLEIN	24/05/2024 a 23/05/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	24/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:9DE64728

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 30/06/2025 A 04/07/2025**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 30 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 133/2025 **CONTRATADA:** J. E. ARNECKE **CNPJ Nº:** 11.418.792/0001-35 **OBJETO:** CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PONTOS DA BEBIDA CHOPE (PILSEN E ESPECIAIS) E DEMAIS BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, PARA O EVENTO MUNICIPAL XVII SCHMIERFEST **VALOR:** R\$110.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **FISCAL:** JOEL LUIS METZ E LUIZ JOSÉ SPANIOL **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 049/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 002/2025 **DATA:** 01/07/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 134/2025 **CONTRATADA:** ENGELO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA **CNPJ Nº:**

51.879.848/0001-73 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 **VALOR:** R\$29.391,30 **PRAZO:** 30/09/2025 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 027/2025 **DATA:** 02/07/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 135/2025 **CONTRATADA:** SINOSCAR S/A **CNPJ Nº:** 91.688.234/0001-29 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE SETE LUGARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **VALOR:** R\$146.000,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** PEDRO LAURI SCHMITZ **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 052/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 028/2025 **DATA:** 03/07/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:6186DBD9

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, retifica o Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 para que se prorrogue o prazo de credenciamento.

ALTERA O ITEM 3.2 DO EDITAL:

Onde se lê:

3.2. O credenciamento dos patrocinadores, ocorrerá no período de **16 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025**, nos horários e condições citados acima.

Passa a se ler:

3.2. O credenciamento dos patrocinadores, ocorrerá no período de **16 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025**, nos horários e condições citados acima.

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Presidente Lucena/RS, 07 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:7EC3B4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS - PERÍODO: 2025**

Contratado: ECLÉTICA PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 10/2022

Número do contrato: 41/2022

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1996 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 06

Objeto: O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços especializados de empresa para realização de oficina de MÚSICA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peloso dentro do Projeto Crescer com Alegria, com fornecimento de profissional capacitado.

Data de assinatura: 04/07/2025

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido 9,3741% ao valor total do contrato, em razão da inclusão de 03 (três) horas semanais ao quantitativo originalmente contratado, totalizando 11h (onze horas) semanais. Este acréscimo terá vigência de 07 de julho de 2025 a 07 de outubro de 2025 (03 meses). Findo esse período, caberá à Secretaria de Educação solicitar ao Setor de Licitações e Contratos a supressão da carga horária adicional.

Alteração contratual: Em razão do acréscimo mencionado, o CONTRATANTE passará a remunerar a CONTRATADA com o valor mensal de R\$ 1.169,76 (um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Ressalta-se que este montante corresponde ao acréscimo de 03 (três) horas semanais, considerando o custo unitário de R\$ 97,48 (noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) por hora.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6069B6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Concorrência Eletrônica 002/2025, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma Creche Pré-Escola, padrão FNDE Tipo 2, no âmbito do Convênio Transferegov nº 960971/2024/FNDE/CAIXA, no Município de Rio dos Índios/RS.

O edital retificado encontra-se disponível no site oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://riodosindios.rs.gov.br>, bem como na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, por meio do link: <https://bll.org.br>.

Em razão das alterações promovidas, fica redefinido o cronograma, passando a vigorar os seguintes prazos:

Período para envio das propostas: das 8h do dia 03/07/2025 até às 8h do dia 11/08/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 11/08/2025.

Rio dos Índios, 4 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:61C38E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2025 – SMed – Serviço de manutenção predial na E.M.E.I. Navegantes de Rio Grande/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Abertura: 10/07/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br> e PNCP.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:7D6DC114

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 57/2025 -GABEX - Contratação de empresa para fornecimento de 06 Certificados Digitais Modelo A3 e-CPF - validade 3 Anos, com mídia (token) - GABEX.Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 11/07/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Josiane Avila da Rocha

Código Identificador:6D7D84C9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 58/2025 -SMPLANH - Aquisição de 2 quadros brancos laminados (2,00 x 1,20m moldura de alumínio / 3,00 x 1,20 moldura de madeira) para atender demanda de estruturação e organização dos trabalhos do setor de Planejamento urbano da SMPLANH. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 12/07/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Josiane Avila da Rocha

Código Identificador:E6CD2F4D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de troféus, placas e medalhas para as premiações de

diversas modalidades. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:D870340D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 422/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 422/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 22235/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 422/2024, assinado em 04/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 49.216.985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:61F14D9B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO Nº 129/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013, publica a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado 005/2025, para a contratação de **Médico Psiquiatra**, para atuarem na Secretaria de Município da Saúde até as **17:30hs** do dia **10/07/2025**, seguindo o descrito no Edital de abertura, publicado dia 25/06/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A933500B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO Nº 130/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1446 de 04/07/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo - Afro-Brasileiro, a Sra. Tania Mara Silva Vigorito, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1447 de 04/07/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Chrystiane Lopes Sentano, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1448 de 04/07/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Camila Krumreich Norberg, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1449 de 04/07/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Kayene Machado de Mattos, tendo

em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 27805/2025.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1450 de 04/07/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Ewerton da Silva Quartieri, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:8EFB5E42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO Nº 131/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

05-Assessor Administrativo

Nº Nome Média Classificação

01 Bruna Acunha Bucoski 71,00 45º

02 Kamila da Rosa Acosta 71,00 46º

03 Wilson Fernando Silveira da Silva 70,80 47º

04 Jessica Costa Saraçol 70,00 48º

05 Daiane Farias Barros 70,00 49º

01-Professor NII – Língua Portuguesa

Nº Nome Média Classificação

01 Cíntia Domingues Machado 71,0 36º

O nomeado no cargo de Professor **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:DF8E3D8A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO Nº 132/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO

Classificação Nome Nota
3º Ivana da Cruz Goulart 8,0

CONVOCAÇÃO

Nº Nome Classificação
01 Fátima Aline de Bem Costa 5º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Josiane Beatriz Wruck** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:B2C6E2E5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 133/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO**, para o cargo de Motorista, conforme item 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

TORNA NULO

Nº Nome Classificação
01 Gardel Jesus Collar da Rocha 12º

CONVOCAÇÃO**01-Motorista**

Nº Nome Classificação
01 Caroline dos Santos Vieira 13º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com o Sr. Douglas Ferreira, para verificar a **compatibilidade de horários**, o mesmo **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:A91F287F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 134/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **ERRATA**, da Publicação nº 63/2025, publicado dia 08/05/2025.

Onde se lê:

10 – Professor NII – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Andreara Ferreira de Souza 23º

02 Patrícia Rodrigues 24º

03 Ariane Swenson Zarnot 25º

04 Milene Gonzales Lopez Bandeira 26º

05 Nilton Renato da Costa Madeira 28º

06 Márcia Raquel Santana Botelho 30º

Leia-se:

5 – Professor NII – Educação Infantil

Nº Nome Classificação

01 Andreara Ferreira de Souza 23º

02 Ariane Swenson Zarnot 25º

03 Milene Gonzales Lopez Bandeira 26º

04 Nilton Renato da Costa Madeira 28º

05 Márcia Raquel Santana Botelho 30º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:D4B2910B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 135/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NI - Anos Iniciais para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação e NI – Educação Infantil tendo em vista a substituição de contrato rescindido, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO

01 – Professor NI – Anos Iniciais

Nº Nome Classificação

01 Maria Aparecida Gonçalves Iriarte 15º

CONVOCAÇÃO

01 – Professor NI – Anos Iniciais

Nº Nome Classificação

01 Marcia Casilde Reis Domingues 16º

01 – Professor NI – Educação infantil

Contrato vigente até 02/12/2025, podendo ser prorrogado.

Nº Nome Classificação

01 Camila da Silva Guimarães 15º

Outrossim, informamos que o convocado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos, O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:EADAB158

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 136/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Biólogo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Biólogo

Nº Nome Média Classificação

01 Jucelio Peter Duarte 81,00 1º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:D2B27B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025**

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS AMBULATORIAIS e ODONTOLÓGICOS**, para utilização durante os atendimentos nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 13/2025 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Bio Lógica Distribuidora Ltda., Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda., Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda., Five Medical Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, J.F Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda., L.A. Dalla Porta Junior, Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda., Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda., Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, Metromed Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda., Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda., Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda., T.D. & V. Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. e Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Rolante/RS, 04 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:E3DFABEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Santa Cecília do Sul**Estado do Rio grande do Sul****Aviso de Licitação**

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Pregão Eletrônico nº 08/2025**Sessão de Disputa:** 17 de julho de 2025, às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para instalação do sistema de abastecimento de água localizado na Linha Mazaro, no interior do município de Santa Cecília do Sul-RS, atendendo ao contrato de repasse nº 948776/2023/MCIDADES/CAIXA.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 07 de julho de 2025.

LEONARDO PANISSON –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Piffer

Código Identificador:6B36C164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
PORTARIA N.º 044 DE 04 DE JULHO DE 2025**

PORTARIA N.º 044 DE 04 DE JULHO DE 2025.

ASTOR JOSÉ GRÜNER, presidente da **AGERST**, Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Municipal nº 9.316, de 28 de junho de 2023, que consolida a Lei nº 8.941 de 14 de junho de 2022, que assim dispõe: “**Art. 22º. Cabe ao Presidente a representação administrativa da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes;**

CONSIDERANDO a PORTARIA do Município de Santa Cruz do Sul-RS de N.º 38.669, de 25 de junho de 2025, que cedeu o servidor **SELMO GILVANI EBERHARDT**, matrícula 70.498, à **AGERST**;

CONSIDERANDO que a fiscalização dos serviços públicos delegados é instrumento regulatório para o alcance dos objetivos institucionais da **AGERST** estabelecidos no art. 2º, da Lei Municipal nº 9.316/2023;

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória prevista expressamente, no art. 29 da Lei Municipal nº 9.316/2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 22, de 06 de novembro de 2019 que disciplina os Processos Administrativos de Fiscalização e os Processos Administrativos Punitivos dos Serviços Públicos Regulados pela **AGERST**.

CONSIDERANDO o art. 7º da **Lei Complementar Nº 738, de 04 de abril de 2019, do Município de Santa Cruz do Sul-RS**, “*Excepcionalmente, atendendo a conveniência da Administração e com a aquiescência do servidor, o Prefeito Municipal poderá autorizar servidores do Município que atuem na Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania, nas oficinas leve e pesada da*

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na fiscalização de obras e tributos, bem como nas áreas de posturas, vigilância sanitária, trânsito, meio ambiente, Segurança e Medicina do Trabalho e Procuradoria-Geral, os servidores lotados para os cargos de Operador de Máquina e os servidores nomeados em Cargo de Comissão, Função Gratificada - FG ou Gratificação por Função - GF, a dirigir veículos leves para o desempenho de suas atividades, através de portaria."

CONSIDERANDO o Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, Categoria Funcional nº 102 – Engenheiro Civil, que na Descrição Analítica assim dispõe: "... dirigir veículos leves de propriedade do município quando necessário, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro...";

CONSIDERANDO as competências incumbidas ao Presidente, elencadas no artigo 21 da Lei Municipal nº 9.316/2023, dentre as quais, dirigir as atividades da Agência, praticando os atos de gestão necessários;

RESOLVE:

ART. 1º. Autorizar o servidor SELMO GILVANI EBERHARDT, matrícula 70.498, Engenheiro Civil, **CNH n.º 04054905070**, a dirigir veículos leves de propriedade da AGERST, ou cedidos de outras secretarias do Município de Santa Cruz do Sul à Agência, para desempenhar atividades atinentes ao cargo, durante período que estiver cedida à AGERST.

ART. 2º. DAR CIÊNCIA ao mesmo no disposto no Decreto nº 8.416, de 30 de junho de 2011, do Município de Santa Cruz do Sul-RS.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

ASTOR JOSÉ GRÜNER

Presidente do Conselho Diretor

ELIAS PAULO MUELLER

Diretor-Geral

Publicado por:

Elias Paulo Mueller

Código Identificador:392FF251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (2º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 168/PGM/2023. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 30/06/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 136/PGM/2024. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2025.

Contratada: BECKER & CEMIN LTDA. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 223/PGM/2022. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2022. Data: 02/07/2025.

Contratada: BECKER & CEMIN LTDA. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 134/PGM/2024. Processo Administrativo nº 096/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:FBF4F5F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 38.736, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Permanente de Inscrição da Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao disposto na Lei nº 9.774, de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão permanente de inscrição da Educação Infantil, composta pelos seguintes membros:

I – Bruna Thaís Silva Queiroz, matrícula nº 70.389;

II – Denise Biscaglia Ferreira, matrícula nº 10.208;

III – Marília Viviane Boeck, matrícula nº 19.533;

IV – Priscila Fernanda Perreira, matrícula nº 42.003;

V – Deise Fabiane Zinn Lopes, matrícula nº 14.346;

VI – Taís Gabriela Brochier Marmitt, matrícula nº 17.687.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais de algum membro titular, atuará como suplente, na ordem que segue, os respectivos servidores:

I – Guiomar Maria da Silva, matrícula nº 70.315;

II – Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779;

III – Cícero Gustavo Henriques nº 19.870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:56B01316

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.481, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º da Lei nº 9.979, de 24 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0027.1557

ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.2755

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00

0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

12.01.10.302.0023.2431

MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI

3.1.90.04.00.00.00.00.1621

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00

0000508 4030-INVERNO GAUCHO

3.1.90.16.00.00.00.00.1621

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00

0000508 4030-INVERNO GAUCHO

3.3.90.34.00.00.00.00.1621

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 28.000,00

0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2432
 MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
 3.3.50.85.00.00.00.00.1621
 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 35.000,00
 0000508 4030-INVERNO GAUCHO

12.01.10.302.0023.2441
 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
 3.3.50.85.00.00.00.00.1621
 CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 35.000,00
 0000508 4030-INVERNO GAUCHO

TOTAL R\$ 255.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

12.01.10.302.0027.1464
 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 4.4.90.52.00.00.00.00.2755
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00
 0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACOES

SUBTOTAL R\$ 150.000,00

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1621.0000508 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV
 EST R\$ 105.000,00

SUBTOTAL R\$ 105.000,00**TOTAL R\$ 255.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:99F006A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 PCE Nº 29/2025**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS da localidade de São Borja à Santa Rosa e Três de Maio. Data da sessão: 25/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:850E895E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 PCE Nº 35/2025**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, autoclaves dos ambulatorios (ESFs, Samu, Melhor em Casa e PAM) e equipamentos do laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde de São Borja-RS. Data da sessão: 29/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/07/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:74F83F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 CONTRATO Nº 055/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato e/ou Aditivo: 055/2025

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Número: 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM CADASTRO NO SIOUT, OUTORGA E/OU TAMPONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 150M DE PROFUNDIDADE – CONFORME CONVÊNIO Nº 1987/2023 CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

Contratado: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 13.250.019/0001-38

Data de assinatura do contrato: 01/06/2025

Data de publicação do contrato: 01/06/2025

Data de início da Vigência: a partir da ordem de início

Prazo/Vigência: 30 DIAS

Valor: R\$ 31.400,00

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:46DCAFEF

**SETOR DE LICITAÇÕES
 TERMO ADITIVO Nº 2/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
 II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 016/2024 **Aditivo:** II

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 009/2024**Objeto:** Contrato para prestação de serviços de psicologia e psicanálise**Contratado:** D. H. R. PSICOLOGIA**CNPJ/CPF do contratado:** 50.791.555/0001-77**Data de assinatura do contrato:** 30/06/2025**Data de publicação do contrato:** 33/06/2025**Prazo/Vigência:** 30 dias**Valor:** R\$ 888,45

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:54131CCE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul**Nº do contrato:** 121/2024 **ADITIVO:** V**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30**Modalidade de licitação:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**Número:** 004/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVENÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS**CNPJ/CPF do contratado:** 26.626.638/0001-26**Data de assinatura do Aditivo:** 20/06/2025**Data de publicação do Aditivo:** 20/06/2025**Prazo/Validade:** 30 dias**Valor:**

São Domingos do Sul, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1D76DA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.160, DE 22/04/2010 QUE
REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.231, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 3º da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, mais 03 (três) cargos de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 11 (onze) de vencimento.**Art. 2º.** Fica extinto do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, definido no art. 3º da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, 03 (três) cargos de Agente Administrativo, padrão 12 (doze) de vencimento.**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EF56EDB7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
OPERADOR/MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.229, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de Operador/Motorista e Operador de Máquinas, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, por prazo determinado:

I - 02 (dois) profissionais para o cargo de Operador/Motorista, para suprir necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

II - 01 (um) profissional para o cargo de Operador de Máquinas, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal.

Parágrafo Único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.**Art. 2º.** Os contratos previstos no artigo anterior têm previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para o cargo de Operador/Motorista e Operador de Máquinas, com os respectivos cursos para execução desta tarefa.**Art. 3º.** O salário a ser pago para ambos os cargos será calculado de acordo com a Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 9 (nove), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**Art. 4º.** As normas que regerem as presentes contratações serão as determinadas por **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:65048129

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

LEI Nº 2.232, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por excepcional interesse público, para atuar na Área 10, conforme disposto no Decreto nº 2.947, de 01/06/2023.

§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 3º O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, padrão 9.1 (nove ponto um), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º As normas que regerão a contratação serão determinadas por CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:8CC0EB4E

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.230, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.357, de 27 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de materiais para realização de reformas no hospital, pagamento de mão-de-obra de reformas estruturais no hospital e pagamento de serviços aos profissionais médicos, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2025.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:1BB9D515

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 078/2025 E 079/2025, PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR/MOTORISTA.

PORTARIA Nº 11.663, de 03 de julho de 2025.

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 078/2025 E 079/2025, PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR/MOTORISTA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA, o Sr. VANDERLEI JOSE HAMMES**, Operador de Máquinas, matrícula nº 665/5, para atuar como **PRESIDENTE**, e os **Srs. DANIEL GREINER**, Operador de Máquinas, matrícula nº 662/2 e **LEANDRO ISERHARDT**, Motorista, matrícula nº 709/9, para comporem a **Comissão Avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados nº 078/2025 e 079/2025**, para os cargos de Operador de Máquinas e Operador/Motorista, respectivamente, a fim de aplicação e avaliação da prova prática.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6E28B29B

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SIOUT RS.**

PORTARIA Nº 11.665, de 04 de julho de 2025.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SIOUT RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a **Sra. FABIANE KNOD**, Chefe de Departamento do Meio Ambiente, matrícula nº 1.317-7, e o **Sr. MARCEL LUIZ PABST**, Biólogo, matrícula nº 3.650-0, como responsáveis pelo cadastramento dos poços artesianos do Município de Sinimbu no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS), bem como pelo gestão operação e procedimentos para a regularização do processo de outorga dos poços.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:245A1F54

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.667, de 04 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. FERNANDA KLEIN**, aprovada em **28º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:13AC855F

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA PERMUTA DE SERVIDORA COM O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS.**

DECRETO Nº 3.159, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Prorroga permuta de servidora com o Município de Vera Cruz/RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 2.104, de 07/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais um ano, ou seja, de 05 de julho de 2025 até 04 de julho de 2026, a Lei municipal nº 2.167, de 04/07/2024, que autoriza permuta da servidora MAIARA MELINA KESSELER, Professora, matrícula funcional nº 1.614/4, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com o Município de Vera Cruz/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:836A936C

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 11.668, de 04 de julho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 11.660, de 03 de julho de 2025, que nomeou a **Sra. DINORÁ APARECIDA DIAS FERREIRA**, aprovada em **27º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D06E7898

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 45/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
29º	0012655	SAMARA INES THOME	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 07 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D4009B0A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo na execução das obras de pavimentação na localidade de Alto Sinimbu, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2023/5179 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO D A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO Nº 23/2600-0000779-1. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 005/2024. 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 188/2024. VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 24.079,12. ASSINATURA: 20.06.2025.**

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:10564A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Nº 183/2013 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 127/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CATIUSCE RODRIGUES VIANA**, para exercer mandato no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de férias da Conselheira Tutelar **ANDRIELI BEILFUSS LENZ**, a contar do dia 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:A3B3F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0128/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO**, Enfermeira, matrícula nº 325, lotada na Secretaria Municipal a Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 28/07/2020 a 27/07/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:EC1A41AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 0129/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JORGE ANTÔNIO GOMES BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal a Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 06/07/2020 a 05/07/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:39BF436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0130/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias a Senhora **BIANCA MULETALER LOPES**, Secretária Municipal, matrícula nº 1102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2024 a 03/01/2025, interrompida pela Portaria nº 161, de 27 de fevereiro de 2025, a contar do dia 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0E7F478E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 291/2025

Súmula do Contrato nº 138/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 138/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: LIBERTÁ CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ: 37.987.745/0001-04, ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº 607, Bairro Centro, no Município de Marau/RS

OBJETO: A presente contratação visa atender determinação judicial proferida no Processo nº 5003961- 1.2025.8.21.0038/RS, que determinou a imediata institucionalização do adolescente João Gabriel Rodrigues da Silva, em razão de situação de vulnerabilidade extrema, histórico de fuga, riscos à saúde mental e impossibilidade de acolhimento junto à unidade municipal habitual (Casa Lar Villa Divina Providência), conforme decisão judicial anexa ao Memorando supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.74 Caput

VALOR: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:ABF80FCD

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 288/2025

Súmula do Termo de Cooperação nº 06/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Cooperação nº 06/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, CNPJ: 01.621.714/0001-80, ENDEREÇO: a Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, na Cidade de Muitos Capões, RS

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a mútua colaboração entre os partícipes para viabilização da utilização dos serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares que o COOPERADO contrata com prestadores terceirizados, sem a utilização do teto financeiro do Governo Federal e Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.75 inciso XI

VALOR: Conforme tabela anexa

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2FBFAB7C

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 298/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 46/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte o Termo de Fomento nº 46/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: INSTITUTO DE CAVALGADAS VACARIANOS A CAVALO, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.513/0001-08.

OBJETO: Conjugação de esforços para a execução do projeto “Translado da Chama Crioula Farroupilha”, consistente na organização e realização de cavalgada para o translado da centelha da Chama Crioula, partindo do Município de Caxias do Sul/RS com destino ao Município de Vacaria/RS.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do repasse financeiro é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser coberto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 15, Unidade 15.01, Atividade 2.155, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte de Recurso 1500, Dotação 7730, Desdobramento 7796, referente à Emenda Impositiva nº 40/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 3.242/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FC12DC00

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 297/2025

Súmula do Contrato nº 142/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 142/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.111.141/0001-78, ENDEREÇO: a Rua Paulo Dall'Oglio, nº 566, Sala 301, Bairro Centro, no município de Sarandi/RS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços personalizados de assessoria e consultoria em saúde, na área pública, com atendimento remoto através de ferramentas digitais e atividades in loco, na sede do Município de Vacaria/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 Art.74 inciso III alínea c.

VALOR: O valor total/global do contrato é de R\$ 131.130,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.927,50 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:00D7BFBE

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 296/2025

Súmula do Contrato nº 136/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 136/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.355.893/0001-86, telefone (55) 9946-0083, neste ato representada por Sr. **André Luis Schwarzer**, inscrito no CPF sob o nº 000.156.430-77, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da banda "Corpo e Alma" para o 4º Festival de Balonismo de Vacaria, visando potencializar o evento com atração musical de reconhecimento regional.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 883/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DF2BAEC8

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL Nº 287, DE 04 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.vacaria.rs.gov.br. Vacaria/RS, 04/07/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FB04C6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 061/2025, referente ao Processo Administrativo nº 101/2025, datado do dia 04 julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.347.671/0001-75**, para aquisição de peças para o conserto do veículo micro ônibus placa IPJ3687 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Alegria-RS conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais). Alegria - RS, 04 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 090/2025 - CONTRATANTE:

Município de Alegria –RS. **OBJETO** aquisição de peças para o conserto do veículo **Micro ônibus placa IPJ3687, lotado na Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 061/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.347.671/0001-75**, Data: 04.07.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Giovanni Savicki

Código Identificador:66DC1B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para **fornecimento pó de brita, brita nº 01 e massa asfáltica**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas: no período de 08 de julho a 24 de julho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **24 de julho de 2025, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 04 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:2AF39A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SUBTERRÂNEA NA PRAÇA DE ALTO FELIZ.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 28/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 04 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:0D2B2FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 33/2025

Requerente: Andressa Pinto Alves

CPF: 029.444.420-31

Data de admissão do recurso: 13/05/2025

Data da sessão: 30/05/2025

Processo: 21680/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 34/2025

Requerente: Marlene de Jesus Araujo

CPF: 611.045.150-91

Data de admissão do recurso: 13/05/2025

Data da sessão: 30/05/2025

Processo: 12917/2025

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 35/2025

Requerente: Edson Luiz Duarte da Silva

CPF: 605.824.050-68

Data de admissão do recurso: 13/05/2025

Data da sessão: 30/05/2025

Processo: 20758/2025

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 4 de julho de 2025.

RODRIGO DUTRA,

Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:798FDB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2025

Objeto: modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa aberto e fechado, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de fraldário/trocador infantil.

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, datada de 02 de junho de 2025, nos termos do Artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, resolve anular em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2025, o qual tem por objeto o registro de preços para visando a aquisição de fraldário/trocador infantil.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:587EFA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 485/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Diuli Soares De Oliveira Piraine Vega	19º Geral	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 04 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6134419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Objeto: Inscrição de Jacson Renato da Costa da Silva, Secretário Municipal de Saúde, para participar do curso de formação sobre "Financiamento Municipal da Saúde".

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso de formação sobre "Financiamento Municipal do SUS". Carga horária: 14 horas.	SERV.	01	R\$666,00		R\$666,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**

Valor Total: R\$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Alvorada, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:409ECDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Objeto: Inscrição de Jacson Renato da Costa da Silva, Secretário Municipal de Saúde, para participar do curso de formação sobre "E-SUS e E-GESTOR: Sistemas Utilizados no SUS - Atenção Primária à Saúde".

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Formação com o tema "E-SUS E E-GESTOR: SISTEMAS UTILIZADOS NO SUS; ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE". Carga horária: 07 (sete) horas	SERV.	01	R\$503,00		R\$503,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**

Valor Total: R\$503,00 (quinhentos e três reais).

Alvorada, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:087B5716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Objeto: Inscrição do servidor Daniel Staudt Lucas, para participar do curso de formação sobre "Financiamento Municipal do SUS".

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Formação sobre "Financiamento Municipal do SUS". Carga horária: 14 horas.	SERV.	01	R\$666,00		R\$666,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**

Valor Total: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Alvorada, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:20899EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE 3102/25

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3102/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ALINE MARCHETO BAPTISTA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110683 Período: 02/03/2022 A 01/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

Código Identificador:6FB090B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3103/25**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3103//2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANA ALICE SCHWANKE – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110799 Período: 25/04/2022 A 24/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

Código Identificador:B5A8B868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3104/25**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3104/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANAHI DOS SANTOS AZEVEDO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110537 Período: 31/01/2022 A 29/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

Código Identificador:816735A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3105/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3105/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDREA DA ROCHA TRINDADE DA SILVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110353 Período: 12/07/2021 A 11/07/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

Código Identificador:AB5042F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3106/2025**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3106/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ANDREIA ROCHELE RAMALHO OLIVEIRA MULLER – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110545 Período: 31/01//2022 A 29/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:1F4155B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3107/2025**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3107/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CINTIA MACHADO DA LUZ SOKAL DA SILVA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110620 Período: 14/02//2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:1B3758A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3108/2025**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3108/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CIRO ALBERTO MEDEIROS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110569 Período: 07/02/2022 A 06/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:54D4E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3109/2025**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3109/2025.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CLAUDETE RODRIGUES – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110585 Período: 10/02/2022 A 09/02//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:927B0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3110/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3110/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTIANE SILVA GASPAR – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110545 Período: 03/02/2022 A 02/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A2D81742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3111/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3111/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FRANCIELLE BASTOS PAZ – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110669 Período: 25/02/2022 A 24/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho . de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:30ACC7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3112/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3112/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

HILDA BEATRIZ FERNANDES PENZ – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110670 Período: 25/02/2022 A 24/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:361CEECP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3113/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3113/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

IVANIR DE OLIVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110226 Período: 24/03/2021 A 23/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2CEFCA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3114/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3114/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, considerando que período foi prorrogado em razão de licença gestante conforme Portaria Municipal nº 1019/2022 de 23/03/2022.

JAQUELINE DOS SANTOS MOURA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110706 Período: 15/03//2022 A 23/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7496F921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3115/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3115/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JULIANO RAMON MEZZOMO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110758 Período: 01/04//2022 A 31/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:0E377CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3116/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3116/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

KAREN LUCIANA GAMBATTO DA SILVEIRA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2021110214 Período: 22/03/2021 A 21/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2C287952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3117/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3117/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LEA DOS SANTOS HAR ROMEU DA SILVA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2020109781 Período: 06/03/2020 A 05/03/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:FF4B4FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3118/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3118/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARIA LUCIA TORRES DOS SANTOS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110672 Período: 21/02//2022 A 20/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3E279FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3119/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3119/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110646 Período: 15/02//2022 A 14/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F7C58012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3120/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3120/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RAFAEL RODRIGUES SARAIVA – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110639 Período: 09/02/2022 A 08/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:F9CA094B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº3121/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3121/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSELISE MACHADO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

Matricula: 2022110541 Período: 31/01//2022 A 29/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:7ED689F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3124/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29589/2025, do Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 27 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente ao processo administrativo nº 8389/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação de equipamento, treinamento e suporte técnico de firewall (Appliance) Next-Generation Firewall (NGFW).

- Fiscal técnico titular:Felipe Ghion Lima – matrícula nº 2018109177;
- Fiscal técnico suplente: Tiago Siqueira Caetano – matrícula nº 2008103738.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:E34F35BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3153/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33881/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 042/2025, referente ao processo administrativo nº 26598/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para inscrições para o XVIII Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, realizado nos dias 16 a 18 de junho de 2025, em Armação dos Búzios/RJ.

- Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
- Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:0D7553A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3154/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34081/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da Chamada Pública nº 001/2025, referente ao processo administrativo nº 12699/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS - Agricultura Familiar.

- Fiscal administrativo titular:Rita de Cássia Diez Leal Siqueira – matrícula nº 2010104563;

• Fiscal administrativo suplente: Grazielle da Silva Nunes Salvador – matrícula nº 2022110751.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EAD27CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3155/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32217/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Janete Fontana da Rosa e Solange Pereira dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 4679/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de junho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 045/2024, referente ao processo administrativo nº 9884/2024, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza de caixas d'água.

- Fiscal administrativo titular: Daniela Soares Martins – matrícula nº 2022110806;
- Fiscal administrativo suplente: Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula nº 2012105748.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B393AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3156/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34237/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 058/2025, referente ao processo administrativo nº 32321/2025, cujo objeto é Curso "Habilitação Econômico-Financeira de Licitantes: o que exigir e como analisar?".

- Fiscal administrativo titular: Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
- Fiscal administrativo suplente: Oliana Schaidhauer Silveira – matrícula nº 2013107145.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BE1465AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3157/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32264/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 24 de junho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Chamamento Público nº 001/2024, referente ao processo administrativo nº 46177/2023, cujo objeto é serviço de castração de animais de espécie felina e canina.

- Fiscal administrativo titular: Morgana Muller – matrícula nº 2025112606;
- Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1E091DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3159/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 34293/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Solange Pereira da Santos e Olga Dirlei Bueno Sauer, constante na Portaria Municipal nº 4747/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 025/2024, referente ao processo administrativo nº 53112/2024, cujo objeto é aquisição de carimbos.

- Fiscal administrativo titular: Claudia Maria Scalon Barbosa – matrícula nº 2006103025;
 - Fiscal administrativo suplente: Jaqueline Oliveira de Melo – matrícula nº 2011105041.
- Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:4EE3962B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3163/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33876/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Pedro Ricardo Ribeiro e Valéria Goulart da Silva, constante na Portaria Municipal nº 3183/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de junho de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 023/2023, referente ao processo administrativo nº 15780/2023, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

- Fiscal administrativo titular: Daniela Soares Martins – matrícula nº 2022110806;
- Fiscal administrativo suplente: Adriana Pegoraro – matrícula nº 2000101211.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:CA719F63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3164/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31810/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Nicolle Albornoz Pessoa e João Marcelo Vaz Ramos, constante na Portaria Municipal nº 499/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 05/2023, do Pregão Eletrônico nº 129/2022, referente ao processo administrativo nº 21722/2022, cujo objeto é referente à podas, supressões de vegetais, limpeza e transporte de resíduos vegetais com destinação.

- Fiscal técnico titular: João Marcelo Vaz Ramos – matrícula nº 2024112006;
- Fiscal técnico suplente: Monique Maria Franco da Silva – matrícula nº 2025112334;
- Fiscal administrativo titular: Paulo Cesar da Rosa Franco Antunes – matrícula nº 2010104540;

- Fiscal administrativo suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2010104816.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:92018A60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.165/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 25.818/2025;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora CLAUDIA ARAUJO DA SILVA CICOGNANI, matrícula nº 2007103407, cargo efetivo de Procuradora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:D1494FE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.166/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Processo protocolizado sob o nº 34.028/2025, o servidor Alexandre Leal, Fiscal, matrícula nº 2024111923, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 1º de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:450542D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.173/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o teor do Processo nº 17.089/2025 e, em conformidade com o art. 37 parágrafo 13º da Constituição Federal;

Resolve:

Reverter a readaptação da servidora Eliane Magro do Val, matrícula nº 2001101665, retornando ao exercício das atribuições do cargo efetivo de Professora, para o qual foi originalmente nomeada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B2495E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3179/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Diuli Soares De Oliveira Piraine Vega	19º Geral	Farmacêutico Bioquímico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CD114F3C

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 103/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SMOPSU, através do Processo Nº 27994/2025.

Contratada: Urban Serviços e Transporte Ltda., CNPJ n.º 12.964.775/0001-66

Alvorada, 04 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:58C05B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DOENÇA MISTA DO TECIDO CONJUNTIVO (DMTC) E LÚPUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município, a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Mista do Tecido Conjuntivo e Lúpus, destinada a identificar a pessoa diagnosticada Doença Mista do Tecido Conjuntivo e Lúpus, de modo a facilitar o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º. A Carteira será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - número da carteira de identidade civil;
- IV - número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V - fotografia no formato três centímetros por quatro centímetros;
- VI - E assinaturas ou impressão digital do identificado.

Art. 3º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Mista do Tecido Conjuntivo ou Lúpus terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 4º. A carteira terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 A – Pregão Eletrônico nº 079/2023

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6A6E549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.111, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"INSTITUI O SELO AUTISTA A BORDO PARA IDENTIFICAÇÃO EM VEÍCULOS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Autista a Bordo" para identificação em veículos, no âmbito do município de Alvorada, a ser concedido às pessoas com Transtorno Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. O selo "Autista a Bordo" tem por objetivo identificar os automóveis que transportam pessoas com TEA, bem como conscientizar a sociedade civil na forma de agir em determinadas situações de risco que possam envolver os respectivos veículos.

Art. 2º. A entrega do selo "Autista a Bordo" para identificação em veículos às pessoas com TEA ou aos responsáveis legais, será feita mediante a habilitação com a apresentação, ao órgão competente a ser designado pelo Poder Executivo do município, de laudo médico com a identificação do transtorno espectro autista.

Art. 3º. O Poder Executivo e outras entidades civis poderão planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o selo "Autista a Bordo".

Art. 4º. O selo "Autista a Bordo" terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FDD7A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.119, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI O LOGRADOURO TRAVESSA MAX NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SÃO PEDRO, BAIRRO PIRATINI."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Por intermédio dessa lei, fica instituído o logradouro Travessa Max, no loteamento Parque Residencial São Pedro, descrito na matrícula 61.925 do Registro de Imóveis de Alvorada, bairro Piratini, transversal à rua Pedro Álvares Cabral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C85A0DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.120, DE 09 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Alvorada, o Dia Municipal do Educador Social, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro, data do nascimento de Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira.

Art. 2º. O Dia Municipal do Educador Social tem como objetivo reconhecer o papel essencial desses profissionais na construção de uma sociedade mais justa, solidária e democrática, bem como fomentar ações de valorização e formação continuada.

Art. 3º. Na semana em que recair o dia 19 de setembro, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, atividades formativas, culturais e educativas, que valorizem a educação popular e os saberes produzidos nos territórios.

Art. 4º. O evento passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5A35308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.121, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA".

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Proteção e do Bem-Estar dos Animais, no Município de Alvorada, a ser comemorado, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. Fica instituída, no Município de Alvorada, a Semana Municipal da Proteção e do Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal poderá conceder premiação a escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos desta lei.

Art. 4º. Durante a Semana da Proteção e do Bem-Estar dos Animais a Prefeitura Municipal poderá realizar ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais audiovisuais e atividades lúdicas, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal, através das Secretarias de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Educação, poderá estabelecer parcerias com empresas privada e ONG's.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:8EE8224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.122, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

“EQUIPARA AS PESSOAS COM FIBROMIALGIA
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE ALVORADA”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam equiparadas às pessoas com deficiência as pessoas com fibromialgia no âmbito do município de Alvorada.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com fibromialgia aquelas com avaliação e diagnóstico de fibromialgia, feita por profissional médico, que se enquadrem nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la.

Parágrafo único. A avaliação da deficiência, caso necessária, poderá ser biopsicossocial, na forma disposta no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º. Ficam estendidos às pessoas com fibromialgia os direitos de acesso aos programas, benefícios, tratamentos especiais ou demais disposições aplicáveis às demais pessoas com deficiência, previstos na legislação estadual, em especial na Lei n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:C2EA2160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.136, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE NAS

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Dengue nas escolas da rede pública municipal de Alvorada, com o objetivo de sensibilizar e educar alunos, professores, servidores e suas famílias sobre as medidas de prevenção e controle da dengue.

Art. 2º. A Campanha deverá ser realizada nas unidades escolares da rede pública municipal e terá as seguintes diretrizes:

I - promoção de atividades educativas para alunos, com palestras, debates, oficinas e materiais didáticos sobre a prevenção e combate à dengue, focando na eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e na conscientização das boas práticas de higiene e cuidados no ambiente escolar e doméstico;

II - treinamento de professores e gestores escolares para a promoção de atividades pedagógicas relacionadas ao combate à dengue, com a elaboração de planos de ação anuais para integração da temática nas disciplinas regulares;

III - engajamento da comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis, por meio de eventos de conscientização, como feiras educativas, distribuição de panfletos e oficinas de reciclagem e uso consciente de espaços públicos;

IV - realização de campanhas internas nas escolas, como concursos de cartazes, redações e outras ações de mobilização dos alunos sobre os perigos da dengue e a importância da prevenção.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela coordenação e acompanhamento da Campanha nas escolas, com apoio das equipes pedagógicas e dos gestores escolares.

Art. 4º. Fica autorizado o desenvolvimento de materiais pedagógicos, como cartilhas, vídeos e materiais digitais, com conteúdo sobre a prevenção da dengue, a serem distribuídos para as escolas da rede pública municipal e utilizados nas atividades da campanha.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto, podendo, para sua execução, definir o conteúdo, a forma e as estratégias da Campanha de Prevenção da Dengue nas Escolas, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e demais órgãos competentes.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá buscar parcerias com empresas, ONGs, universidades e outras entidades para a execução de ações complementares à campanha, como o fornecimento de materiais ou o apoio a eventos de mobilização da comunidade escolar.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:6B591BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Permissão onerosa para uso de espaço de venda de bebidas.

Data de Abertura: 28 de julho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E1EB48E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

A Prefeitura Municipal de Araricá torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Médio (Ensino Médio e Magistério), Técnico em Mecânica e Nível Superior em diversas áreas, para atuação junto ao Serviço Público Municipal, com concessão de bolsa auxílio, vale alimentação e auxílio transporte. As inscrições serão realizadas no período de **8 a 14 de julho de 2025**, de segunda a quinta-feira, das 12h30min às 18h, e na sexta-feira, das 8h às 12h30min, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS. Os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação. O Edital Geral, com todas as instruções, a programação e demais informações, será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e disponibilizado em seu site, para fins exclusivamente informativos: <http://177.136.215.226:7080/multi24/sistemas/transparencia/>.

Araricá/RS, 3 de julho de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:941B3546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 736/2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**, para a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87, para o conserto do diferencial, discos de fricção do freio e separador do freio da pá carregadeira XCMG LW500BR, número 6, lotada junto à Secretaria de Obras, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e mão de obra, pelo valor total de R\$32.846,36 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$17.846,36 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente às peças e materiais e R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à mão de obra.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A993567E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87.

Objeto: Conserto do diferencial, discos de fricção do freio e separador do freio da pá carregadeira XCMG LW500BR, número 6, com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica e serviços/mão de obra, de acordo com a proposta financeira da contratada.

Valor: R\$32.846,36 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R\$17.846,36 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) referente às peças e materiais e R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente à mão de obra.

Vigência do Contrato: 4/7/2025 a 4/7/2026.

Dotações Orçamentárias: 5951 2020 3.3.90.30, 6878 2020 3.3.90.39 e 4831 2020 3.3.90.30.

Processo Administrativo nº 736/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0BA0ED94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.623.043/0002-00, com sede na Rua João Manuel, nº 1629, Centro, município de Flores da Cunha – RS, CEP 95.270-00, neste ato representada pela representante legal, Sra. **DANIELA FLORES DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 407.750.970-04, portadora do RG nº 8053772251, têm justo e contratado o presente aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 988/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 39/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 6/7/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato nº 39/2023, a fim de reajustar o

valor pago mensalmente à Contratada, sendo que o preço mensal passará de R\$9.380,48 (nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$9.879,49 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sofrendo um aumento de 5,3196%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste corresponde a um aumento de R\$879,49 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e aproximadamente 9,77%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 6/7/2025.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 4 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Aconchego Das Flores

CNPJ Sob nº 23.623.046/0002-00

Contratada

DANIELA FLORES DOS SANTOS

CPF sob nº 407.750.970-04

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:E9DF0D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barração-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.724, de 04 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	335041000000	1412	86.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1201	999999000000	9990	86.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:507B2286

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 155/2025

O Prefeito Municipal de Barração - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 17 de Julho de 2025 às 13h30min**, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS BÁSICAS, CADA UMA CONTENDO 18 ITENS, PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, **conforme descrição completa no termo de referência (anexo).**

Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barração – RS, 04 de Julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:BEE2B1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.792, DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.792, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (UM) motorista para atuar na área da Saúde.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (UM) motorista para atuar na área da Saúde.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo improrrogável de 06(seis) meses, de acordo com o Artigo nº 192 a 196 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 04 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E8549D7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.793, DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.793, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração pública municipal, da Lei nº 12.846/2013, que *"dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências"*.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração pública do município de Barros Cassal, da Lei nº 12.846/2013, que *"dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências"*.

Art. 2º Esta Lei aplicar-se-á a toda a administração pública municipal, compreendendo:

- I - a administração direta e indireta do Poder Executivo; e
- II - o Poder Legislativo.

Art. 3º As disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão aplicadas subsidiariamente à esta Lei.

Art. 4º A responsabilização de que trata esta Lei será aplicada às pessoas jurídicas descritas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos descritos nesta Lei e na legislação federal referente à matéria.

CAPÍTULO II

DOS ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º Para fins desta Lei, são considerados atos contra a administração pública municipal todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas referidas no art. 4º, que atentem contra o patrimônio público municipal, ou contra princípios da administração pública, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocando a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional em sua relação com o município de Barros Cassal.

Parágrafo único. Os atos descritos nesta Lei não excluem a responsabilização administrativa das pessoas jurídicas pela prática de outros atos assim tipificados na legislação federal.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO

Art. 6º O procedimento preliminar de investigação é prévio à instauração do processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica previsto no art. 12 e seguintes, e destina-se à coleta de elementos suficientes para a instauração do processo administrativo.

§ 1º O procedimento preliminar de investigação será instaurado de ofício ou mediante denúncia ou representação, sempre que a autoridade instauradora prevista no art. 12 entender que os dados disponíveis são insuficientes para a identificação do ato lesivo à administração pública e de sua autoria, necessários à instauração do processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica previsto no art. 12 e seguintes.

§ 2º O arquivamento de procedimento preliminar de investigação não vincula a administração pública e não impede a instauração de posterior processo administrativo de responsabilização.

Art. 7º O processo preliminar de investigação tem caráter inquisitorial, sigiloso e não-punitivo, e tem como objetivo a verificação da existência de elementos suficientes para a abertura de processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica.

Art. 8º O procedimento preliminar investigatório será realizado de ofício ou com base em denúncia ou representação, que deverá ser fundamentada, contendo narrativa dos fatos ilícitos e individualização da pessoa jurídica envolvida, acompanhada de indício concernente à ilicitude imputada.

Parágrafo único. A denúncia cuja autoria não seja identificada, desde que fundamentada e uma vez que contenha os elementos indicados artigo 8º desta Lei, poderá ensejar a instauração de procedimento preliminar investigatório.

Art. 9º O Procedimento Preliminar Investigatório será conduzido por uma comissão formada por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis ou empregados públicos com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, com formação superior, designados pela autoridade instauradora, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Art. 10. O Procedimento Preliminar Investigatório terá duração máxima de 30 (trinta) dias, sendo admitida uma única prorrogação por igual período, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

Art. 11. Encerrado o procedimento preliminar investigatório, a comissão designada para conduzi-lo deverá emitir relatório à autoridade instauradora, para que esta decida pelo seu arquivamento ou pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica investigada.

CAPÍTULO IV**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****Seção I****DA INSTAURAÇÃO**

Art. 12. O processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica será instaurado e julgado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo e Legislativo, que agirá de ofício ou mediante provocação, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Procuradoria Geral do Município (PGM), terá competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas.

§ 2º Será da Procuradoria Geral do Município (PGM), a competência para avocar os processos instaurados com fundamento nesta Lei, para exame de sua regularidade ou para corrigir lhos o andamento, e, no âmbito do Poder Legislativo, terá competência a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 13. A autoridade referida no caput do art. 12 poderá instaurar o processo administrativo para a responsabilização das pessoas jurídicas de ofício ou mediante denúncia ou representação.

§ 1º Tomando conhecimento de suposta irregularidade por denúncia ou representação, a autoridade instauradora, em até 20 (vinte) dias do conhecimento do fato, deverá instaurar o processo administrativo para a responsabilização de pessoa jurídica ou iniciar o Procedimento Preliminar de Investigação, nos casos do art. 6º e seguintes.

§ 2º Nos casos em que a autoridade instauradora, de quaisquer dos Poderes da administração pública municipal, determinar o arquivamento imediato da denúncia ou representação, por ausência dos elementos previstos no art. 8º para o seu recebimento, e naqueles casos em que decidir pelo arquivamento do Procedimento Preliminar de Investigação após a sua instrução, será formado expediente contendo todos os documentos relativos ao caso, que será encaminhado ao Procurador Geral do Município (PGM) ou da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, dependendo da competência, para revisão do ato ou arquivamento.

Seção II**DO PROCEDIMENTO**

Art. 14. O procedimento administrativo será instaurado mediante portaria a ser publicada no Portal da Transparência, devendo ser informado o nome e o cargo da autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da comissão processante, os dados completos de identificação da(s) pessoa(s) jurídica(s) investigada(s), bem como a informação de que o processo administrativo em instauração tem por objetivo a apuração de supostos ilícitos referidos nesta Lei.

§ 1º A comissão processante que será indicada na portaria de instauração do processo administrativo será formado por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, sendo ao menos um da Procuradoria Geral do Município (PGM) e de acordo com a competência, um da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município (PGM), a pedido da comissão processante, poderá requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento das infrações, inclusive de busca e apreensão.

§ 3º A comissão processante poderá, cautelarmente, requerer à autoridade instauradora que suspenda os efeitos de atos relacionados ao objeto da investigação quando houver fundados indícios de irregularidades que recomendem a medida cautelar, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.

§ 4º Da decisão que julgar o pedido da medida cautelar prevista no § 3º, caberá pedido de reconsideração para a autoridade instauradora, por membro da comissão ou pela empresa processada, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da cientificação da decisão.

§ 5º A comissão processante deverá concluir o processo administrativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 6º O prazo referido no caput deste Artigo poderá ser prorrogado pela autoridade instauradora, apenas uma única vez, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

Art. 15. A pessoa jurídica terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua intimação, para a apresentação, por escrito, de sua defesa, bem como para especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A intimação para apresentação da defesa se dará por meio postal, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, mediante contrafé, ao representante legal da empresa ou preposto devidamente credenciado, acompanhada dos seguintes elementos:

I - cópia da portaria de instauração, contendo, nome e o cargo da autoridade instauradora e dos integrantes da comissão processante;

II - número de processo administrativo;

III - descrição sucinta da infração imputada;

IV - local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

V - prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa e para a indicação das provas que pretende produzir;

VI - local, o dia e a hora em que seu representante legal deverá comparecer para ser ouvido pela comissão processante;

VII - informação de que o processo administrativo prosseguirá mesmo transcorrendo em branco o prazo para a apresentação de defesa;

VIII - nome da Pessoa Jurídica;

IX - endereço da Pessoa Jurídica, e

X - CNPJ da Pessoa Jurídica.

§ 2º A intimação será feita por edital nas seguintes hipóteses:

I - quando ignorado, incerto ou inacessível ou lugar em que a pessoa jurídica processada se encontrar;

II - nos demais casos expressos em lei.

§ 3º Se a pessoa jurídica processada não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias descrito no caput deste artigo, será decretada a sua revelia.

Art. 16. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito.

§ 1º Após o requerimento de produção de provas da pessoa jurídica processada, caberá à comissão processante deferir e estabelecer as provas que considerar úteis aos esclarecimentos dos fatos, segundo a forma e a ordem que entender convenientes ao caso concreto.

§ 2º Da decisão da comissão processante acerca da produção de provas caberá recurso à autoridade instauradora, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da cientificação da decisão.

§ 3º Recebido o recurso e feito o juízo de admissibilidade pela comissão processante, a autoridade instauradora manifestar-se-á em

até 15 (quinze) dias, sendo que da decisão da autoridade instauradora não caberá recurso.

§ 4º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, caberá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las no local, dia e hora em que for ouvido o seu representante legal pela comissão processante.

Art. 17. Caberá à comissão processante a organização da oitiva do representante legal da empresa e das testemunhas.

Art. 18. A comissão processante dará ciência à empresa, com antecedência mínima de 48 horas, toda vez que alguma testemunha for ouvida, para que seu representante legal e advogado possam se fazer presentes.

Seção III

DA DECISÃO

Art. 19. Encerrada a instrução, a comissão processante elaborará o seu relatório final no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O relatório da comissão processante deverá conter descrição pormenorizada dos fatos investigados e das provas colhidas, manifestação sobre a defesa apresentada e recomendação de julgamento à autoridade instauradora.

§ 2º Caso a comissão processante recomende a aplicação de sanções, deverá, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, indicá-las e quantificá-las.

Art. 20. Apresentando o relatório da comissão processante, será aberto prazo para a pessoa jurídica processada apresentar as suas alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua intimação.

Art. 21. Após o decurso do prazo para a apresentação das razões finais, o processo administrativo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município (PGM) ou a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para a manifestação jurídica prevista no § 2º do art. 6º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias.

Art. 22. Transcorrido o prazo para a manifestação jurídica da Procuradoria, a autoridade instaurada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para proferir a sua decisão fundamentada no processo administrativo prorrogável, de acordo com a necessidade e a complexidade do caso, por duas vezes.

Art. 23. Em caso de aplicação de sanções, deverão ser observados pela autoridade instauradora as previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 24. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de circulação municipal, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no órgão da administração pública lesado, de modo visível ao público, e no respectivo sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Seção IV

DO RECURSO

Art. 25. Da decisão proferida pela autoridade instauradora caberá um único recurso na esfera administrativa, a ser interposto pela pessoa jurídica ou pela Procuradoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da cientificação da decisão.

Art. 26. O recurso interposto será endereçado à autoridade instauradora, que poderá reconsiderar a sua decisão e proferir nova em seu lugar em até 15 (quinze) dias ou, em não reconsiderando a

decisão, remeter o recurso ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, que terá o prazo de 30 dias para julgá-lo.

Parágrafo único. A decisão do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara será definitiva.

Art. 27. Somente caberá recurso da decisão da autoridade instauradora ou da comissão processante quando expressamente previsto em lei.

Seção V

DO PAGAMENTO DA PENALIDADE

Art. 28. Uma vez condenada ao pagamento de penalidade pecuniária no processo administrativo terá a pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar-lo.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem que tenha havido o pagamento, o crédito apurado será inscrito em Dívida Ativa do Município.

Seção VI

DO CONHECIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 29. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

Seção VII

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROCESSADA

Art. 30. Nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a autoridade instauradora poderá desconsiderar a personalidade jurídica da pessoa jurídica processada.

Art. 31. Antes de se decidir pela desconsideração da personalidade jurídica, a autoridade instaurada deverá intimar os sócios e os administradores desta para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem suas defesas.

Art. 32. Os sócios e os administradores terão as mesmas oportunidades de defesa e os mesmos direitos da pessoa jurídica no processo administrativo, sem, contudo, direito à renovação de provas já produzidas e, uma vez condenados, os sócios e os administradores da pessoa jurídica estarão sujeitos às mesmas obrigações da pessoa jurídica.

CAPÍTULO V

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 33. A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, são as autoridades competentes para celebrar acordo de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos previstos nesta Lei, quando assim requerido pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 34. As condições e os critérios para a celebração do acordo de leniência serão os descritos no artigo 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 35. A proposta de celebração de acordo de leniência por parte da pessoa jurídica responsável pela prática de atos contrários à administração pública do Município de Barros Cassal deverá conter, no mínimo:

I - a identificação completa da pessoa jurídica;

II - o resumo dos fatos sobre os quais o acordo versará;

III - a identificação adequada das provas que a pessoa jurídica apresentará para comprovar os fatos narrados;
 IV - as demais pessoas jurídicas envolvidas, se houver;
 V - os órgãos públicos envolvidos.

Art. 36. A proposta de Celebração será direcionada a Procuradoria Geral do Município (PGM) ou Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, em proposta escrita, que solicitará à autoridade máxima de cada órgão ou entidade dos Poderes Executivo e Legislativo, manifestação expressa, requerendo ou não, de forma fundamentada, a formalização do acordo.

Art. 37. A Negociação da proposta de acordo de leniência terá duração máxima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

DO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS PUNIDAS

Art. 38. Fica criado o Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas Punidas, mantido pela Secretaria Municipal da Fazenda, para dar publicidade as sanções aplicadas com base nesta Lei pelos órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 39. A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, comunicarão a Secretaria Municipal da Fazenda, para fins de inserção no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas Punidas, a celebração de acordo de leniência, salvo quando a publicização do fato puder causar prejuízo à efetividade das investigações.

Art. 40. O Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas Punidas será eletrônico e constará do website da Prefeitura Municipal.

Art. 41. As autoridades instauradoras deverão informar à Secretaria Municipal da Fazenda os dados relativos às sanções por eles aplicadas.

Art. 42. Constarão do Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas Punidas as seguintes informações:

I - Identificação completa da pessoa jurídica punida;
 II - Tipo de sanção aplicada;
 III - data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

Art. 43. Serão inscritas no Cadastro Municipal de Pessoas Jurídicas Punidas as pessoas jurídicas que descumprirem o acordo de leniência firmado com a Procuradoria Geral do Município (PGM) ou a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, mencionando-se o respectivo descumprimento.

Art. 44. Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionado ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação da Procuradoria Geral do Município (PGM) ou Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, nos últimos dois casos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 04 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:69CC5235

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.794, DE 04 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.794, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo para contratação temporária e emergencial de 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais para atuar junto ao Município de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal/RS a realizar Processo Seletivo para a contratação temporária e emergencial de 02(dois) auxiliares de serviços gerais, pelo período de seis meses, prorrogável até o fim do ano letivo de 2025, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 04 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:1D078FA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168 DE 03 DE JULHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.59

Data: 03/07/2025

Hora: 15:24

Portaria nº 168/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/07/2025, à servidora **MARIA DE LOURDES NUNES ORTIZ**, matrícula 517, cargo de Agente Administrativo Escolar, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.011/10.950 no valor de R\$ 1.851,45 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 03/07/2025.

JOVIANO ZAGO
 Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:90D3E9F0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROBERTO CARLOS DADALT
CNPJ: 09.417.521/0001-13
OBJETO: Aquisição de jaquetas para uso dos servidores municipais, visando a padronização, conforto térmico e identificação dos colaboradores no desempenho de suas atividades.
Dotações: 2367 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 01/07/25 até 01/09/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2BBF36FD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SERGIO RAUBER
CNPJ: 37.529.924/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para reforma e pintura da área administrativa da Secretaria de Saúde, o segundo andar da parte lateral do prédio (antiga casa das irmãs) que abrigará o SAMU e também o primeiro piso da parte lateral do prédio (abaixo da antiga casa das irmãs) que será ocupado por uma equipe de Estratégia da Saúde da Família, além do desmanche definitivo da garagem dos automóveis da Secretaria de Saúde.
Dotações: 731 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$25.227,1 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e onze centavos)
Vigência: 03/07/25 até 03/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:146D6F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços com caminhões basculantes para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021 e alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 04 de julho 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1E7D7424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025** – Contratação de empresa especializada, para Execução de Obra visando a retomada da Escola do ProInfância, Tipo B, localizada na Praça América do Bairro Spinelli, no Município de Bom Jesus/RS. Termo de compromisso Nº 15424 - Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convenio Nº_6516. ID da Obra 99614. Propostas: até às 09:00h do dia 12/08/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 07 de julho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:ED2E72F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) POR EMPRESA AUTORIZADA PELA ANATEL, DO TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET SEM FIO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES

VALOR POR LINHA: R\$ 88,72
VALOR MENSAL: R\$ 3.282,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:41B16630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LIELL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 91.857.482/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3FDB6D14**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONCESSÃO**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE****PARTES:** MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.**PRAZO:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2025.**Publicado por:**
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:907101D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 66/2025**EDITAL Nº 66/2025**

REVOGA O EDITAL N. 59/2025 relativo ao PSS para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde

O Exmo. Sr. **JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Edital n. 59/2025 que procedeu a abertura de Processo Seletivo Simplificado para ocupação dos cargos de ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, considerando a necessidade de novos levantamentos, realização de estudos acerca do aproveitamento de profissionais da FUMSA e possibilidades de novos modelos de contratações.

Todas as inscrições recebidas pela comissão serão anuladas e nenhum ato praticado em decorrência do Edital 59/2025 (Revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeitos de eventuais novos processos seletivos ou concursos.

Butiá/RS, 04 de julho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal de Butiá

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:113E4285**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,**
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **LO Nº 07/2025 ao empreendimento** Nádia Pacheco Heineck, localizado a Rua Monsenhor Wolski, 1080, Centro - Caibaté-RS, **no RAMO DE ATIVIDADE:** OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20) **ÁREA LICENCIADA: 400,00m²**

A **íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:** www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 23 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente**Publicado por:**
Djon Adams
Código Identificador:62E0CC55**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,**
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **LO Nº 09/2025, onde autoriza os empreendedores VALDIR LUIZ KLEIN, MORGANE DA SILVA SULZBACHER E THAINARA KLEIN. A promover a atividade: 111,42 - AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO – ÁREA ALAGADA 1,2648HAS** COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: -28.319511°; Long:-54.714171°; RAMO DE ATIVIDADE: 111,42.

A **íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:** www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 25 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente**Publicado por:**
Djon Adams
Código Identificador:CFE2F50E**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA,**
COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **LO Nº 08/2025, ao empreendimento** Elaine de Arruda Coletto, localizado a Avenida Santa Lúcia, 1690, Centro - Caibaté-RS no **RAMO DE ATIVIDADE:** OFICINA MECÂNICA (CODRAM nº 3430,20) **ÁREA LICENCIADA: 1000,00m².**

A **íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:** www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 23 de junho de 2025

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente**Publicado por:**
Djon Adams
Código Identificador:3158896D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 63, DE 04/07/2025**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2025, à servidora JANIR MARIA NARDI DA SILVA, matrícula 4181, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 04/07/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Doralice Martins Blos

Código Identificador:2A7F2B88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja a **contratação de empresa para levantamento de Georreferenciamento, com fornecimento de software** restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:675C4F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 64.734, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO
PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE
E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E
QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **DEBORA MINOTTOCHERUTI**, matrícula nº 5921, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2019.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:6783A6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.744, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 51.044, de 05 de fevereiro de 2020, que designou a Enfermeira de Unidade de Saúde **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA**, para o Regime de Sobreaviso;

R E S O L V E:

I - Cancelar o Regime de Sobreaviso da Enfermeira de Unidade de Saúde **LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA**, matrícula nº 10316, a partir de 1º de julho de 2025, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:6BFD2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.746, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.722 de 30.06.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.722, de 30.06.2025, que manteve o servidor **GABRIEL HENNEMANN KLASER** com cargo em comissão, transferindo-o para o cargo de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental, sendo que o cargo correto é Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.722, de 30 de junho de 2025, manteve o servidor **GABRIEL HENNEMANN KLASER**, matrícula nº 15539, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Mídia Social para o cargo de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Manter o servidor **GABRIEL HENNEMANN KLASER**, matrícula nº 15539, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Mídia Social para o cargo de **Assessor Superior Setorial de Licenciamento Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1º de julho de 2025.”*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:895B69C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.747, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FERNANDA MACHADO MOTA**, matrícula nº 15652, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família-ESF, a partir de 1º de julho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:313F09C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.748, 04 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora **MIRIAM PADILHA VILANDE**, titular do cargo de Atividades Gerais de Manutenção, matrícula nº 6560, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B17878BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, contratação de uma solução integrada de gestão pública em ambiente web, compreendendo a licença de uso, a implantação, a migração de dados, a capacitação de usuários, as manutenções preventivas/corretivas, as atualizações legais, a hospedagem em infraestrutura de alta disponibilidade e o suporte técnico especializado. O escopo inclui o fornecimento de solução tecnológica em nuvem (web) para automação de serviços públicos, abrangendo a licença de uso, a migração de dados (aproximadamente 1 Terabyte), o suporte técnico, o treinamento para até 700 usuários, a manutenção corretiva e evolutiva, além da hospedagem em ambiente de nuvem com disponibilidade mínima de 99,9% ao ano, comprovada por relatórios de desempenho. Este sistema atenderá a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sendo a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e a autarquia IPASEM de Campo Bom, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 22/07/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B64E124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025. EDITAL
002/2025 – PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES E
ALTERA O EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO**, que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2025**, que será de **07 de julho a 11 de julho de 2025**, e altera o **Edital de Abertura nº 01/2025** com relação as inscrições:

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de **07/07/2025 a 11/07/2025**.

8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br/imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 13h**.

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

- cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- currículo vitae;
- comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
- comprovante de residência;

e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
 f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
 g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
 b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

É importante acessar o edital 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 012/2025, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7CF7CB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Contrato Nº 148/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025. Contratação de Consultoria e assessoria para reestruturação do processo de qualificação e orientação técnica à Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, quanto à leitura/estudo do cenário dos indicadores de qualidade na Educação do Município, orientações em relação a gestão democrática função de diretor de escola e a reestruturação no processo de regularização do repasse de recursos financeiros para a rede municipal de ensino. Vigência: 05 meses, a contar de 10/06/2025. Valor R\$ 135.900,00. Em favor de C. E. SANCHES & CIA. LTDA

Contrato Nº 151/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025. Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria junto à plataforma SIMEC/SIGEMEC, de fornecedor exclusivo, para o período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses, a contar de 17/06/2025. Valor R\$ 85.020,00. Em favor de DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Contrato Nº 152/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025. Contratação de Locação do teatro Feevale para a realização do 35º Seminário de Educação de Campo Bom. Vigência: 60 dias, a contar de 30/06/2025. Valor R\$ 10.875,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato Nº 157/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025. Contratação para Aquisição de créditos para os alunos de rede Municipal, Estadual e Particular de ensino que utilizam o Passe Livre Estudantil, para o segundo semestre de 2025, conforme a Lei Municipal 4.212 de 29/07/2014 e o Decreto Municipal 6.727 de

10/12/2019. Vigência: 02/07/2025 a 31/12/2025. Valor R\$ 397.800,00. Em favor de VISAC NH SPE S.A.

Contrato Nº 162/2025, Credenciamento nº 005/2024. Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência III, para a paciente N. F. T. Vigência: 12 meses, a contar de 17/04/2025. Valor R\$ 59.700,00. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA

Contrato Nº 164/2025, Dispensa de Licitação nº 045/2025. Contratação de serviço com material e mão de obra para instalação de película (insulfilm) nas janelas do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU). Vigência: 60 dias a contar de 01/07/2025. Valor R\$ 3.760,00. Em favor de ELISABETE AZEVEDO WOLFF

Contrato Nº 165/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025. Contratação de engenheiro civil com vasta experiência em construção de infraestruturas urbanas, para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial e serviços correlatos, elaboração de orçamentos básicos discriminando serviços a serem realizados, quantitativos, valores unitários e totais, cronograma, cotações e BDI, e elaboração de memoriais descritivos com especificações dos procedimentos para correta execução da obra de duplicação da Avenida Brasil. Vigência: 06 meses, a contar de 30/06/2025. Valor R\$ 54.000,00 Em favor de LEANDRO KOCHE

Contrato Nº 166/2025, Dispensa de Licitação nº 049/2025. Contratação de serviço com material e mão de obra para adequação dos guarda-corpos do ginásio da EMEF CEI, de acordo com as normas vigentes do PPCI (Projeto de Prevenção Contra Incêndios). Vigência: 90 dias a contar de 01/07/2025. Valor R\$ 13.850,00. Em favor de ELAINE DE OLIVEIRA PINTO

Contrato Nº 167/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme descritivo aderido ao termo de referência, estudo técnico preliminar e seus anexos.. Vigência: 180 dias a contar de 28/06/2025. Valor R\$ 425.684,94. Em favor de DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Contrato Nº 168/2025, Dispensa de Licitação nº 048/2025. Contratação de empresa especializada para locação de plataforma elevatória diante da necessidade de manutenção da iluminação do ginásio da EMEF CEI. Vigência: 30 dias a contar de 01/07/2025. Valor R\$ 7.105,00. Em favor de ANDRÉ LUIZ ALVES BADIN

Contrato Nº 172/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025. Contratação de Locação com licença de uso de sistema de gestão ambiental, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Campo Bom. Vigência: 05 meses a contar de 02/07/2025. Valor R\$ 14.885,00. Em favor de SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BCDDBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
 PLANEJAMENTO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025. CONTRATAÇÃO
 DE EMPRESA PARA REFORMA DA CASA DO ARTESÃO.**

AVISO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 06/2025. Tipo: Menor preço
ITEM Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para **reforma por empreitada global (materiais e serviços) do prédio da casa do artesão** com mão de obra e material, sob o regime de empreitada por preço global, tudo conforme convenio nº5682/2024, celebrado entre estado do RS/ por intermédio da fundação gaucha do trabalho e ação social (FGTAS) e o município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 08/07/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 22/07/2025, às 08:30hs, no site **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 04 de Julho de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:D3C71346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de CÂNDIDO GODÓI/RS, no uso de suas atribuições legais, bem como: Considerando que o Município possuía o edital de Chamamento Público para Credenciamento CP nº04/2021 para serviços de retroescavadeira e CP nº04/2022 para serviços de caminhão truck e toco, com base na Lei 8.666/93 e que não permite novos credenciamentos;

Considerando a realização de uma nova pesquisa de preços na qual verificou-se o decréscimo dos valores de referência;

Considerando a necessária prestação destes serviços aos munícipes, realizados através da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito;

Considerando o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, que rege os Termos de Credenciamento;

Considerando que encontra-se aberto o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº04/2025 para serviços de retroescavadeira, caminhão truck e toco, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/21. O Edital está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/46129-chamamento-publico-para-credenciamento-n-042025-servicos-de-retroescavadeira-caminhao-truck-e-toc>

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, **REVOGO** os Termos de Credenciamento nº66/2021 e nº36/2022, existentes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº04/2021, e os Termos de Credenciamentos nº08/2023 e nº17/2023 existentes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº04/2022, regrado pela Lei Federal nº8.666/93. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 04 de julho de 2025.

Publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

Publicado por:
 Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6F6E8D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 505/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.005/2025, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 28/07/2025 a 11/08/2025, referente aos períodos aquisitivos de 19/06/2022 a 18/06/2023, 19/06/2023 a 18/06/2024 e 19/06/2024 a 18/06/2025, à servidora **LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5C975B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 506/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.097/2025, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10/07/2025 a 24/07/2025, referente aos períodos aquisitivos de 17/03/2023 a 16/03/2024 e 17/03/2024 a 16/03/2025, à servidora **FABIANE BÁRBARA SCHAFF**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
 Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5F9EDE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3056/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
DECRETO Nº 3056/2025 – DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Decreto nº 3056/2025, de 04 de julho de 2025, que declara Situação de

Emergência em toda a área do Município de Capão Bonito do Sul, em razão de tempestade local/conectiva com chuvas intensas, conforme o código COBRADE 13214. A medida foi tomada com base na legislação vigente e nos impactos significativos causados pelo evento adverso, visando à adoção de providências necessárias à resposta emergencial e à recuperação das áreas afetadas. A íntegra do decreto está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE JULHO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:6B67E5DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos para identificação das amostras enviadas ao LACEN/RS pela Vigilância Ambiental - Secretaria da Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	Fita Ribbon. Material. Cera; cor: preto; comprimento fita: 74,00 m; largura: 110,00 mm; fornecimento: rolo. ***as seguintes especificações técnicas da fita ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a unidade e calor durante o transporte da mesma.	Tavi	Unidade	10	R\$ 14,00

Detentora: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.795/0001-15.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3EB7A208

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e insumos para identificação das amostras enviadas ao LACEN/RS pela Vigilância Ambiental - Secretaria da Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Etiqueta Autoadesiva. Material: papel couché; acabamento: fosco; gramatura: 20g/m2; cor: branco; comprimento: 55,00mm; altura: 27,00mm; c/ tratamento p/ impressão código barra; uso: p/amostra; aplicação: impressora; fornecimento: rolo 1.000Etiquetas. ***as seguintes especificações técnicas da etiqueta autoadesiva, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a unidade e calor durante o transporte da mesma.	PRÓPRIA	Unidade	3.000	R\$ 14,15

Detentora: CCM PRINT ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.340/0001-38.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:230B81A7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 405/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
132/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/07/2025 às 10h00min e 10/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de material hospitalar para a Secretaria de Saúde**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F6656F5B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 406/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
133/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 07/07/2025 às 10h00min e 10/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de transporte intermunicipal e interestadual para EMEF Mário Curtinove através da emenda impositiva nº4**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:24980D36

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.742/2025**

Número do contrato: 252/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a Manutenção preventiva frota SMS / Veículo - PEUGEOT, modelo BOXER, com placa IUJ 5782, para a Secretaria da Saúde.

Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 37.440.571/0001-57.

Valor: R\$ 1.380,43 (um mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Capão da Canoa, 04 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:46D43DAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.481/2025

Número do contrato: 253/2025.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de pirâmides para festa junina da praça Avezon nos dias 05 e 06 de Julho no município de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 04 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B4BC7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS ADITIVOS

Contratado: INFOMAXX TELECOM Ltda, CNPJ 10.806.860/0001-70.

Objeto: Renovação contratual para prorrogação de vigência na prestação de serviços de internet dedicada, intranet, telefonia VoIP, firewall, hotspot, pool de IPs e demais itens previstos no Contrato inicial.

Aditivo nº: 02/2025 de 04/07/2025 ao Contrato nº 36/2023.

Valor Mensal: R\$ 14.599,64

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/07/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 375/2023 - Pregão Presencial nº 08/2023

Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME - CNPJ 17.875.435/0001-82

Objeto: Renovação contratual para prorrogação de vigência na prestação de serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal, conforme descritivo no Contrato inicial.

Termo Aditivo nº: 02/2025 de 04/07/2024 ao Contrato nº 40/2023.

Valor Mensal: R\$ 269,26

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 07/07/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 397/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:173C7A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **21.07.2025, às 08h30**, de critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o segundo semestre do ano letivo de 2025, para atender as

necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Caseiros, conforme especificações do Edital. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br/>. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.

Caseiros, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
 Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1F0E6AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 07/2025

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **FARMACÊUTICO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**.

As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **04/07/2025 a 14/07/2025** no horário compreendido entre as 08h às 11h30min.

Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2025, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo, RS, 04 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:F95B4844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO ABERTURA PE CBS 011-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação abaixo, cujo edital Retificado e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2274/2025**, para contratação de bens e serviços (CBS) para serviço de outsourcing de impressão com 61 (sessenta e um) equipamentos e franquia de até 135.000 (cento e trinta e cinco mil) páginas A4 por mês, sendo 130.000 (cento e trinta mil) páginas monocromáticas e 5.000 (cinco mil) páginas policromáticas, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 21 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 07 de julho de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA -
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:6776AC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2025

DECRETO Nº 100/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018;

Considerando pedido de afastamento de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeado pelo Decreto nº 068/2025, e com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos e em seguimento a conclusão dos processos;

Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Marisa Niedermayer **Suplente:** Adriano Vieira

Titular: Mateus Ricardo Webler **Suplente:** Evelise Borges de Souza

Titular: Devanira Pinheiro Nunes **Suplente:** Volnei Castanha

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.

Art. 3º - Os processos em andamento que estavam sob a presidência do membro substituído ficarão sob a presidência do membro titular, ora nomeado.

Art. 4º - Os processos que estavam com o membro titular substituído deverão ser concluídos no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 068/2025.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BA0268AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2025

DECRETO Nº 123/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE

CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e

Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade;

Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir;

Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município realizará auditoria mensalmente com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;

Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);

Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;

Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;

Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cauteloso procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

Considerando ainda as ações de início de mandato para o período de 2025 a 2028;

Considerando por fim o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.

Art. 2º. A Municipalidade mantém a **REQUISICÃO** das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;

§1º – Nos afastamentos legais do Gestor Hospitalar as atividades serão desenvolvidas pelo Servidor Efetivo e Estável **LUCIANO BARCELOS GARCIA**;

§2º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;

§3º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:

I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;

III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;

IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;

VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

§4º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas pela Assessora Jurídica do Município Daniela Bueno dos Santos – OAB n.º 93.369; nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O; nas questões que envolvam recursos humanos a Nutricionista Suzana Machado e, para auxiliar nas demais questões burocráticas e financeiras o servidor municipal Luciano Barcelos Garcia;

§5º – Fica designado como Diretor Técnico da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua o Dr. Dari Leonhardt – CREMERS 12393.

§6º As escalas de trabalho deverão ser avaliadas previamente e autorizados pelo gestor hospitalar.

§7º – Compete ao Secretário(a) Municipal da Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação e, em especial, no período de férias do mesmo.

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 30 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.

Parágrafo único – O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pelo gestor hospitalar e pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicado ao Executivo Municipal e, após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverão ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. Enquanto vigente o presente ato fica vedada a cobrança de consultas ou internações, bem como medicação utilizada durante a permanência hospitalar do enfermo, salvo se este tiver plano particular de saúde, o que deve ser questionado no momento do atendimento inicial ao doente ou a seus familiares ou acompanhante.

§1º – Nenhum atendimento (consultas ou internações) poderá ser deixado de ser realizado, não possuindo plano particular de saúde o enfermo será atendido, de forma humanizada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, sem nenhuma cobrança adicional

§2º – Fica expressamente vedada a cobrança adicional pelos atendimentos médicos realizados junto a da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 9º. O Secretário(a) Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 10. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 11. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 12. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantêm contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Vínculo: 05000040 (Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS)

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 15. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBR DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:EED14EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025, de 02 de julho de 2025.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe de Setor de Chefe das Escolas de Ensino Fundamental – FG-01, a servidora efetiva **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Psicopedagoga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D7EDB605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2025

PORTARIA Nº 323/2025, de 02 de julho de 2025.

Designa temporariamente servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto estará em gozo de férias no período de 02 a 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar temporariamente a servidora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Psicopedagoga, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 02 a 31 de julho de 2025, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C58EC1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025, de 02 de julho de 2025.

Remoção da servidora Gabriela Souza dos Santos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora Gabriela Souza dos Santos, matrícula 3241, ocupante do cargo de Merendeira, da E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza, para a E.M.E.I Meu Cantinho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9952196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 120/2025.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação (Protocolo Digital nº 458/2025) para conclusão do processo que está em fase final de juntada de provas.
Considerando o artigo 168, do Regime Jurídico Municipal (Lei 1543/2002), que admite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por mais trinta (30) dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 120/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:92B0FE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, dotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 11.740.516/0001-99

VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:18DCB2F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, DE 04 DE
JULHO DE 2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, DE 04 DE
JULHO DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DN PNEUS LTDA

CNPJ Nº 04.729.667/0001-80

OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$120.224,00(cento e vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Cotiporã, 04 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A973CF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE
04 DE JULHO DE 2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 04 DE JULHO
DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTDA

CNPJ Nº 93.388.031/0009-08

OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 04 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6A0D40B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE
04 DE JULHO DE 2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 04 DE JULHO
DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 03.562.696/0001-38

OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$81.500,00(oitenta e um mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon

Código Identificador:5729E05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE
04 DE JULHO DE 2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 04 DE JULHO
DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 03.562.696/0001-38

OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$91.480,00(noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cotiporã, 04 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4F13643F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025,
DE 04 DE JULHO DE 2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, DE 04 DE
JULHO DE 2025**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS
LTDA

CNPJ Nº 87.550.315/0001-90

OBJETO: Registro de preços de serviços de recapagens de pneus

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A1294F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 217, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CCOGNIZIONE CLÍNICA PSICOLÓGICA
LTDA

CNPJ Nº 11.740.516/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação para os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, dotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1BA2C073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 113/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 034/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - CIRAU 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R\$ 148.975,83 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN 07 LUGARES (GM/CHEVROLE T SPIN 1.8LTZ AT), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIPLAM. ATA REGISTRO DE PREÇO 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ADITIVO Nº 04/2025, PARA A AQUISIÇÃO SERÁ UTILIZADOS RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24070006 PROPOSTA 2360135000124001/2024 DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARLOS BUSATO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 113/2025
INICIO: 04/07/2025 VIGÊNCIA: 31/12/2025
COXILHA/RS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EDC908ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

Contrato Nº 110/2025
Licitação: 40/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Valor: 5.015,00
Vigência: Início:04/07/2025 Término: 04/01/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIDADE VISUAL DA EQUIPE REDE BEM CUIDAR.

Crissiumal, 04 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B95A45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 03 DE JULHO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ESTELA LUISA PEYROT**, Professora, lotada em escolas municipais, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/06/2025 a 09/07/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 03/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CE95F13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de um grupo gerador estacionário, para a Unidade Básica de Saúde do Município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 11999.714000/1240-01 e recursos próprios. Início do recebimento de propostas às 08h do dia 08/07/2025 e término às 07h59min do dia 18/07/2025. Data e horário da sessão virtual: 18/07/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 04 de julho de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:068B798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ASSOCIAÇÃO TEATRAL LUZ & CENA LTDA. CNPJ nº 03.216.079/0001-80. Contrato Administrativo nº 242/2025 – Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo teatral aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Otalísio Hartemink. Valor R\$ 33.000,00. Assinatura: 03/07/2025.

– GS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.103.962/0001-86. Contrato Administrativo nº 243/2025 – Pregão Presencial nº 040/2025 – Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita conforme Lei nº 2367/2022. Valor R\$ 12.200,00. Assinatura: 04/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:CBE425FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA GALA À SERVIDORA VITÓRIA
CHAMORRO DE OLIVEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA GALA À SERVIDORA
VITÓRIA CHAMORRO DE OLIVEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.392/25, **CONCEDE LICENÇA GALA** à servidora **VITÓRIA CHAMORRO DE OLIVEIRA**, Atendente de Creche, matrícula 6572-2, no período de 27 de junho de 2025 à 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:020A077D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA
FAMÍLIA À SERVIDORA BARBARA CRISTINA ALVES DE
CASTRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA
BARBARA CRISTINA ALVES DE CASTRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.385/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **BARBARA CRISTINA ALVES DE CASTRO**, Professora, matrículas 6439-4 e 5272-8, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 01 de julho a 05 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:29B4228A

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA
FAMÍLIA À SERVIDORA SILVIA FERNANDA ALVES DE
CASTRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026, de 03 DE JULHO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SILVIA
FERNANDA ALVES DE CASTRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.405/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SILVIA FERNANDA ALVES DE CASTRO**, Atendente de Creche, matrícula 6670-2, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 01 de julho a 05 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5FCCB6D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA AUDREI
VIROTE GOULART, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA
POR IDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1009, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DETERMINA O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA AUDREI VIROTE GOULART, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DETERMINA O DESLIGAMENTO, a partir de 07 de julho de 2025**, da servidora **AUDREI VIROTE GOULART**, Atendente de Creche, matrícula 4282-0, em virtude de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 07/04/2025, através do benefício nº 2091623940, espécie 41, a qual será custeada pelo INSS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:84090BBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1008, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DETERMINA O DESLIGAMENTO, a partir de 07 de julho de 2025**, do servidor **PAULO RICARDO VIEIRA CASTRO**, Professor, matrícula 1010-3, em virtude de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 15/06/2022, através do benefício nº 2347568544, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EA30364A

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR SANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1011, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR SANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DETERMINA O DESLIGAMENTO, a partir de 07 de julho de 2025**, do servidor **SANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA**, Enfermeiro, matrícula 6184-0, em virtude de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 17/11/2022, através do benefício nº 2334415620, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3715DD76

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR SERGIO LUIZ GOULART, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1010, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DETERMINA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR SERGIO LUIZ GOULART, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DETERMINA O DESLIGAMENTO, a partir de 07 de julho de 2025**, do servidor **SERGIO LUIZ GOULART**, Operário Especializado, matrícula 1344-7, em virtude de **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 06/05/2025, através do benefício nº 2220710828, espécie 42, a qual será custeada pelo INSS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:460F1D8E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXONERA A SERVIDORA ROSA MAGALI SKLAGENBERG
GOULART DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1027, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“EXONERA A SERVIDORA ROSA MAGALI
SKLAGENBERG GOULART DO CARGO
EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 02 de julho de 2025**, a servidora **ROSA MAGALI SKLAGENBERG GOULART**, matrícula 6991-4, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação da servidora no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.400/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F6CDBF6A

**PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 903/25 E DESIGNA OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1028, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 903/25 E DESIGNA
OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS
COMO REPRESENTANTES DO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DAS SECRETARIA MUNICIPAIS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendente ao Memorando 1Doc nº 15.705/25 da Secretaria de Administração, **REVOGA** a Portaria nº 903/25 e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como **REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS**:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CARGO
Gabinete da Prefeita	Leticia Quadra Komosinski	Assessor Superior Especial
Procuradoria Jurídica	Rosselito Leal de Castro	Auxiliar Administrativo
Centro Administrativo Regional do Bom Retiro	Magaly Xavier Fraga	Assistente Especial
Centro Administrativo Regional do Parque Eldorado	Solena Mara Silveira Goulart	Assistente Administrativo
Centro Administrativo Regional do Sol Nascente e Engenho	Braulio dos Santos Machado	Subprefeito
Centro Administrativo Regional da Sans Souci, Progresso e Costaneira	Guaraci Savino Meleu	Subprefeito

Secretaria de Administração	Vanessa Pereira Alves	Diretora de Departamento
Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico	Giovanna de Oliveira Debom	Chefe de Gabinete
	Scheila Fernanda Oruosi	Diretora de Departamento
Secretaria de Educação	Mauricio Czaplicki de Campos	Auxiliar Administrativo
	Cybele Correa Goulart	Auxiliar Administrativo
Secretaria da Saúde	Cristina da Silva Baldez	Auxiliar Administrativo
	Catieli Guterres Woytichoski	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	Marina Mendonça Marçal	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Rodrigo Avila da Silveira	Diretor de Departamento
	Aline Ancelmo de Almeida	Chefe de Gabinete
Secretaria de Agricultura	Ivan Clovis Garcia Didio	Auxiliar Administrativo
	Eliane Cristina da Rosa Martins	Assistente Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente	Raquel Miranda Fagundes	Assistente Especial
Secretaria de Mobilidade Urbana	Ándrea Machado Maia	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Eduardo André Santiago Mortaza	Auxiliar Administrativo
	Andressa Dutra Berwanger	Auxiliar Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	Isabela Cristiane de Oliveira e Silva	Assistente Administrativo
Secretaria de Relações Institucionais e Participação Popular	Gilberto Cartana de Oliveira	Diretor de Departamento

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4472FBBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.962, DE 02 DE JULHO DE 2025 – Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, os procedimentos para entrega de atestados médicos e licença para tratamento de saúde dos servidores municipais de Erechim e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.963, DE 02 DE JULHO DE 2025 – Regulamenta o procedimento da Perícia Médica oficial da Readaptação Funcional e da Restrição Laborativa de Servidores Públicos Municipais de Erechim.

DECRETO N.º 5.964, DE 02 DE JULHO DE 2025 – Regulamenta o procedimento da concessão de Redução de Carga Horária de Servidores Públicos Municipais de Erechim.

Erechim/RS, 04 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:72916941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
325/2025, PROCESSO 18014/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. Contratação emergencial pelo período de 6 meses de operadores de máquina. Valor total de **R\$215.298,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/07/2025. Mario Rogério Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

CRISTIANO DANIEL MOREIRA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:CDBF2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 017/2025, QUE SUBSTITUI O
PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 15 DE MARÇO DE
2024

Processo Administrativo n.º 11559/2024. Aditivo n.º 017/2025. Substitui o Plano de Trabalho e prorroga o prazo do Termo de Colaboração n.º 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto “Renovar Acolhimento: Cores e Ambientes que Transformam”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de junho de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:73519384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE DESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - Chamamento Público nº 01/2025 – SMEd.

A Secretária Municipal de Educação de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública destinada à análise e julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas Instituições de Ensino inscritas no Chamamento Público nº 01/2025 – SMEd, será realizada pelos membros da Comissão Especial de Seleção (nomeados pela Portaria Nº. 2437/2025), no dia 10 de julho de 2025, às 14h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim/RS.

O Edital está à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/edital/169/n-0012025---chamamento-publico-para-habilitacao-de-instituicoes-de-ensino-ao-recebimento-em-doacao-de-predio-para-fins-de-oferta>

Erechim, 04 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Joceli Fátima Portes de Lazzari
Código Identificador:3E99459F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 29-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2022
3.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 50131/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025 até 04/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Essa prorrogação foi feita com correção pelo IPAC de 5,32% de 06/24 á 05/25, totalizando o valor de R\$ 188,74 por processo

calculado. Este reajuste passa a valer a partir de 05(cinco) de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

3.2 E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:Rede Contmaxx Contabilidade e Consultoria Ltda.

CNPJ: 09.539.585/0001-97.

Data da assinatura:01/07/2025

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:504EC5C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 79-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 592/2024
1.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 50023/2025

Fica reajustado o valor do item 20 do contrato, conforme dispõe o artigo 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021.

Dimenidrinato 3mg/ml + peridoxina 5mg/ml + 100mg/ml glicose + 100mg/ml frutose ampola de 10 ml injetável com valor vigente de R\$ 8,24 passa a ter o valor de R\$ 8,8283.

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Data da assinatura:24/06/2025

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:A53E7E75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 34/2025 - FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MICROCOMPUTADORES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 05 de Maio de 2025 às 09:30 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Luciana Polly

Código Identificador:E1420B92**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.620 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:CAB60A03**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5668/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, Isael Pacheco de Oliveira do cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Obras e Drenagem, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 24/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E4C1A614**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5669/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Isael Pacheco de Oliveira, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) a contar de 24/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AEA273B2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5670/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR NOMEAR Karina de Cassia de Oliveira Carvalho, Assessor de Governo (CC-3) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a contar de 24/06/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2055D8E3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5671/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, sem percepção de FG, no período de 21/07/25 a 30/07/25, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7EFAD9EF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5672/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Brunelli Brandão Ruppenthal, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 01/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:38738CD8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5673/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Brunelli Brandão Ruppenthal, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, para exercício da Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal da Fazenda, vinculada à Unidade Departamento de Pessoal, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:659C0808**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5674/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Unidade de Captação de Recursos, para a servidora Brunelli Brandão Ruppenthal, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C7E0B442**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5675/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Tatiane Guedes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31878, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F8987176

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5676/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento, no período de 08/07/2025 a 09/07/2025, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3C0E1636

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5677/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Mariana dos Santos Oliveira, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 31873, a partir de 12/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2CC91DEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5678/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Farias dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 07/07/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:98DCB16A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5679/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fabiana Deichsel dos Santos - Matrícula nº 30896, como Fiscal Titular, Magali Terezinha Alves Martins - Matrícula nº 8740, como Fiscal Substituto, Ciro Alexandre Glass dos Santos - Matrícula nº 3672, como Fiscal Técnico Titular e Solange Alejandra Presa - Matrícula nº 30212 como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionado:

- Contrato nº 049/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da reforma e acessibilidade da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya, vinculado a Concorrência Eletrônica 001/2025, oriunda do processo administrativo nº 2791/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CC50B280

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5680/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 5543/2025 para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 23/06/2025, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA, ficando assim a representação, e não como constou:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:

Titular: Raquel de Freire Gonçalves;

Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior;

Suplente: Gabriel Siqueira Salis.

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Titular: Manoela Dias Gomes;

Suplente: Cristina Silva Schmitz.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;

Suplente: Rosane Costa Bordinhão.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:

Titular: Gabriela Maria Scrinz;

Suplente: Carlos Alberto Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;

Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima

Suplente: Bianca Barella da Silva

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:303E940E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 5681/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 5544/2025 para fazer constar: RECOMPOR, a partir de 23/06/2025, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de acordo com o Art. 239 da Lei 6672/2017, ficando assim a representação, e não como constou:

Representante do Comércio e Indústria (ACISE e CDL):

Titular: Paulo Matielo (ACISE);

Suplente: Fernando Camargo Alves (CDL).

Representante dos Engenheiros e Arquitetos: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE:

Titular: Amadeo Rodrigues da Silva;

Suplente: Breno Maciel.

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Regina Célia Rodrigues da Silva;

Suplente: Luiz Amador dos Reis Junior.

Quatro representantes dos Distritos Municipais

Representante do Distrito Municipal Norte:

Titular: Nanci Walter;

Suplente: Élder Bregolin.

Representante do Distrito Municipal Sul:

Titular: Marco Antonio do Nascimento Coelho;

Suplente: José Francisco Borges de Moraes.

Representantes do Distrito Municipal Leste:

Titular: Adelcio Smaniotto;

Suplente: Edalgenio Rodrigues.

Representantes do Distrito Municipal Oeste:

Titular: Mariza Aparecida Chuma Iracet;

Suplente: Ivo Soares Santos Filho.

Seis representantes do Poder Executivo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:

Titular: Ademir Souza Junior.

Suplente: Gilberto Gilliard da Silva.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:

Titular: Luis Filipe Bombardelli Vanzella;

Suplente: Luciano Fonseca.

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:

Titular: Raquel de Freire Gonçalves;

Suplente: Lauren Dall'Agnol Boni.

Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima

Suplente: Bianca Barella da Silva

Desenvolvimento Econômico:

Titular: Suellen de Souza Viegas Pereira

Suplente: Alessandro Machado Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:

Titular: Carla Regina Cardias

Suplente: José Dall Agnese

Representantes da METROPLAN:

Titular: Beatriz Rizzo;

Suplente: Gilda Maria Franco Jobim.

Representantes da OAB/RS:

Titular: Maria Eunice de Paula;

Suplente: Sérgio Drebes;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Esteio:

Titular: Carine Pereira;

Suplente: Luciano José Ribeiro.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F8E69932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 456/2025 – Dispensa por Limite nº 388/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Era do Papel LTDA**, CNPJ nº 09.198.053/0003-03; **Objeto:** Aquisição de material de consumo para funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores. **Valor:** R\$ 929,80 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de julho de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:D812EBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 459/2025 – Dispensa por Limite nº 391/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GM Indústria e Comércio de Gesso LTDA**, CNPJ nº 06.049.551/0001-26; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de empresa especializada para conserto do gesso do hall de entrada e das sacadas do auditório municipal Caminhos do Aprender, estando incluso o material e a mão de obra. O prazo de entrega e serviço é de 5 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 1300,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 458/2025 – Dispensa por Limite nº 390/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pulso Soluções em Comunicação e Cultura LTDA**, CNPJ nº 59.549.786/0001-43; **Objeto:** Serviços de publicação de extrato de retificação do Edital de Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R\$ 150,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 457/2025 – Dispensa por Limite nº 389/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **M C DURLI JORNAL**, CNPJ nº 05.411.113/0001-01; **Objeto:** Serviços de publicação de extrato de retificação do Edital de Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R\$ 192,00

Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9CCC328A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 045/2021
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2021**
CONTRATADO: MASPER ASSESSORIA LTDA, CNPJ:
08.402.772/0001-61;
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 045 de 08 de julho de 2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025, conforme Memorando 682/2025. Altera Cláusula 05.1 para constar que o fiscalizador designado para o presente Contrato passa a ser Sr.(a) Ana Luisa Jung, servidora ocupante do cargo de Agente Tributário. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:69574211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 095 DE 04 DE JULHO DE 2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2025 - EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna publico a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo acima referido de Serviço de recapeamento e alargamento da ERS 355 - Comunidade de Nossa Senhora do Rosário e pavimentação asfáltica nova em CBUQ, em trecho da LINHA MARQUES DO HERVAL - Comunidade de São Marcos (Recurso Contrato de repasse nº 961496/2024/MIDR/CAIXA), inclusa sinalização horizontal e vertical, envolvendo material e mão de obra da empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, com os seguintes valores: Item 01 - **ERS 355 – Comunidade Nossa Senhora Do Rosário. Valor total R\$ R\$ 252.900,02. Prazo de execução: 60 dias; Item 02 - Linha Marques Do Herval – Comunidade de São Marcos. Valor total R\$ 1.268.470,88. Prazo de Execução: 60 dias. DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 413/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito. **Lote 01** (Recurso Contrato de repasse nº 961496/2024/MIDR/CAIXA). O processo e o contrato como os demais documentos encontram-se publicados em sua íntegra no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 04 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3D0CF062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo o objeto é a aquisição de materiais escolares para as escolas municipais. A data de abertura das propostas será no dia 17/07/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de julho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:D79FA8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção de quadra poliesportiva, localizada no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto, neste Município de Flores da Cunha, RS. (Repetição do Pregão Eletrônico nº 084/2025, sem alterações). Data/Hora limite para recebimento de propostas: 18/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FBB9AA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de expediente diversos para uso nos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 21/07/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 21/07/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 21/07/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B40154DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1047/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial referente ao conserto de semáforo na região central do município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:304E1058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 310/2025**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 310/2025
Processo nº 360/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Identificação dos Funcionários do Hospital Municipal – Exigência da Vigilância Sanitária

Tendo em vista a necessidade de identificação adequada dos funcionários do Hospital Municipal, conforme as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária, informamos que **é obrigatório o uso de crachá de identificação funcional durante toda a permanência nas dependências da instituição.**

Essa medida visa garantir a segurança dos pacientes, visitantes e colaboradores, bem como assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Solicitamos que todos os setores orientem suas equipes quanto à obrigatoriedade do uso do crachá visível, e que providenciem a regularização dos funcionários que ainda não possuem identificação funcional.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento desta determinação.

termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SAPATO SOCIAL EM COURO TAMANHO 44	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	2	SAPATO SOCIAL EM COURO TAMANHO 42	R\$ 90,00	R\$ 180,00
SAPATOS UNIFORMES:				270,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 270,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS VENTURINI PUJOL**
CNPJ **33.250.794/0001-09**
RUA RIO BRANCO, 2028, CEP 97.030-000, SANTA MARIA, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MICHELA V. CORREA - MODAS.**
CNPJ **04.345.635/0001-81**
Valor global (NÃO COTOU) – desclassificado;

Empresa: **F BEUST & CIA LTDA**
CNPJ nº **01.634.488/0001-71**
Valor global (NÃO COTOU) – desclassificado;

Empresa: **MATHEUS VENTURINI PUJOL**
CNPJ nº **33.250.794/0001-09**
Valor global R\$ 270,00 – (duzentos e setenta reais)

Empresa: **VENTURINI e GRACIANO LTDA**
CNPJ nº **23.927.608/0001-61**
Valor global R\$ 270,00 – (duzentos e setenta reais) – desclassificado;

Empresa: **VENTURINI E PUJOL LTDA -ME**
CNPJ nº **24.494.067/0001-98**
Valor global R\$ 285,00 – (duzentos e oitenta e cinco reais) – desclassificado;

Empresa: **G&F CONFECÇÕES**
CNPJ nº **55.078.249/0001-01**
Valor global (NÃO COTOU) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Administração
Unidade: 01
Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa: 880
Despesa Principal: 878

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário matrícula 1504-0. O Fiscal do Contrato será o servidor Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19BB383C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
798/2025**

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CLARISSA SILVA RECH – Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, 07 (sete) dias, com início em 07 de julho de 2025 e término em 13 de julho de 2025, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 100/2025 e interrompidas pela Portaria nº 107/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 4 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8A7B2572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 006/2025
PROCESSO SELETIVO 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	LUCIANA MARTINELLI SANTAYANA DE LIMA	5º

Glorinha, 07 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2FF7EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 788/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **PEDRO SILVEIRA BERNARDO – Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024, com **início em 15 de julho de 2025 e término em 13 de agosto de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D23803ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 789/2025

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

- 1 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de **01 RETROESCAVADEIRA** Zero Hora, ano de fabricação 2024 ou superior, peso operacional mínimo 7.100 Kg e máximo 9.000 Kg, tração 4 X 4, direção Hidrostática, motor com potência mínima de 85HP; referente ao Pregão nº 032/2024 (ata compartilhada - CIRAUI), Contrato nº 071/2025, Processo nº 937/2025;
- 2 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de **01 FIAT-STRADA VOLCANO CD 1.3**, 8 v,AT flex automática 107 CV-Zero KM 2025; referente ao Pregão nº 005/2024 (ata compartilhada - CISA), Contrato nº 066/2025, Processo nº 951/2025.
- 3 - A Comissão de que tratam os artigos anteriores será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 580-0;
- **Suplente:** LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico, matrícula nº 578-9;
- **Membro:** EDUARDO ANTUNES – Operador de Máquinas, matrícula 130-9.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 02 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FDCCB013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 790/2025

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

- 1 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de **01 MOTONIVELADORA** Zero Km, ano e modelo 2024 ou superior. Chassi articulada, motor com potência de 19HP, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III; referente ao Pregão nº 002/2024

(ata compartilhada - CIDEJA), Contrato nº 072/2025, Processo nº 971/2025;

2 - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 580-0;

- **Suplente:** LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico, matrícula nº 578-9;

- **Membro:** EDUARDO ANTUNES – Operador de Máquinas, matrícula 130-9.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 02 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D3B959ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 791/2025**

constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de **01 RETROESCAVADEIRA** nova (zero hora); na cor predominante amarela; ano de fabricação 2024 ou superior; peso operacional mínimo de 7.100 kg e máximo de 9.000 kg; tração 4x4; direção hidrostática; motor com potência mínima de 85 hp, tier 3, torque mínimo de 383 mm; mínimo de 3,9 litros de cilindradas, 04 cilindros; turbo alimentado; comprimento total caçamba standard com dentes 7000 mm; altura até o pino de articulação com braço totalmente elevado 3450 mm; altura mínima de descarga 2.784 mm; transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 04 a ré; com reversão e acionamento eletro- hidráulico; freios de serviço e de estacionamento a disco banhado à óleo; caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de carga de 0,88m³; caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,25m³; profundidade de escavação de no mínimo 4,40 metros; cabine fechada com certificação rops/fops; limpadores de vidro; ar condicionado quente/frio; rádio am/fm; assento ajustável; no mínimo uma porta de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; pneus traseiros 19,5x24 10 lonas e pneus dianteiros 12,0/80x18 10 lonas; tanque de combustível com capacidade mínima de 142 litros; equipada com película protetiva raios UV; com todos os demais equipamentos e itens exigidos pela legislação atual; referente ao Pregão nº 002/2024 (ata compartilhada - CIDEJA), Contrato nº 072/2025, Processo nº 971/2025;

2 - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** EDUARDO DOS SANTOS PIRES – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 77666-1;

- **Suplente:** LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico, matrícula nº 578-9;

- **Membro:** AMAURI DA CRUZ DIAS – Operador de Máquinas, matrícula 26-4.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 02 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D2BD647B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 792/2025**

retifica a portaria n.º 785/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 785, de 30 de junho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“EXONERA, a contar de 26 de junho de 2025, VERA MARIA DA SILVA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, nomeada pela Portaria 031/1996; em virtude de a servidora, regida pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, ter atingido a idade de 70 anos, nos termos do inciso VI do art. 35 da Lei Municipal nº 1.036/2008.”

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 02 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:394C425C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 797/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 114 da Lei nº 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, concede **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** ao servidor **ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática**, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, a contar de 04 de julho de 2025 e por até 04 de setembro de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com a Legislação Municipal vigente, conforme requerido no Protocolo 1.533/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 04 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8A7CF6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 799/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, autoriza a concessão de **AFASTAMENTO DA REPARTIÇÃO EM UM DOS TURNOS PARA ACOMPANHAR IRMÃ COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para a servidora **ANDREA GARCIA ANDRADE** – Atendente de Educação, a partir de 04 de julho de 2025 e por até 06 (seis) meses, conforme requerido no Protocolo nº 1.611/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 4 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0854D94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 800/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **GISELE TERESINHA NUNES – Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025, com **início em 04 de agosto de 2025 e término em 13 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 4 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B064121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 801/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **12 (doze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 4 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B067CDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 802/2025**

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – Bibliotecária**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024, com **início em 14 de julho de 2025 e término em 23 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 4 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:79903B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 77/2025**

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2025

PROCESSO Nº 932/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR

CONTRATADA:
PRINTLAND COMERCIO E LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA Nº 217/2025

VALOR:
R\$ 2.256,00

FIRMADO EM:
04/07/2025

Glorinha, 04 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:50A72BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 130/2025 Dispensa 102/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ANTONIO CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 27.303.191/0001-17, com sede na Rua Timbo, 355, Casa, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para Contratação de empresa para fornecimento de sonorização para a Festa Julina das Escolas Municipais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 03/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:19D2D5A4

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 131/2025, Dispensa 103/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DE SOUZA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.034.071/0001-73, com sede na Rua Quatorze de Agosto, Nº 3275E, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP 89.805-390, pelo valor total de R\$ 10.480,00 (Dez mil e quatrocentos e oitenta reais), para Contratação de empresa para realização da limpeza das caixas de água do município e das escolas municipais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 03/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:64A8D43D

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 132/2025 Dispensa 104/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FERRAGENS GALLI E CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 41.007.605/0001-91, com sede na Rua Coqueiros, Nº 60, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais), para Contratação de empresa para aquisição de brita para Escola Rui Ramos, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 03/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:36CE19A5

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 133/2025, Dispensa 105/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JEANCLEI ARTHUR WEIPPERT - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.542.658/0001-86, com sede na Rua Alecrim, Nº 191, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para Contratação de empresa para manutenção e instalação de ar condicionado, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:75B825A6

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 136/2025 Dispensa 108/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LOJA ECONOMICA – COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.008.527/0001-50, com sede na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 230, Sala 01, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 479,40 (Quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), para Contratação de empresa para aquisição de material de cama, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:2A246E9C

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 137/2025, Dispensa 109/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo as seguintes contratações: empresa **PELICIOI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.586.059/0001-52, com sede na Av. Pinheiro, 411, Sala 01, Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R\$ 393,04 (Trezentos e noventa e três reais e quatro centavos); **MIGLIORINI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.910.399/0001-30, com sede na Rua Moron, 1385, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99.051-400, pelo valor total de R\$ 156,14 (Cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos); **ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.110.401/0001-80, com sede na Rua Quinze de novembro, 643, Sala 02, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-090, pelo valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais); **LOJA ECONOMICA – COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.008.527/0001-50, com sede na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 230, Sala 01, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo valor total de R\$ 368,00 (Trezentos e sessenta e oito reais), para aquisição de materiais para Oficina de Gestantes da UBS Indígena; com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:3DC54001

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 138/2025 Dispensa 110/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ARTES GRAFICAS CONSTANTINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.202.566/0001-70, com sede na Rua Amandio, Araujo, 809, Sala 12, Centro, Constantina/RS, CEP 99.680-000, pelo valor total de R\$ 1.565,00 (Um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para Contratação de empresa para aquisição de material impresso para Sec. da Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:ED1E5024

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 139/2025 Dispensa 111/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ATELIER DO NEIMAR COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.110.401/0001-80, com sede na Rua Quinze de novembro, 643, Sala 02, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-

090, pelo valor total de R\$ 970,50 (Novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), para Contratação de empresa para aquisição de material para uso na Oficina de Dia dos Pais dos Grupos do CRAS, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D7A986F1

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 140/2025 Dispensa 112/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.744.718/0001-92, com sede na Rua General Osório, 910, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, pelo valor total de R\$ 10.782,27 (Dez mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), para Contratação de empresa para aquisição de material odontológico para UBS Indígena, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 04/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:52363DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 116/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos esportivos para viabilizar a 3ª etapa do Campeonato Gaúcho de Arrancadas para Motos 2025 para o evento “Motor’s Fest 2025” a ser realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 204/2025 e contrato nº. 430/2025, sendo a contratada – ZANELA EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29F54BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 117/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da banda Cabernet's para o evento "Motor's Fest 2025" no dia 06/07/2025, com duração de 60 minutos, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 206/2025 e contrato nº. 431/2025, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:A5E79B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de Alimentos Não Perecíveis que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais e demais secretarias solicitantes, conforme termo de referência.

VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 05. Executante: CASA DA CUCA LTDA, CNPJ 09.037.537/-09. Valores Unitários: Item 21(R\$ 7,70), 25 (R\$ 2,17), 27 (R\$9,00), 28 (R\$ 8,01). Valor total da ata: R\$ 69.447,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:5533C64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2025**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital e anexos. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das

Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:BD3DB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamento agrícola, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:81036043

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 030/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da suspensão dianteira do veículo Fiat Siena, placas JAL3D58, ano/modelo 2020/2021, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Amortecedor dianteiro
02	02 unidades	Kit Coifa + Coxim dianteiro
03	02 unidades	Bieletas
04	01 serviço	Geometria/Alinhamento
05	01 serviço	Mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 07 de julho de 2025 ao dia 10 de julho de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 04 de julho de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:608E5FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Memorando: Nº 1.283/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Bomba Injetora do veículo Micro-Ônibus Marcopolo/Volare V8L ESC IPG4B99, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 93PB42G3P9C027147, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: BOMBAS INJETORAS SANTOANGELENSE LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 91.390.617/0001-16.

Valor total: R\$ 7.808,00 (sete mil e oitocentos e oito reais).

Amparo Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 28/04/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2D079ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Memorando: Nº 2.725/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de Seguros Veiculares.

Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.

Valor total: R\$ 28.584,91 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 30/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:EFE4467D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2025**

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo, projeto básico e projeto executivo de engenharia para a construção de uma ponte sobre o Rio Ijuí, interligando os municípios de Guarani das Missões/RS e Mato Queimado/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8F83FDFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2025**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Ibiraiaras/RS, em 04 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:453B9A00

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 057/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
615-7	Jennyfer Marini	03/07/2025	01	Centro de Diagnostico - Hospital de Clínicas Passo Fundo

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos a 03/07/2025.

IBIRAIARAS, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5112737E

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 058/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 026/2025 de 10 de Março 2025 e a Portaria nº 035/2025 de 04 de Abril de 2025, a Servidora Municipal **Olga Brás de Freitas Cezar**, matrícula nº 648-3, conforme avaliação da Médica do Município Dra. Patrícia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 04/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:59C6D374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 119/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA, CNPJ 53.500.432/0001-28, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de 02 (dois) meses, para contratação de vaga em comunidade terapêutica para realocação de paciente. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:58C05D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 089/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 121/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa TRANSPORTES JP LTDA, CNPJ 94.545.241/0001-60, no valor de R\$ 82.654,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, com vinte centavos), para contratação emergencial de Transporte Escolar, para a Linha 02, pelo período de 06 (seis) meses. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DF22A8BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 070/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais n.º 2.755/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 004/2025, homologado pelo Edital n.º 063/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Lotação	Turno	Ordem
Andrieli Zanchet Benedetti	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	4º Lugar
Janete Terezinha Borges Lourenço	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Tarde	5º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias

consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:53BECCB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 403/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO MUNICIPAL – SIPIA- NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CONSELHO TUTELAR (SIPIA-CT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de atendimento às diretrizes da Coordenação Técnica Estadual do SIPIA-CT,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Adejar de Oliveira Pontes, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, matrícula 4.135-1, para exercer a função de Coordenador Técnico Municipal – SIPIA-CT (Sistema de Informação para Infância e Adolescência – Conselho Tutelar) no âmbito do Município de Ibiraiaras/RS.
Art. 2º Compete ao servidor designado atuar na implementação, acompanhamento e gestão das ações relativas ao SIPIA-CT, em conformidade com as orientações da Coordenação Técnica Estadual, bem como prestar o suporte necessário ao Conselho Tutelar e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:7285577B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 399/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho da servidora Municipal **Maristani Ferreira Varella**, matrícula nº 4164-5, cargo de Merendeira Servente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – E.M.E.I. Leolino Luiz Pomatti/Domésticas Merendeiras Contratados Infantil Creche, a partir de 01/07/2025.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:9D20C82D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho do servidor Municipal **Valdemar Antonio dos Passos**, matrícula nº 4118-1, cargo de Motorista, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras Viárias/Execução e Conservação de Vias, a partir de 03/07/2025.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Cancelar o adicional de insalubridade do servidor municipal **Valdemar Antonio dos Passos**, matrícula nº 4118-1, cargo de Motorista, com lotação junto a a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras Viárias/Execução e Conservação de Vias, a partir de 03/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:FFD992E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3416-9	Cláidir Vassoler Truccollo	02/07/2025	01	Morgana R. Rodrigues CRM 34.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:463CA314

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 402/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	02/07/2025	03	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JULHO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:C009CC0A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 13/2025 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “**menor preço por item**”, **para registrar preços para aquisição de brita de números 01 e 02, pó de brita, pedrisco, brita graduada pedras tipo rachão e paralelepípedos de basalto**, conforme demanda do município. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16/07/2025**, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de julho de 2025.

JOEL ISODORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:37565013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 156-2025 – Processo 239-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA- CNPJ 13.686.411/0001-24, para manutenção corretiva, peças e mão de obra, do caminhão Ford, da frota nº 70, pelo valor total de R\$ 4.831,94 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 317-2025.

Ibirubá - RS, 04 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AACB0E6D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.350/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Nara Lisiane Silveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NARA LISIANE SILVEIRA**, Matrícula nº 662-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atuar com regência de classe, junto à APAE – Escola Especial Franz Hümmler.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:773F26EC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.351/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Vera Cecília Camera Bucker.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECÍLIA CAMERA BÜCKER**, Matrícula nº 925-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atuar com regência de classe, junto à APAE – Escola Especial Franz Hümmler.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7B8484EE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.352/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, Matrícula nº 228, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atuar com regência de classe, junto à APAE – Escola Especial Franz Hümmler.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3A4EAEA8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.649/2025

Concede promoção quinquenal para a servidora Fabiana Pott Reinhardt.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA POTT REINHARDT**, matrícula n.º 122, promoção quinquenal de 3% (cinco por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de dezembro de 2008, conforme Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de dezembro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EEAFF0FD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.881/2025

Concede promoção trienal para a servidora Adriana Willinghoefer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA WILLINGHOEFER**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1882, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:38EBE923

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.882/2025

Concede promoção trienal para o servidor Daniel Guilherme Giacomolli.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL GUILHERME GIACOMOLLI**, Motorista, matrícula n.º 1733/02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1D13DFBE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.883/2025

Concede promoção trienal para a servidora Gabriela Zenatti Ely.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA ZENATTY ELY**, Enfermeira, matrícula n.º 1726, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D39805D4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.884/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Marcia Cristina Baldus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA BALDUS,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1884, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EB467F84

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.885/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Valquiria Orlando Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VALQUIRIA ORLANDO WOLLMANN,** Operário, matrícula n.º 1102, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6BD671DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.886/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Derlei Cesar Klein.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DERLEI CESAR KLEIN,** Zelador, matrícula n.º 2054, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1486857B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.887/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Francisco Caigaro Navarro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO CAIGARO NAVARRO,** Técnico em Edificações, matrícula n.º 2053, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:83C81EBA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.888/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Julio Cezar Beck Bergmeier.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO CEZAR BECK BERGMEIER**, Motorista, matrícula n.º 2052, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C9727E29

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.889/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Leandro Rodrigues de Jesus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DE JESUS**, Mecânico, matrícula n.º 1305/01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1E8906DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.890/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Carla Leni Scarantti Rehfeld.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA LENI SCARANTTI REHFELD**, Enfermeira, matrícula n.º 1727, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de junho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:008EF169

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.891/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Leticia Fernandes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LETICIA FERNANDES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1891, promoção trienal de 3% (três por cento), a

contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6BD6C10D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.892/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Vanessa Wilsmann dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA WILSMANN DOS SANTOS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1887, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AA3EB16C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.893/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Taina Fucks.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAINA FUCKS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1888, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EC19A375

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.894/2025**

Concede promoção trienal para a servidora Rosane Fatima Carpenedo Ferrari.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANE FATIMA CARPENEDO FERRARI**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1555, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:839637A8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.895/2025**

Concede promoção trienal para o servidor Jeison Drum.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JEISON DRUM**, Téc. em Informática, matrícula n.º 1553, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E0F94394

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.896/2025**

Concede promoção trienal para o servidor Lorenzo Berwanger Bertazzon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORENZO BERWANGER BERTAZZON**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1889, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C6098C57

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.897/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Carlos Henrique Camargo Junior.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS HENRIQUE CAMARGO JUNIOR**, Agente de Trânsito e Sinistro, matrícula n.º 1703/01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:02F63AD4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.898/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Elito Machado da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELITO MACHADO DA SILVA**, Agente de Trânsito e Sinistro, matrícula n.º 2068, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E06CBE2E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.899/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor João Adalberto Jandrey.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY**, Operador de Máquina, matrícula n.º 1044, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A3E10EA9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.900/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Jorge Gonçalves Ferreira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE GONÇALVES FERREIRA**, Bibliotecário, matrícula n.º 1367, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:95000871

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.901/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Romeo Peukert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMEO PEUKERT**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 941, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:571A3848

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.902/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para a servidora Jessica dos Passos Coletto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JESSICA DOS PASSOS COLETTTO**, Psicóloga, matrícula n.º 2071, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2D0CFB8E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.903/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para a servidora Fernanda de Campos Gocks.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **FERNANDA DE CAMPOS GOCKS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1465, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:164E0604

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.904/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para a servidora Aline Carré dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE CARRÉ DOS SANTOS**, Farmacêutica, matrícula n.º 1532, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:27B9A74B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.905/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para a servidora Anelise Maria Fleck.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ANELISE MARIA FLECK**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1495, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6BC74356

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.906/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Anderson Dias Rodrigues.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON DIAS RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1803, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7CEE5CE5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.907/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Eder Luis Donato.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER LUIS DONATO**, Contador, matrícula n.º 1616, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:09F7DE5A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.908/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Eder Panozzo Bergmeier.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDER PANOZZO BERGMEIER**, Operador de Máquina, matrícula n.º 2018, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FA49EF2D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.909/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Mauro Sergio Vieira Vargas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO SERGIO VIEIRA VARGAS**, Motorista, matrícula n.º 1952, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:23DCC76F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.910/2025**

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio)
para o servidor Paulo Roberto Pena.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO PENA**, Operador de Máquina, matrícula n.º 320/02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A1CED682

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.911/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao
servidor Evandro dos Santos de Souza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas

alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, Operário, matrícula n.º 1238-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9A6819A6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.931/2025

Cede a professora municipal, Letícia dos Santos, para o monitoramento do Projeto PIM (Programa Primeira Infância Melhor).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER a professora municipal **LETÍCIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 905-1, Nível 2, Classe A, para dar continuidade aos Trabalhos do Grupo Técnico Municipal-GTM do Programa Primeira Infância Melhor PIM, conforme Art. 61, da Lei Complementar n.º 009/2003, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E9D5B294

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.932/2025

Concede promoção quinquenal para a servidora Ledi Ribas Ruthner.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER**, matrícula n.º 212-1, promoção quinquenal de 3% (cinco por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de agosto de 2010, conforme Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de agosto de 2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0F847BED

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.933/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Julia Graciela Amaro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 3428-25-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JULIA GRACIELA AMARO**, Téc. em Enfermagem, matrícula nº 1328, a contar do dia 27 de junho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Enfermagem em urgência e emergência – área de conhecimento: saúde e bem-estar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F82C007A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.934/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora Adriana Willinghoefer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 3206-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 20% sobre os vencimentos básicos da servidora **ADRIANA WILLINGHOEFER**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1882, a contar do dia 13 de junho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo: Negócios, Administração e Direito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A9DAC1A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.935/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Lorenzo Berwanger Bertazzon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 01 de julho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de julho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Lorenzo Berwanger Bertazzon	Auxiliar de Ensino	01/07/2022 a 30/06/2025	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9B38C68D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.936/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Deise de Fatima Vogt de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DEISE DE FATIMA VOGT DE OLIVEIRA**, Agente de Fiscalização, matrícula n.º 1630-1, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0560F192

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.937/2025

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Laura Paulus.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 245/2024 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LAURA PAULUS**, Dentista, matrícula n.º 2046, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:064A0868

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.938/2025

Exonera a pedido Camila Kerner Leal Scapini, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 3540-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **CAMILA KERNER LEAL SCAPINI**, Matrícula n.º 1521, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 03 de julho de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F66B1D40

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.940/2025

Concede Licença Gestante para a servidora Leticia Santos de Mello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2025, para a servidora **LETICIA SANTOS DE MELLO**, Zelador, matrícula n.º 870/01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:83D4383D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.942/2025

Revoga o contrato de Zaira Pricila Bender de Bairros, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 3.170/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **ZAIRA PRICILA BENDER DE BAIRROS**, contratada através da Portaria n.º 16.018/2025, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 07 de julho de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B396DAFF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.943/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Lisiane Gabe Alves dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 3381-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de julho de 2025, para a professora **LISIANE GABE ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 825-01, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Educação Especial e Inclusiva**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EA703FC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 90-2025 RODRIGO VICENTE
LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 72/2023 e proposta apresentada.
Contratada: RODRIGO VICENTE LTDA
CNPJ N.º 50.431.703/0001-42
Item: 1
Valor total: R\$ 380,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0ECE9437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0072/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico n.º 0072/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos para uso veterinário para o Departamento de Proteção Animal - DEPAN e Castramóvel. Abertura: 05/08/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C24F0CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0055/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico n.º 0055/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico n.º 0055/2025, Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pregos - complementar, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.** Após análise e improcedência de impugnação, fica reagendado a abertura. Assim sendo **fica a data 07/08/2025 as 08:31 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:B3A3B5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 060/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N.º 060/2025

Contratado: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento do Município de Imbé, conforme documentação anexa ao Processo nº3029/2025, Dispensa nº016/2025.

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Julho de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:DEB1E6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N.º 276/2025 PROCESSO N.º
372/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ Nº 82**, sendo a empresa contratada PREISLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6FDADB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 277/2025 PROCESSO Nº 373/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E ELÉTRICA DO CAMINHÃO MERCEDES PLACA IVP1A55**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 9.644,43 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais com quarenta e três centavos).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:07282643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 278/2025 PROCESSO Nº 374/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4B7F2A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 279/2025 PROCESSO Nº 375/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CASE Nº 83**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.491,47 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais com quarenta e sete centavos).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B4E6BACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 280/2025 PROCESSO Nº 376/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATO MF4291**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.056,66 (um mil e cinquenta e seis reais com sessenta e seis centavos).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D630DE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 281/2025 PROCESSO Nº 377/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.346,65 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais com sessenta e cinco centavos).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:588F5FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 282/2025 PROCESSO Nº 380/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº 60**, sendo a empresa contratada PREISLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3A4B3C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 283/2025 PROCESSO Nº 381/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PSF02 E DA SECRETARIA DE SAUDE**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA - ME LOJA INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:895ECF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO Nº 344/2025 EDITAL Nº 39/2025 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, sendo a empresa vencedora FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.722.796/0001-61, no valor estimado de R\$ 37.952,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais); a empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61, no valor estimado de R\$ 1.202.661,80 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um mil e oitenta centavos); a empresa MAGBA E COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17, no valor estimado de R\$ 307.184,34 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); a empresa SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.952.262/0001-66, no valor estimado de R\$ 175.840,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) e a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, no valor estimado de R\$ 70.330,00 (setenta mil, trezentos e trinta reais).

Independência, 4 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:C13AE099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612/2025 SETOR DE PESSOAL NOMEIA A
PROFESSORA MUNICIPAL SENHORA TATIANA SANTOS
PICCININ PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-
DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal De Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 § 1º Inciso III da Lei Municipal n.º 2327/2012 de 05/04/2012, atendendo ao Decreto nº 99/2022, de 13 de setembro de 2022, Decreto nº 01/2025 de 03 de janeiro de 2025, e os Editais de certificação nº 08/2023, nº 02/2025 e nº 07/2025, para provimento de cargo em comissão ou função gratificada de Vice-Diretor de Escola, **NOMEIA a Sr.ª TATIANA SANTOS PICCININ**, Professor, 22 horas semanais, Nível 02- Pós Graduação, Classe “A” Matrícula nº. 2844, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG-02**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, no turno vespertino, a contar de 04 de julho de 2025, conforme Ordem de Serviço nº 122/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/07/2025.

Independência, RS, 04 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AB16F30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2025 SETOR DE PESSOAL REVOGA A
PORTARIA Nº 606/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025 - QUE
CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, O
PROFESSOR TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 448/2025 que convocou o Servidor Municipal: **Sr. TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO**, do cargo de PROFESSOR, matrícula 2936, Nível 03, Classe “A”, para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 30/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 480/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **30/06/2025**.

Independência/RS, 04 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:62AE84E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13
HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, AO PROFESSOR
MUNICIPAL TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** o Professor **TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO**, matrícula 2936, Nível 03, Classe “A”, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 01/07/2025**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, com o objetivo de trabalhar reforço Pedagógico de Língua Portuguesa e Redação, para as turmas 51,52,53, 91, 71 e 72, devido ao alto índice de alunos em defasagem nesse componente curricular no primeiro trimestre letivo, conforme informado no Memorando nº 481/2025 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2025.

Independência/RS, 03 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FFD3C97A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DISPENSA ELETRONICA Nº 29-2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025**

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE HORA MAQUINA CONFORME RECURSOS FUNDEC / RS Nº 02/2025, DEFESA CIVIL, até o dia 10 de julho de 2025, as 16 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 04 de julho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:39609127

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 15/2025**

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60M³ POR PROPRIEDADE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME ADITIVO CONVÊNIO FPE Nº 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICÍPIO DE IRAÍ RS PROCESSO Nº 22/1500-0013792-0 até o dia 21 de julho de 2025, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 04 de julho de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:3E244A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 162/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº MEM08135/2025, para AQUISIÇÃO DE CUIA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 03 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:72F2F8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 39/2025**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 – EDITAL 0039/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 22/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 22/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 22/07/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 04 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:9EA0CE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - SRP**

Pregão Eletrônico 023/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo Eletrônico PRO07254/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual, **a aquisição de MÓVEIS para Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 4.171/2023** e da **Portaria Municipal nº 350/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 08 de Agosto de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015)** e **Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:606F5BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 76/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fotográfico para as ações do Programa Gerindo a Vida, com cobertura dos eventos denominados chá de Fraldas, a serem realizados ao longo do período contratual, conforme demanda do município.

VALOR:R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Mato Castelhanos, 04 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:8BC4FD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO 022/2025 - ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE RETRO -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 022/2025 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 22 de Julho de 2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 022/2025 Eletrônico, tendo por finalidade a Contratação de serviços de retroescavadeira, 4x4, para fins de escavação, para posterior instalação de cisternas.. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 04 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7E2C7D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGA - PROCESSO 068/2025 - ENGENHARIA ELÉTRICA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 068/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, aliado ao princípio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o procedimento de Manifestação de interesse do Proc. Adm. 068/2025 - Serviços de Engenharia Elétrica, por razões de interesse público. Publique-se

Morro Reuter, RS, 04 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:979AF5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº63/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Rosangela Silveira Garcia
CNPJ nº. 55.093.925/0001-16
Objeto: contratação e palestra motivacional, da área da educação, sobre novas práticas na educação direcionada aos profissionais da área, no dia 25 de julho de 2025 no auditório Dr. Mathias Azambuja Velho.

Valor Contratual R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6326463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº64/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Casa Lúdica Festas e Eventos Ltda
CNPJ nº. 30.665.043/0001-57
Objeto: contratação de evento motivacional para profissionais da área da educação, no dia 25 de julho de 2025, no auditório Dr. Mathias Azambuja Velho.

Valor Contratual R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0BEED0C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de Nonoai/RS, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **22 de julho de 2025, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 3.198,75 toneladas de brita nº 3, que será utilizada em ações de melhoria e recuperação de estradas vicinais do Município de Nonoai/RS, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Convênio FPE nº 408/2025, e, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai/RS, 04 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:6B9AEC30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 408/2025**

Constitui e nomeia Comissão à instrução de Processo Administrativo Disciplinar.

A Prefeita do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, art. 65 da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em face da servidora Marivone Monteiro visando apurar suposto abandono de cargo público e consequências aplicáveis a espécie (art. 154, II; art. 157; art. 163, todos da Lei n. 2.452/2007), bem como restituição aos cofres públicos da remuneração paga sem prestação de serviço (competência 05/2025 e 06/2025), observando-se o direito da servidora ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Designa os servidores abaixo para compor a comissão:

- NEIDIANE PIASSON DAL CIM, Matrícula 2992, Procuradora Jurídica.
- SILVANI VASSOLER, Matrícula 2811, Motorista.
- ODILON FELICIANO DOS SANTOS, Matrícula 943, Fiscal Ambiental.

Parágrafo único: A comissão será presidida pela Sra. Neidiane Piasson Dal Cim e terá como primeiro Secretário, Sr. Silvani Vassoler e como segundo Secretário o, Sr. Odilon Feliciano dos Santos.

[...]

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 03 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:03D3E5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 003/2025

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal) e Lei n.º 1510 de 20 de julho de 2010, comunica os contribuintes beneficiados pela obra realizada na Rua Da Bica, objeto do lançamento da Contribuição de Melhorias constante no Edital n.º 003/2025.

O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.pmnovahartz.com.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 04 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F331DAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DF DESTINOS E VIAGENS LTDA, situada na Q QUADRA 3, CONJUNTO 3, S/N, bairro SETOR HABITACIONAL TAQUARI(LAGO NORTE), cidade Brasília/DF, CEP: 71.551-312, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 53.398.062/0001-80, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sra. FERNANDA DANIELE TKATSCH, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 LOTE 1: quatro passagens de ida (Porto Alegre/Brasília) no dia 25 de agosto de 2025, turno tarde ou noite; quatro passagens de volta (Brasília/Porto Alegre) no dia 29 de agosto de 2025, turno tarde ou noite.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 LOTE 1: quatro passagens de ida (Porto Alegre/Brasília) no dia 25 de agosto de 2025, turno tarde ou noite; quatro passagens de volta (Brasília/Porto Alegre) no dia 29 de agosto de 2025, turno tarde ou noite.

1.1.1 Os voos podem ter 01(uma) escala desde que a duração máxima da viagem seja de até 5 horas, devendo estar incluso no valor uma bagagem de mão/mala de bordo de até 10kg.

1.2 O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

Nova Santa Rita/RS, 03 de julho de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:303DAAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/25 DE 03 DE JULHO DE 2025.

FIXA TARIFAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, incisos IV e XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes valores para as tarifas do transporte individual de passageiros – Táxi do Município de Nova Santa Rita:

I – R\$ 6,76 (seis reais, setenta e seis centavos) para a Bandeirada;
II – R\$ 4,13 (quatro reais, treze centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira 1, das 6 às 22 horas;
III – R\$ 5,07 (cinco reais, sete centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira 2, das 22 às 6 horas e durante as 24 horas de domingos e feriados;
IV – R\$ 31,96 (trinta e um reais, noventa e seis centavos) para a hora parada.

Art. 2º Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços serão acordados previamente entre condutor e passageiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/25).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:552F3166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2081/25 DE 03 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA LEI
Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1401.04.122.0110.2.142 –Manutenção do Escritório de Projeto Estratégico - SMDU
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis --- -----R\$ 200.000,00
Recurso – 27063110 – Transferência Especial da União – REF: 2524 – SOL
TOTAL----- -R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do Recurso – 27063110 – Transferência Especial da União – REF: 2524 – SOL
TOTAL----- -R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D0D54E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS, LEVES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. A data de abertura da presente será dia 22/07/2025 a partir das 09:00hs. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 07 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DFEE0774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5069/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimos e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, recursos no montante total de R\$

24.000,00(vinte e quatro mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.301.0280 – Atenção Primária à Saúde

Acréscimo		Redução	
Ação	2.121	Ação	2.121
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Natureza da Despesa	3.1.90.04
Despesa	519	Despesa	962
Valor	22.000,00	Valor	24.000,00
Fonte de Recursos	1621	Fonte de Recursos	1621
Detalhamento	4011	Detalhamento	4011
Acréscimo		Redução	
Ação	2.121		
Natureza da Despesa	3.1.90.13		
Despesa	520		
Valor	2.000,00		
Fonte de Recursos	1621		
Detalhamento	4011		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:F008CF55

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.210/2020, Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Novo Cabrais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com as condições e critérios a seguir descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto convocar os usuários da cultura e representantes de entidades culturais a se inscreverem para participação no processo de seleção de membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

2.1. São atribuições do CMPC:

- aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- aprovar as normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
- colaborar na implementação das ações acordadas nas instâncias de pactuação e de articulação, tanto estaduais quando nacionais;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura;
- deliberar sobre a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- opinar sobre o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, quando implementado;
- acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- aprovar os projetos culturais apresentados pelo Departamento Municipal de Cultura;

l) apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município;

m) incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

n) responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no Município, dentro de sua esfera de competência;

o) debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes;

p) incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;

q) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3.1. O CMPC será paritário, composto por 6 membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I - 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pelo órgão conforme Lei;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 representantes de entidades da área da cultura;

b) 1 representante de usuários da cultura;

4. DAS REUNIÕES, MANDATO E FUNÇÃO

4.1. As reuniões do Conselho ocorrerão conforme regimento próprio aprovado pelos seus membros.

4.2. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

4.3. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não remunerada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Constituem requisitos essenciais para participação do processo de seleção para integrar Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Ser alfabetizado;

c) Ser residente no Município de Novo Cabrais;

5.2 Para representante de usuários da cultura deverá ainda:

a) Ser usuário ativo de cultura;

5.3 Para representantes de entidades da área da cultura:

a) Ser membro da entidade a que representa;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 de julho a 11 de julho, e serão realizadas por meio de protocolo eletrônico no link <https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento>

6.2. Documentação exigida:

a) Cópia do RG ou documento oficial com foto;

b) Comprovante de residência;

c) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos membros da sociedade civil será realizada em duas etapas:

a) Verificação documental e dos requisitos de admissibilidade;

b) Votação será realizada através de Consulta Pública Online.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Cultura-Gabinete do Prefeito, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.

Novo Cabrais, 02 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:60E0F920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA N.º 535/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.381/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 04 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:951DB029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 7.019, de 4 de julho de 2025.

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no âmbito do Município de Osório/RS.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 4 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1F6A2DB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2025
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PRAVALER ESCOLA TÉCNICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágio supervisionado obrigatório e atividades práticas, não remunerado, de interesse curricular nos termos da Lei n.º 11.788/2008, aos alunos matriculados na instituição Conveniente, proporcionando ao estudante experiência acadêmico-profissional, em campo de trabalho determinado. (...)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja interesse das partes e observados os requisitos legais aplicáveis.

EXPEDIENTE: 12367/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gulate Sandini
Código Identificador:20F551AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 148/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 21168/2025

Valor: R\$ 6.882,08

Credor: OI S.A.

Objeto: Pagamento de serviços de telefonia fixa para a sede administrativa, demais setores vinculados à secretaria de administração e corpo de bombeiros. período: maio a dezembro de 2025. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B1A3FA7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PE 01.2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio protocolo nº19983/2025 – item 57 LEITE INTEGRAL LÍQUIDO TRATAMENTO TÉRMICO UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO OBRIGATÓRIO SIF no valor de R\$ 4,75, item 63-MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 500G, no valor de R\$ 2,15 e item 65-MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500G no valor de R\$ 2,15, fornecedor ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.463.101/0001-01, a partir de 07 de julho de 2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 07 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:944BF83B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 24.2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025: Registro de preços para aquisição de materiais granulares e britados para construção, para uso das Secretarias do Município de Osório/RS, restando vencedores os fornecedores: JAZIDA OLIVEIRA COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, BRITEL SUL MINERADORA LTDA, ESCAVACOM COM. TERRAPLENAGEM LTDA-ME e AGREGADOS MAQUINE LTDA, cujos preços registrados, bem como as atas, pelo período de 12 meses a contar de 07 de julho de 2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 07 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:0D494990**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 28.2025****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025: REGISTRO DE PREÇOS DE BEBIDA LÁCTEA, APRESUNTADO E QUEIJO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, VÁLIDO ATÉ 05/07/2026.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 07 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:1F871472**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**

Objeto: Aquisição de equipamento de som. Abertura que será às 09h30min do dia 16/07/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ALTERA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

Objeto: Serviço de coleta de resíduos classe II. Abertura que será às 09h30min do dia 11/08/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Os editais estão à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMAN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:AB42DD90**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

N.º 23.249 DE 04 DE JULHO DE 2025. Objeto: Designa o servidor ELISEU PIRES para atuar como fiscal do contrato nº 65.2025

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:D9575702**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025 - RETIFICADO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, a retificação do Pregão Presencial nº 17/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestar serviços de tratamento e controle de água destinada ao consumo humano, por Soluções Alternativas Coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos localizados em diversos locais do Município de Palmitinho. Informa que devido a identificação de divergências na documentação que poderiam resultar em impacto significativo, foram realizadas alterações nos documentos prévios e edital, motivo pelo qual foram retificados e republicados, dando-se publicidade e novo prazo para execução do certame. Fica portanto determinado que **a nova data para a sessão da licitação será no dia 18/07/2025, às 09h00min** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital retificado e demais documentos está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:E6BFE4C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 45/2025. Fundamento no art. 75, I, §7º da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de peças para conserto do caminhão VW 31320, placas IPG – 5257, de propriedade do Município de Paraí. Valor: R\$ 9.958,77 (nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). Contratada: RSC Comércio de Peças para Caminhões LTDA. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:19B509C3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁÍ/RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade de Credenciamento nº 0006/2025, cujo objeto refere-se ao credenciamento de empresas interessadas para prestar serviços de horas máquinas com Pá Carregadeira e Rolo Compactador de Solo Vibratório, para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de incentivo. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paráí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:47F5A9E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 207/2025. Objeto: *Contratação de empresa especializada para show musical, em comemoração ao aniversário de 60 anos do município de Paráí, realizado no dia 13 de julho de 2025.* Contratada: Grupo Musical San Marino Ltda. Valor total: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 089/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025.

Contrato Administrativo nº. 208/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do chafariz localizado em frente ao Centro Administrativo Municipal.* Contratada: Enio Cladimir Oliveira Dias. Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 088/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 041/2025.

Contrato Administrativo nº. 210/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Elidio Domingos Hans. Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo nº. 211/2025. Objeto: *Locação de área de terras, a qual será utilizada pelo município de Paráí para extração de lavra de saibro.* Locador: Leonel Junkoski. Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 090/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.

Contrato Administrativo nº. 213/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de estruturas, para realização das festividades de 60 anos de aniversário do Município de Paráí/RS.* Contratada: Sergio Sonir Machado. Valor total: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 075/2025, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2025.

Contrato Administrativo 214/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor.* Contratada: Lunardi Soluções Elétricas Ltda. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo 215/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor.* Contratada: Lunardi Soluções Elétricas Ltda. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo 216/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, eletricista, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor.* Contratada: Gregori Tiago Ribeiro Moras. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Contrato Administrativo nº. 217/2025. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança nas programações de aniversário do município de Paráí, entre os dias 09 e 13 de julho de 2025.* Contratada: Paulo Sergio Apolinário da Motta. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório nº 095/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 44/2025.

Contrato Administrativo nº. 218/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Nevio Tedesco. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 219/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Paráí e conveniados.* Contratada: Gustavo Mello Ribeiro. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2025, modalidade Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 148/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Gente Seguradora SA. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 068/2022, Pregão Presencial nº. 020/2022.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 149/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº. 068/2022, Pregão Presencial nº. 020/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:95961376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **FERROS, TUBOS E CANTONEIRAS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por item. Sessão Pública: **17/07/2025, às 08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 04 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D1228C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2021

Processo nº: **3488/2021**

Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 009/2021** – Artigo 25, inciso II, Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.

Interessada: **Secretaria Municipal de Administração.**
Tipo: **Menor Preço unitário.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, Correio eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br Fone (51) 3543-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 18.693.117/0001-63, com sede na cidade de Taquara/RS, Rua João Bayer, nº 744, sala 02, bairro Petrópolis, CEP 95.607-008, Correio Eletrônico gestao@gestao.srv.br, Fone (51) 3541-3355, neste ato representada pelo sócio **Sr. ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA**, Advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 93.244, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual – prorrogando o prazo desta contratação em 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2025, conforme manifestação da secretaria Municipal de Administração através do memorando nº 108/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 04 de julho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:16967AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

3ºADITIVO AO CONTRATO Nº097/2022

Processo nº: 1540/2022.

Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2022.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto:Serviços Técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ/MF nº 92.885.888/0001-05, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, bairro Navegantes, CEP nº 90.240-004, neste ato representada pelos **SÓCIOS, Sr. ARMANDO MOUTINHO PERIN e Sr. JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de julho de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração através do memorando nº 108/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de julho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ARMANDO MOUTINHO PERIN
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:41A718A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.843/2025

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.843/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 4.017.641,27 (Quatro Milhões Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.2.094	4.4.90.51.00.00.00	1700	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 4.017.641,27

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação .

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de julho 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:D3F1222E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.846/2025

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 32.853,83 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
05.01.20.122.1006.1.175	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.113,83
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
06.01.15.452.1012.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 800,00

			TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
08.01.10.301.1003.1.033	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 640,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.051	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 11.853,83
08.01.10.302.1003.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de julho 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:DA615E47

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.847/2025

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.849/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar especial por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.2.057	3.3.90.48.00.00.00	2669	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 04 de julho 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:ACFBD979

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 272-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattoni Nedel
Objeto: Manutenção em impressora patrimônio nº 7731
Valor: R\$ 380,00 (trezentos oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 272/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 04 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6FA6719

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 273-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Peças para trator valtra 785
Valor: R\$ 289,00 (duzentos oitenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 273/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:68B9B25C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 335

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 09/2025

A **PREFEITA DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **18 de julho de 2025, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 09/2025**, tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**.
Pedras Altas, 04 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:9633BC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 7.437, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e do Decreto Municipal nº. 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação dar-se-á nas funções e no limite de vagas assim estabelecidas:

I – 14 (quatorze) vagas de Condutores de Ambulância;

II – 02 (duas) vagas de Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância;

III – 13 (treze) vagas de Médicos;

IV – 05 (cinco) vagas de Rádio Operadores;

V – 18 (dezoito) vagas de Telefonistas para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

VI – 15(quinze) vagas de Operador de Máquinas;

VII – 30 (trinta) vagas de Operário de Saúde Ambiental;

VIII – 02 (duas) vagas de Podador;

IX – 10 (dez) vagas de Supervisor do Programa Criança Feliz;

X – 02 (duas) vagas de Técnico em Informática;

XI – 15 (quinze) vagas de Auxiliar em Farmácia;

XII – 25 (vinte de cinco) vagas de Auxiliar de Saúde Bucal;

XIII – 2 (duas) vagas de Nutricionista;

XIV – 5 (cinco) vagas de Médico Veterinário;

XV – 1 (uma) vaga de Engenheiro Sanitário.

§ 1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo, são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no caput, computando-se o período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese de o Município já contar com processo seletivo, seleção pública ou concurso público vigente e homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, poderá ser dispensada a abertura de novo processo seletivo, mediante análise da conveniência pública, baseada na celeridade, economicidade, tempestividade, impessoalidade e finalidade do ato.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

ANEXO DA LEI N.º 7.437, DE 4 DE JULHO DE 2025.

I – Condutor de Ambulância

a) atribuições: conduzir veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e do Serviço Municipal de Ambulâncias; veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, padronizados pelo código sanitário; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; realizar checklist do veículo no início da jornada de trabalho a cada troca de turno, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, previsto na Portaria GM 2048, de 5 de novembro de 2002; comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas socorristas; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação.

b) requisitos: ensino médio completo; carteira de habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; certificado do curso para capacitação de condutores de veículos de emergência (Art.

145 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 168/2004); certificado dos cursos de Basic Life Support – BLS (Suporte Básico de Vida em português) de, no mínimo, 8 (oito) horas, respeitando o prazo de validade do curso e Atendimento Pré-hospitalar – APH de, no mínimo, 20 (vinte) horas, respeitando o prazo de validade do curso.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive à noite e aos sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

II – Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância

a) atribuições: checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade. Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento. Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente. Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio. Executar outras atividades correlatas.

b) requisitos: Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem; Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS; Certificado do Curso de Basic Life Support – BLS (Suporte Básico de Vida, em português) de, no mínimo, 8 (oito) horas; Certificado do Curso de Atendimento Pré-hospitalar – APH de, no mínimo, 20 (vinte) horas; Condutor habilitado e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; Carteira Nacional de habilitação – CNH: Categoria A; Certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 168/2004); Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula; Experiência mínima de 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré-Hospitalar Móvel.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive à noite e aos sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.128/2022

III – Médico

a) atribuições: executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado; Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de

educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas.

b) requisitos: graduação completa em medicina; certidão de regularidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERs; atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 (seis) meses e, certificado do curso de Advanced Trauma Life Support – ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma, em português) ou Advanced Cardiovascular Life Support – ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular, em português), respeitando o prazo de validade do curso.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: vencimento básico de R\$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) de adicional Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU, nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

IV – Rádio Operador

a) atribuições: operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Registrar informações de abastecimento de viaturas e entrega dos cartões de abastecimento, controlar o estoque dos insumos necessários ao exercício da função (livros de registro e formulários físicos ou online que ficam sob sua responsabilidade), manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento, auxiliar no deslocamento das equipes de intervenção por meio de informações necessárias à sua localização e chegada ao destino da ocorrência, acionar as equipes intervencionistas que estão ligadas à Central de Regulação por meio do uso do smartphone, comunicação via rádio ou contato telefônico, contatar solicitantes dentre outras funções correlatas.

b) requisitos: Ensino médio completo e curso de rádio operador de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive à noite e aos sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

V – Telefonista para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

a) atribuições: prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais. Contatar os profissionais ligados à saúde e serviços de apoio e, quando designado, deverá organizar a escala de transportes do Serviço Municipal de Ambulâncias (registrar e

alimentar com informações pertinentes formulários físicos e online). Realizar contato com os usuários, equipe técnica e departamentos relacionados à atividade. Desenvolver e implementar bancos de dados, sistemas de coleta de dados, análise de dados e outras estratégias que otimizem a eficiência estatística e a qualidade do atendimento prestado. A critério da coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência – SAMU poderá ser necessária a elaboração da escala de serviço e gerenciamento da equipe de telefonistas e rádio operadores. Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas correlatas.

b) requisitos: Ensino médio completo e curso de telefonista auxiliar de regulação médica de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022.

VI – Operador de Máquinas

a) atribuições: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas. Operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo muck, etc. Executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos. Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias. Efetuar carregamentos e descarregamento de materiais. Limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante. Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas. Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas. Realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível. Executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação C, D ou E.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) remuneração: vencimento básico de 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais), auxílio- alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

VII – Operário de Saúde Ambiental

a) atribuições: aplicar larvicidas e aduticidas, com máquinas costais, Ultra Baixo Volume – UBV e termo nebulizadores manuais e sobre veículo. Controlar culicídeos; realizar limpeza e manutenção no Canil Municipal. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses Municipal. Auxiliar os Agentes de Combate às Endemias e equipe nas atividades de controle da dengue. Realizar serviços gerais. Executar outras atividades correlatas.

b) requisitos: ensino fundamental completo.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta

centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

VIII – Podador

a) atribuições: controlam atividades de conservação, mediante poda de árvores, manutenção das áreas verdes, jardinagem e coleta de materiais, e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Auxiliar na jardinagem; poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques e escolas da rede pública de ensino; poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes, cabos e placas de sinalização; retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; retirada ou serra de galhos quebrados, secos ou mortos; roçagem de áreas próximas às ruas e praças públicas dentre outras julgadas necessárias, demais atividades correlatas.

b) requisitos: ensino fundamental completo.

c) jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, e possível adicional de periculosidade de R\$ 377,10 (trezentos e setenta e sete reais e dez centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

IX – Supervisor do Programa Criança Feliz

a) atribuições: acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações do Programa Primeira Infância Melhor e do Programa Criança Feliz no Município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitantes locais, com o apoio do Comitê Gestor – CG e do Grupo Técnico Municipal – GTM. Representar a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social;

b) atribuições específicas: o supervisor deve buscar por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Unidade Básica de Saúde – UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante; Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização do estudo de caso; Participar das reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para a realização de capacitação contínua dos visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas

domiciliares; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social – SAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social – SAS e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços prestados.

c) requisitos: Ensino superior em Serviço Social; Psicologia; Terapia Ocupacional ou Pedagogia.

d) jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

e) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

X – Técnico em Informática

a) atribuições: instalar e operar equipamentos de informática. Desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; Definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação. Instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas. Manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados à sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário, efetuar outras atividades correlatas com o cargo. Executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: Ensino médio completo e curso de Técnico em Informática.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) remuneração: vencimento básico de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e auxílio- alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024.

XI – Auxiliar em Farmácia

a) atribuições: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico. Executar outras atividades correlatas.

b) requisitos: Ensino médio completo e curso básico de qualificação profissional.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XII – Auxiliar em Saúde Bucal

a) atribuições: atender e recepcionar pacientes nos consultórios; auxiliar os odontólogos, no desempenho de suas funções; preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento; registrar dados para fins estatísticos; lavar e preparar material odontológico para esterilização; zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Realizar orientações quanto a higiene e cuidados em saúde bucal, bem como, auxiliar a realização de cuidados de aplicação de flúor e escovação. Realizar atividades correlatas de acordo com a demanda do superior imediato;

b) requisitos: diploma ou certificado que atenda às normas do Conselho Federal de Educação, Ensino médio completo e registro no conselho de classe.

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

d) remuneração: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) – compreende o vencimento básico acrescido de complemento legal, auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XIII – Nutricionista

a) atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública. Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores. caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação). Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e dietoterápicos. Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento. Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: Curso superior de Nutrição e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) remuneração: vencimento básico de R\$ 2.636,49 (dois mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei

Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XIV – Médico Veterinário

a) atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animal, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem. Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades. Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal. Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal. Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal. Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica. Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses. Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças. Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal. Fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias. Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação. Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições. Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal. Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais. Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa. Aplicar normas e padrões relacionados com: Fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral; premunicação de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoonos. controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário; trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunicação das doenças dos animais. Emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: curso superior de Medicina Veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) remuneração: vencimento básico de R\$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024 e possível adicional de insalubridade de R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação.

XV – Engenheiro Sanitário

a) atribuições: planejar, desenvolver e implementar sistemas de saneamento ambiental. Ele contribui para o controle da poluição, a gestão de resíduos sólidos e líquidos, e a melhoria das condições de saúde pública por meio da infraestrutura adequada. Além disso, projeta redes de abastecimento de água potável, sistemas de coleta e tratamento de esgoto, considerando fatores ecológicos. Sua atuação é pautada por estudos técnicos que avaliam as condições de solo, ar e água, identificando possíveis fontes de contaminação. Com base em sua análise prévia, ele elabora estratégias para a mitigação de riscos, incluindo reurbanização e melhoria de áreas degradadas. O profissional trabalha em parceria com outros setores da engenharia, urbanismo e biologia para garantir que os sistemas implantados beneficiem qualidade de vida das comunidades. Engenheiro sanitário desenvolve projetos de saneamento e controle ambiental, desde o diagnóstico inicial até a

implementação e o monitoramento das soluções propostas. O seu trabalho é introduzido por meio do processo de avaliação das condições de áreas urbanas e rurais, processo que subsidia a implementação de projetos que melhoram sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgoto e gestão de resíduos. Durante a execução das aplicações, o engenheiro sanitário acompanha as obras, coordena equipes multidisciplinares e assegura que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo e das especificações técnicas. Ele também é responsável por garantir que as soluções implementadas sejam sustentáveis e economicamente viáveis, buscando reduzir os impactos negativos ao meio ambiente.

b) requisitos: curso superior em Engenharia Sanitária e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

c) jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

d) remuneração: vencimento básico de R\$ 2.636,49 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), auxílio-alimentação de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 7.303, de 4 de abril de 2024, possível adicional de insalubridade de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos), mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação e completo de R\$ 363,51 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal n.º 6.340, de 3 de abril de 2016.

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:A8333A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2025 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº320/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, para Serviço de Manutenção em Datashow, em favor da seguinte empresa:

-JOSUE REIS E CIA LTDA(CNPJ:06.790.213/0001-40). No valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais), através dos Empenhos nº E015021/2025; E015022/2025 e E015023/2025.

Em conformidade com o DFD nº004/2025-SME, SC000320/2025; 000321/2025 e 000322/2025, processo nº 200.071533/2025, anexo ao Memorando:002987/2025.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

NAILE PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:9785AB59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº342/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de limpeza e conservação de reservatório de água potável, em favor da seguinte empresa:

-SUL PRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGOS LTDA(CNPJ:21.474.690/0001-90). No valor total de R\$ 12.350,00(doze mil trezentos e cinquenta reais), através dos Empenhos nº E014371/2025; E014373/2025; E014374/2025; E014376/2025; E014377/2025; E014378/2025; E014379/2025; E014381/2025; E014382/2025; E014383/2025; E014384/2025 e E014385/2025.

Em conformidade com o DFD nº119/2025-SAS, SC000342/2025; 000344/2025; 000345/2025; 000346/2025; 000347/2025; 000348/2025; 000352/2025; 000353/2025; 000356/2025; 000358/2025; 000360/2025 e 000361/2025, processo nº 200.072643/2025, anexo ao Memorando:003258/2025.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:283EC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4393/2025 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4393/2025**, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, para Aquisição de mouses ópticos, em favor da seguinte empresa:

-COMERCIAL ENIL LTDA(CNPJ:53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 180,00(cento e oitenta reais), através do Empenho nº E015265/2025.

Em conformidade com o DFD nº040/2025-GPM, SC004393/2025, processo nº 200.080016/2025, anexo ao Memorando CCGOF:002673/2025.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A443CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4543/2025 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4543/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de material elétrico e eletrônico, em favor da seguinte empresa:

-LOPES E MADRUGA LTDA(CNPJ:94.915.394/0001-51). No valor total de R\$ 274,00(duzentos e setenta e quatro reais), através do Empenho nº E014796/2025.

Em conformidade com o DFD nº360/2025-SMS, SC004543/2025, processo nº 200.079356/2025, anexo ao Memorando:007689/2025.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7D64D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 310, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA CEDÊNCIA**, para o exercício de 2025, a servidora

GISELE DO SACRAMENTO ORTIZ,

matrícula n.º 30501, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Município de Pelotas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3C47EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, para o exercício até abril de 2026, o servidor

MAURO GASTAL VIANA,

matrícula n.º 400000034, sob o regime jurídico CLT, no cargo de Engenheiro, lotado no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, sem ônus para o Município de Pelotas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:378E4C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **NILMARA DOS SANTOS BRUM ROCKENBACH**
Nome fantasia: **COMERCIAL ROCKENBACH**
Data de Autuação: **22/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **13.636.446/0001-59**
Endereço: **RUA BENTO MARTINS, 799, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0092A/2025**
Data da Decisão: **05/06/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1F892425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 (ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

“Revisão de 90.000km do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, em concessão da rede autorizada, com os devidos materiais inclusos.”

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes> até às 23h59min do dia 8 de julho de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link <https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes>

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 04 de julho de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:5DE95610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
48/2025****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09h00min do dia **21/07/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 48/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2025**, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 04 de julho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges

Código Identificador:D65E636C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:0E046B32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:4E82CC51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: LACSO SOLUCOES LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:8E6CCB06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:9C36729D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MJ COMERCIO DE BAZAR
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:96E59E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:B526A394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e material hidráulico com intuito de suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 04/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:3B552D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E AMBULATORIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSONOVO/RS, Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, no dia 17 de julho de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 07 de JULHO de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador:528358CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2025. **Data de Abertura:** 30/06/2025. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor seminovo, tipo camionete, flex ou diesel, que será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-Felice Automoveis Ltda. **Valor Total:** R\$ 91.466,66 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data da Homologação: 03/07/2025.
Quaraí, 03 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CD1D56C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LE 01/2025 - LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

SÚMULA DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

LEILÃO ELETRÔNICO nº 50/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MAIOR LANCE POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **25/07/2025**, cujo **OBJETO** é o **LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 04 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador: 11BBA473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PE 50/2025 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tieli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **22/07/2025**, cujo **OBJETO** é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE QUEVEDOS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-090-1083.

Quevedos, 02 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador: E1B0C762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PE 49/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tieli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas** do dia **16/07/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 04 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador: 26A10BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHOSECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

A Administração Pública Municipal, por meio do presente instrumento, **RATIFICA** o conteúdo do **Contrato nº 37/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 062/2025, Processo Administrativo nº 1117/2025**, tendo em vista a ocorrência de **erros materiais** no documento original, os quais ora se corrigem formalmente:

No cabeçalho do contrato, onde constou indevidamente o número do **Processo nº 1107/2025**, leia-se: **Processo nº 1117/2025**;

Na Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, onde se lê:

10.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no **Processo de Dispensa nº 056/2025**.

Leia-se:

10.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no **Processo de Dispensa nº 062/2025**.

As presentes correções visam à adequação formal do contrato, não implicando alteração do objeto contratual, tampouco das demais cláusulas, condições ou efeitos jurídicos previamente estabelecidos, os quais permanecem válidos e inalterados.

Riozinho, 04 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador: F68C430C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIALICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 04/2025

O Prefeito Municipal de Sagrada Família/RS, **Mauro Rogério Ferrari Galatto**, torna público que autorizou, com fundamento no

artigo 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a **inexigibilidade de licitação** para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços técnicos atuariais**, compreendendo:

- Elaboração de estudo sobre a Reforma da Previdência, conforme Portaria nº 1.467/2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Emissão de parecer de impacto atuarial considerando três cenários distintos para encaminhamento à Câmara de Vereadores;
- Revisão do Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS com inclusão do cenário aprovado em lei, definição de novo plano de custeio e análise dos impactos decorrentes;
- Prestação de suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses, por e-mail, telefone ou videoconferência, para esclarecimentos e orientações.

Sagrada Família/RS, 01 de julho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DDA178AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FONSECA, PRESTES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.541.326/0001-54.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de serviços funerários em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Valor: R\$ 61.164,41 (sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

ADITIVOS

ADITIVO Nº 053/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente aditivo contratual tem por finalidade a INCLUSÃO de veículos recentemente adquiridos pelo Município, com a finalidade de abranger tais bens na apólice de seguro vigente, da seguinte forma: 1.1.2 Inclui-se no Lote 01, do Item 1.1 do contrato originário, o seguinte veículo: – Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT, ano/modelo 2025/2025, placas TQP3131; 1.1.3 Inclui-se no Lote 02, do Item 1.1 do contrato originário os seguintes veículos: – Mercedes-Benz Sprinter 517, ano/modelo 2024/2025, placas JDH2F89; – Mercedes-Benz Sprinter 517, ano/modelo 2024/2025, placas TQP3I02; – Foton Aumark 916, ano/modelo 2023/2024, placas TAW4D69; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. Promove-se, assim, a devida atualização dos valores contratados, no percentual aproximado de 3,25%, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, ACRESCENDO ao contrato o valor de R\$ 1.212,75 (um mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), tomando-se por base as cotações apresentadas pela CONTRATADA em anexo. 2.2 O valor total global contratado passará de R\$ 37.355,62 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para o valor de R\$ 38.568,37 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:C34091A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2025

Contrato: nº 181/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias do maquinário Escavadeira Hidráulica XCMG XE150BR do ano 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 14/2025

Valor total do contrato: R\$ 4.050,25 (quatro mil, cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 26/06/2025 e término em 25/12/2025.

Data da Assinatura: 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4395175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2025

Contrato: nº 182/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e substituição de peças originais do maquinário Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano 2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade de Inexigibilidade 13/2025.

Valor total do contrato: R\$ 9.078,31 (nove mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 26/06/2025 e término em 25/12/2025.

Data da Assinatura: 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D50C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

Contrato: nº 185/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: West Parts Peças E Lubrificantes Ltda

CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
Objeto: Aquisição de ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO).
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor total do contrato: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Vigência: A vigência será de 30/06/2025 à 25/11/2025.
Data da Assinatura: 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BCB065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

Contrato: nº 188/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo VAN TRANSIT, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação 59/2025.
Valor total do contrato: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início em 04/07/2025 e término em 03/01/2026.
Data da Assinatura: 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 4 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD5D6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **03/07/2025**, Protocolo **19001010.1.001102/25-0** da Servidora **NEUSA ROSA DA SILVA**, matrícula **3084-8**, Atendente de Creche, Padrão 4, Classe “A”, considerando como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8292358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **16.06.2025**, **1** (um) dia à Servidora **CRISTIELE DE OLIVEIRA CORREA**, Matrícula **3695-1**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:819F2B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TAGLIARI FERREIRA HERBSTTRITH**, de **07.07.2025** a **02.01.2026** no cargo de **ENFERMEIRO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.638** de 05 de junho de 2025, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A772F0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADENDO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
54/2024

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o ADENDO I, de valor da ATA de Registro de Preços nº 54/2024, mantido com a empresa **TRIÂNGULO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 17.856.064/0001-91, I.E. nº 256992703, o objeto desta ATA é registro de preços para aquisição de materiais hidráulico.

Base legal: Art.124, inciso II, alínea D, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e ainda conforme o Art. 8º, Inciso II e Art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal n.º 3.948 de 2004, têm justo e contratado o realinhamento de preços para o item 124 - LUVA FERRO GALVANIZADO 4', da Ata de Registro de Preços n.º 54/2024, . Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 04 de julho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
 Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
 Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EC9E8D96

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90.011/2025
ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para os veículos pertencentes ao DAE conforme Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 18/07/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras> Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: <https://www.gov.br/compras> <https://www.gov.br/pncp/pt-br> <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consuItaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
 Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
 Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:5754F2A2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2025

Proc . Adm 2025/1849
 Portaria n.º 272/2025

RESULTADO PRELIMINAR
AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DOS CANDIDATOS PNP

CARGO: AGENTE OPERACIONAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
	22	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	Deferido
	25	Rudinei da Silva da Cunha	Deferido.
	29	Luis Felipe Baldes Machado	Deferido.
	46	Willian Fernando dos Santos Bueno	Deferido.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

Comissão PSS nº 01/2025

Publicado por:
 Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:F38927A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4885/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e aviamentos, para atender às diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Motivo: Correção de valor:
 Lote 51 item 02, onde se lê R\$ 22,08, leia-se R\$ 22,98;
 Lote 58 item 07, onde se lê R\$ 82,82, leia-se R\$ 8,62.
 Em respeito aos prazos legais de publicidade, fica alterada a data da sessão.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 16/07/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

LIANE FERREIRA MORA
 Pregoeiro - Portaria 127/2025
 Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DE0A50AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0038/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5519/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Educação.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/07/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 07 de julho de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:6CF8564A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.701, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.650,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.650,00** (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.650,00	90981-5	1500*
		TOTAL.....	10.650,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.650,00	90978-5	1500*
		TOTAL.....	10.650,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA HUMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:87092164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2025 DA DISPENSA 119/2025**

Extrato do Contrato 52/2025 da Dispensa 119/2025, que tem como objeto prestação de serviço de realização de competições esportivas municipais nas modalidades de campeonato de futebol sete, campeonato de bocha, e campeonato de futsal, tendo como prestador de serviço contratado SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, o preço para o presente ajuste é de R\$ 68.941,09 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e nove centavos), O prazo de vigência do presente contrato será de 01/07/2025 a 31/12/2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:78E8FCD3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1142/2025/SMGRH**

De 03 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de julho do corrente ano, **ALICE TEIXEIRA ROHTE**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessora de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 219/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:F95884C6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1143/2025/SMGRH**

De 03 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ALICE TEIXEIRA ROHTE**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Assessora de Comunicação Social, a contar de 02 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:68C9E3FB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1145/2025/SMGRH**

De 04 de Julho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA PEDRO FRAGA LEAL**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 10 de Junho do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito nº 100198 01 55 2025 4 00118 061 0038287 56. SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Julho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:59D52989

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2025/SMGRH**

De 04 de Julho de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em

conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA ANTONIO FERREIRA DA CRUZ**, do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 21 de Julho do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito nº 099820 01 55 2025 4 00155 062 0031069 18.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Julho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:BF4EB5CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º
002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025.**

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º
002/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, no Plenarinho Luiz Tedesco, sito na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se o Agente de Contratação de Licitações, Sr. Rossano Policarpo Braga e os integrantes da Comissão de Apoio de Licitações, Sr. Dalto Ângelo Tedesco Jr., Sra. Suzana Barbieri Belloli, Sr. Claudeni Fraga de Melo e Sr. Lucas Ramos da Silva, bem como a assessoria jurídica desta Casa, Dr. Angelo Rosa Jardim, inscrito sob a OAB/RS n.º 87.212. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público. Aberta a Sessão, procedeu-se a análise do recurso interposto pela empresa Legalle Concursos LTDA, devidamente representada por seu procurador, Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, protocolado através de endereço eletrônico (licitacoes@camarasap.rs.gov.br), pleiteando o conhecimento e provimento da demanda administrativa, em virtude de suposto descumprimento do Edital, no tocante à não juntada de documento de credenciamento e não atendimento dos itens 11.8.4 e 11.10.1. Após análise, foi apresentado Parecer Jurídico, elaborado pelo advogado desta Casa Legislativa, opinando pelo não provimento do Recurso Administrativo, mediante ausência de documento exigido pelo Edital, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Edital. Logo, a Comissão de Licitações, representada pelo seu Agente de Contratações, decidiu por acatar integralmente o parecer jurídico, mantendo como vencedora do certame a empresa We Do Soluções e Serviços Empresariais. Após essa decisão, o processo será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais e, posterior homologação e adjudicação, de acordo com as normativas da Lei n.º 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 10 e 32 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:A217C912

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO CARLOS
ALEXANDRE KOLING RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 016/2025

CONTRATADA: Carlos Alexandre Koling Ribeiro (CNPJ 58.129.080/0001-60)

OBJETO: prestação de serviço de instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado nas dependências e anexos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 HORA TÉCNICA

PRAZO: 03/07/2026

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:91261919

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO MARCO
ANTÔNIO DAS NEVES ADAM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 027/2025

CONTRATADA: Marco Antônio das Neves Adam (CNPJ 59.780.876/0001-40)

OBJETO: prestação de serviço de revestimentos das cadeiras da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 por movel

PRAZO: 03/07/2026

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:6248A407

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 196, DE 04 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 33.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0027.2178-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1660 no valor de R\$ 12.500,00 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1663;

II - Do crédito orçamentário 09.06.04.122.0002.2202-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1453 no valor de R\$ 21.000,00 para o crédito 09.06.04.122.0002.2202 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1452;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:5F0AFAC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152//2024
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 28/01/2025 À 28/01/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material para ser usado na rampa de lavagem de veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=12120&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:83581AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2024
VALIDADE: 02/01/2025 A 02/01/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2024, destinado prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme especificação abaixo:

COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

ITEM	QTD TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3.600	Diária	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Abrigo Institucional com 15 (quinze) vagas, para ambos os sexos, referente ao acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas ou grupo familiar. Este serviço é previsto conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, destinado para pessoas em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando dispor de espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, pertences e prover deslocamento quando necessário.	R\$ 190,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. Santo Antônio da Patrulha, 04 julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:805D64F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2025, destinado à contratação do Instituto Renato Borguetti de Cultura e Música para desenvolvimento do Projeto Fábrica de Gaiteiros, em conformidade

com o Mem. n.º 246/2025 e pedido de compra n.º 2025/1408 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes- SECTE, bem como o Memorando PGM n.º 1381/2025 ratificado no memorando 1406/2025 - PGM, os quais orientam a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa INSTITUTO RENATO BORGUETTI DE CULTURA E MÚSICA, CNPJ n.º 11.658.205/0001-85, para desenvolvimento do Projeto Fábrica de Gaiteiros que ocorrerá na Praça CEU, rua Fernando Antônio de Lemos, nº85, Bom Princípio, iniciando em agosto de 2025 e com previsão de término maio de 2026, ao valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5DB4C8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 166/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 044/2022
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 166/2022
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco, em caráter provisório.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA., CNPJ n.º 10.672.865/0001-58;
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de julho de 2025, conforme solicitado no memorando nº 412/2025 – SMTDS de 02/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1581 de 02/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de R\$ 29.087,04 (Vinte e nove mil, oitenta e sete reais e quatro centavos), referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal da locação R\$ 2.423,92 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais, noventa e dois centavos), REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 5,00%, em conformidade com o memorando nº 126/2025-DEF de 02/04/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1581 de 02/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/457 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 04.03.08.243.0002.2114– Manutenção do Conselho Tutelar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2026– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2107E036

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023.

CONTRATADO: R. SCHAURICH ASSESORIA EMPRESARIA LTDA. CNPJ: 09.302.958/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025, conforme solicitação e justificativa contida nº 1.002/2025-SEMAF, de 03 de julho de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2042 de 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir o valor total de **R\$ 53.371,80 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais, oitenta centavos)** referente a renovação do contrato, que será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 4.447,65 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, sessenta e cinco centavos)**, **REAJUSTADO IPCA-IBGE com alíquota de 5,31964%** de acordo com memória de cálculos apresentados pelo Sr. Rudinei dos Santos, Diretor Financeiro, conforme Memorando nº 119/2025-DEF, de 27 de junho de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/2042 de 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2025/192 – **Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS, PROG. DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071- Manutenção do Departamento de Administração Tributária – DAT, ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

DOTAÇÃO: 2026 – **Pref. Mun. Santo Antônio da Patrulha/RS.**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:3683FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2025.

Processo: nº 141/2025 – Processo Eletrônico nº 4258/2025

Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade

Objeto: Esporte na Comunidade – Transformando Vidas

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 039/2025, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade para continuidade do projeto Esporte na Comunidade - Transformando Vidas demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexos entre a proposta e a necessidade informada. Desta forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:C7D7DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO

MODALIDADE: OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Convênio nº 001/2024

CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 04.994.418/0008-99

OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A4768B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025 (Processo Administrativo nº 130/2025). **Critério:** Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 04/07/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 23/07/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 04 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:03454DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025 (Processo Administrativo nº 130/2025). **Critério:** Menor Preço por item.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos ambulatoriais para utilização na Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Unidades Básica de Saúde-UBSs do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do SUS do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 04/07/2025, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 24/07/2025, às 09h01min no portal **PREGÃO**

ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br.
Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS,
 04 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FFBE839E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025.

Extrato do Contrato Nº: 068/2025. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 07/07/2025. Término: 07/07/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Licitatório nº 102/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/53-347, 3390/54-392, 3390/54-422, 3390/54-829, 3390/61-460 e 3390/71-575. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a manutenção e conservação dos jardins, gramados e áreas externas de bens e espaços públicos, com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 04 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8C7AEDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2025** para retificação do edital quanto ao prazo para apresentação das amostras. Nova data será designada. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A0758C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Prorrogação de prazo de contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de 05 de junho de 2025 - **C.H. Roggia Construções Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E4ABEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2022 – prorrogação de prazo do Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/07/ 2025 – **Lineu Leal Motta Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7F907A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 102/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 428/2025 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Carlos Cheres Rodrigues Ferraz, conforme despacho / decisão no Processo nº 5000246.79.2025.8.21.0031/RS, do Juizado Especial Cível adjunto da Comarca de São Gabriel - RS – **R\$ 3.500,00** (mensais) – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:83663588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – **R\$ 2.358,00** – **Damião, Lizotti & Cia Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D1B6152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – **R\$ 1.960,00** – **Darlu Indústria Têxtil Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C7A22A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da

SEDAC/RS – R\$ 4.280,79 – Griebler e Griebler Ltda. São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2F73A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – R\$ 1.394,85 – **Guilherme Xavier Piva Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F1AD2158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – R\$ 3.165,00 – **Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D6ECBE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – aquisição de instrumentos musicais, moveis e equipamentos para modernização das atividades do Conservatório Municipal Iza Meyer, conforme Convênio nº 019/2024 da SEDAC/RS – R\$ 11.620,36 – **Microfort Informática Ltda.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F03E9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 120/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 600/2025 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para a idosa, Sra. Dilma Hernandes de Vargas, conforme despacho / decisão no Processo nº 5003709.29.2025.8.21.0031/RS, do Juizado Especial Cível adjunto da Comarca de São Gabriel - RS – R\$ 5.000,00 (mensais) – **Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.** São Gabriel, 04 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0AD5C54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 37/2023

Aditivo 02 ao Contrato 37/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota municipal. – **Processo nº 52/2023 e Pregão Eletrônico nº 05/2023.** – **Contratada:** NORIO MOMOI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59. – **Valor mensal:** R\$ 49,26 (quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) por veículos/mensal **Valor Total:** A quantidade estimada de veículos que compõe a frota atualmente é de 36 (trinta e seis) veículos, totalizando o valor anual de R\$ 21.280,32 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 06 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:D667DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2025

Contrato 48/2025 – Objeto: Contratação em tela, visa-se há contratação de empresa especializada para Mentoria Rede Governança Brasil destinados as Prefeituras, na busca de promover as boas praticas da governança, tendo como base a Cartilha Pública Municipal - Transformando sua Administração a ser ministrados para os servidores públicos. – **Processo nº 277/2025 e Processode Inexigibilidade nº 37/2025** – **Contratada:** INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PUBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.829.536/0001-07. – **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar de 04 de julho de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DB443CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2025

Contrato 49/2025 – Objeto: VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DE ELOIR GAIER DO NASCIMENTO, POR RESIDIR EM ÁREA DE RISCO JÁ COMPROVADA EM LAUDO GEOLÓGICO, COM ESTUDO TÉCNICO – **Processo nº 293/2025 e Processo de Inexigibilidade nº 38/2025** – **Contratada:** LUCI ALVES CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 963.803.730-04. – **Valor mensal:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Valor Total:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar de 02 de junho a 02 de dezembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:C099AD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2024 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I- Contrato nº 034/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Delta Soluções Em Informática Ltda
CNPJ: 03.703.992/0001-01

Objeto: Contratação de Sistema Integrado de Gestão de Protocolo desenvolvido para atender às necessidades do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de setembro de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual e amparo no art. Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cláusula terceira do instrumento contratual, passando o valor mensal para **R\$ 525,60** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), **R\$ 199,30** (cento e noventa e nove reais e trinta centavos) o valor da hora técnica para atendimento técnico complementar realizado de forma presencial e **R\$ 149,14** (cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos) o valor da hora quando realizado de forma remota (na sede da contratada). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, RS, 30 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AD268ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4901

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Abril de 2025, o Sr. JAILTON DA SILVA COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Adão Telmo Rambor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Abril de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E9A70199

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4951

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 06 de maio de 2025, a Sr. ANDERSON DA SILVA BENKENSTEIN, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Vereador DANIEL DAUDT, do MDB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E068E370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4952

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR, o Servidor Público Municipal Sr. LEANDRO JOSÉ DALTOÉ, a participar do Curso “Gestão Patrimonial”, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 5 (cinco) diárias para o servidor, referente aos dias de participação do curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9BE612E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4953

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, o Sr. TIAGO MACIEL DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vereador ALEXANDRE SILVA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1E3E6B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 4954

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 09 de Maio de 2025, a Sra. RAYSSA SILVA MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador ALEXANDRE SILVA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BCF656F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 4955

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 09 de maio de 2025, o Sr. TIAGO MACIEL DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de

ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador ALEXANDRE SILVA, do PL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 08 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AF167BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 4956

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 15 de Maio de 2025, o Sr. RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do PP – Partido Progressista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 16 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:87C7E6F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 4958

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 20 de Maio de 2025, o Sr. WILLIAM NATAN MACHADO ALVES, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, do Gabinete do Vereador Geison Dionísio de Freitas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:B147D858**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**
PORTARIA Nº 4959

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 20 de Maio de 2025, o Sr. **WILLIAM NATAN MACHADO ALVES**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador Geison Dionísio de Freitas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 20 de Maio de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:FE87E5F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 136.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.375 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **VIRGÍNIA GONÇALVES GRANJEIRO** matrícula 85202 no exercício do cargo de Arquiteto **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 5ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8CFBCE54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 136.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.427 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARÍLIA TRAMONTIN** matrícula 85527 no exercício do cargo de Secretário Escolar **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:004BFCD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 136.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.425 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA NUNES MICHELS** matrícula 85503 no exercício do cargo de Agente Administrativo III **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1B5EE3E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 136.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.484 de 16 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JANETE ROZA BRIKNER** matrícula 85540 no exercício do cargo

de Secretário Escolar **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E8455986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.484 de 16 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **JANETE ROZA BRIKNER** matrícula 85540 no exercício do cargo de Secretário Escolar **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A22B386C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.588

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.365 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MAGDA GASPARETTO** matrícula 82356 no exercício do cargo de Médico **Promoção de 4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Sênior: 11ª avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A030B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.590

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.426 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MICHELE BACKES GOULART** matrícula 85542 no exercício do cargo de Agente Administrativo III **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B56D053E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.591

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.423 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **SONIA MACIEL** matrícula 85565 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento

Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8E4FF182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.592

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.422 de 10 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **TIAGO RAFAEL SARAIVA** matrícula 85553 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8135DA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.374 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES** matrícula 84806 no exercício do cargo de Biólogo **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 5ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:041EBF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.594

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.372 de 9 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **ISADORA DA SILVA LEMPEK** matrícula 85071 no exercício do cargo de Enfermeiro **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 5ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:161B6C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.595

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.377 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LETÍCIA SILVEIRA RAMOS** matrícula 85505 no exercício do cargo de Psicólogo **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EBEC0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.596

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.376 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **LUCIANE WARNAVA** matrícula 85499 no exercício do cargo de Assistente Social **Promoção de 3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Pleno: 4ª avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54C18BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.648

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.883 de 08 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **QUENIA RENEE STRASBURG**, matrícula nº 84435, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “VI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.913 de 27 de abril de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **24 de agosto de 2013 a 27 de março de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE13A741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.660

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.086 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula nº 86156, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.566 de 1º de agosto de 2017 e **matrícula nº 87178** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.596 de 18 de maio de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 27 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de Julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E13FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.661

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.085 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANA PATRICIA AMORIM**, matrícula nº 84498, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 60.464 de 15 de julho de 2009, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de junho e 26 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8941E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.662

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.099 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE DA LUZ ADAM**, matrícula nº 85479, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.051 de 06 de março de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:05F15E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.663

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.113 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 80945, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**, Nível “X”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 26.852 de 1º de setembro de 1995, **UM (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de Julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFADD5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 136.664

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.126 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA DA SILVA TITON**, matrícula nº 87082, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.954 de 20 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A212FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.666

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.014 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, matrícula nº 85685, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de maio de 2014 e matrícula nº 87116, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.125 de 26 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D706AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.667

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.016 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, matrícula nº 85685, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.463 de 06 de maio de 2014 e matrícula nº 87116, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.125 de 26 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2BEB4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.668

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.099 de 30 de junho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE DA LUZ ADAM**, matrícula nº 85479, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.051 de 06 de março de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **23 de junho e 24 de junho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A73316FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.669

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de setembro de 2024**, à servidora **CARLA CRISTINA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 83612, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria nº 50.000 de 11 de agosto de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75D998D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.670

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de junho de 2024**, à servidora **CLARISSA LOCKS DE BORBA**, matrícula nº 84905, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.680 de 28 de março de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5360F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.671

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024**, ao servidor **CLAUDIO DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 84544, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeado através da Portaria nº 61.495 de 28 de setembro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:ACA8A944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.672**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de outubro de 2024**, à servidora **CRISTINA DOS REIS FICK**, matrícula nº 85456, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 77.228 de 26 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A06F51C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.673**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de outubro de 2021**, à servidora **JUCELIA MEDIANEIRA SCHUBERT**, matrícula nº 83760, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 50.419 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:A9BB572E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.674**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de outubro de 2024**, à servidora **KELLY APARECIDA DE CASSIA ORTIZ**, matrícula nº 83747, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.487 de 27 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C560092F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.675**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2024**, ao servidor **MARCUS VINICIUS TERRA DIAS**, matrícula nº 84520, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 61.056 de 13 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B0261B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.676**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de outubro de 2022**, à servidora **MARIANA BUENO FERREIRA FONSECA DE FRAGA**, matrícula nº 83771, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art. - Art. Cénicas, nomeada através da Portaria nº 50.423 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED125D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.677

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de outubro de 2024**, à servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO**, matrícula nº 82629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria nº 35.266 de 09 de outubro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAC576F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.678

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de dezembro de 2024**, à servidora **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85461, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 77.270 de 01 de novembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5679615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.679

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.286 de 11 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BIANCA LETICIA HELLFELDT**, matrícula nº **85446**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 76.928 de 04 de outubro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **08 de outubro de 2012 a 11 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61F63EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.680

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 15.045, de 18 de junho de 2025,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** matrícula nº 85167, ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, **a redução de 15% carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **07 de julho de 2025 à 06 de julho de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACEF3CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.691

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 15903/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **KARINE EBERT RODRIGUES**, matrícula **83613**, de 2.313(DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS, 06(SEIS) MESES E 14(QUATORZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Município de Igrejinha-RS, datada de 10 de outubro de 2024, nº.2366/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6A20D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.696

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16127/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARLENE SPERB**, matrícula **85302**, de 5.314(CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE) dias, correspondendo a 14(QUATORZE) ANOS, 06(SEIS) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 28/02/2005 a 15/03/2012 de prestação de serviço à Prefeitura

Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15 de junho de 2025, Protocolo nº 14001160100001258, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18D76969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10004/2025 FMS – CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10004/2025 FMS – OBJETO: credenciamento de pessoa físicas e/ou jurídicas habilitadas à realização de fisioterapia domiciliar aos pacientes conforme prescrição, atendidos na rede pública de saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2DB6B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/10011

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10011**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de Identidade Digital Certificado digital e-CPF A1 – 12 meses para o Servidor GUSTAVO DA SILVA BEUREN CPF 034620460-71. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 07 de julho, às 9h30min até 10 de julho, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:7AC123A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/10012

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10012**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Aquisição de caixas térmicas de 15 litros com termômetro e termômetros necessários para garantir o armazenamento e transporte adequado de vacinas. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 07 de julho, às 9h30min até 10 de julho, às 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevez Vieira
Código Identificador:725C92A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade de licitação para termos acordos de cooperação está fundamentada no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esse artigo estabelece que a licitação é inexigível **quando houver inviabilidade de competição**, o que pode ocorrer, por exemplo, em situações de parcerias com entidades que detenham exclusividade ou notória especialização. Além disso, o **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 005/2024** reforça que acordos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres podem ser firmados por inexigibilidade, desde que observadas as formalidades legais, como o controle prévio de legalidade pela consultoria jurídica da Administração. No caso das RMs 1308/2025 e 1309/2025, ambas referentes a termos de cooperação estabelecidos entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo junto a Sociedade Esportiva Guarany e Associação Grêmio Atlético Mauá, entendemos que **não existe viabilidade de competição** uma vez que a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, (SEMEL), busca através da cooperação com as associações citadas a ampliação da oferta de atividades voltadas ao esporte e ao lazer em áreas específicas da cidade, leia-se aí os Bairros Scharlau e Feitoria, onde a SEMEL não dispõe de espaços esportivos próprios para a realização dessas atividades. As referidas entidades cedem, através dessa cooperação, seus ginásios poliesportivos em horários pré determinados de forma voluntária e gratuita, portanto, sem que haja repasse de recursos por parte da prefeitura, ou outra forma de remuneração para que a SEMEL ofereça, também de forma gratuita à comunidade as atividades esportivas referidas. Por outro lado, não foram identificados nesses bairros outros espaços esportivos com nível similar de qualidade e disponibilidade de horários que pudessem ser cedidos de forma gratuita à SEMEL para a execução de seus projetos de iniciação esportiva, reforçando a lisura do pleito. Cremos assim que se vê amplamente justificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para esse fim.

EVERTON VANONI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:820A4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “AÇÕES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS”

A Secretaria Municipal de Educação – SMED, representada neste ato pelo secretário Jeferson Falcão Mello, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de mútua cooperação, que realizará com a Associação Leopoldense de Esporte e Cultura-ALEC, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto “Ações Esportivas Educacionais”, o valor total do projeto será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para execução. Em um período em que realidade invisibiliza as classes menos favorecidas, seja por ações das governanças, seja por omissão na construção das mais diversas políticas públicas. Na contramão desta realidade, a Administração Municipal de São Leopoldo, busca contribuir para que esta população ganhe visibilidade e protagonismo, criando nos mais diversos setores políticos de incentivo, a participação e a busca da oportunidade de protagonismo, onde todos dessa municipalidade podem e devem ter seus direitos igualmente atendidos. Nossa missão como Administração é ter um olhar especial para aqueles que ficam a margem da grande maioria da sociedade, se não resolvendo os seus

problemas em sua totalidade, ao menos oportunizando espaços de participação e de construção de sua ressignificação de cidadania e sujeito de direitos. A parceria entre a ALEC e Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da SMED, visa promover a qualidade de vida, contribuir com o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes através da prática esportiva orientada, desenvolver inteligências motoras com as crianças através da prática do tênis, através do estabelecimento da parceria para a realização dos seguintes eventos: atividades esportivas, de lazer, ações de Educação, atividades culturais, proporcionando a educação e o acesso à cultura, através de experiências de entretenimento, desenvolvimento de hábitos saudáveis, ampliação de repertório motor e integração social, colaborando com o bem estar da população de São Leopoldo. A ALEC, ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA, tem como objetivo fomentar o esporte e a cultura em todo o Estado do Rio Grande do Sul, através da realização de eventos e de gerenciamento de equipes e de projetos educativos vinculados ao Esporte, à Cultura e ao Lazer. Desde a sua fundação, no ano de 2010, a Associação já realizou, em parceria com diversas entidades e empresas gaúchas, inúmeros eventos esportivos e culturais, agregando grande valor a cada ação realizada. Em todas as suas ações, prioriza jovens carentes ligados à projetos sociais. Atualmente, é responsável pela gestão e pela organização de cerca de 80% dos torneios oficiais de tênis da Federação Gaúcha de Tênis; é também responsável por vários projetos sociais no Estado do Rio Grande do Sul, sendo a maioria deles vinculados ao esporte tênis. Este projeto objetiva, entre outros, possibilitar a realização de evento internacional, com pontuação para o Ranking Mundial de Tênis, o São Leo Open. Trata-se do principal evento esportivo da cidade de São Leopoldo e um dos maiores do Rio Grande do Sul, que ficou sem ser realizado por cerca de 10 anos, desde 2012. No ano de 2024 ocorreu um evento onde reuniu tenistas do mundo inteiro no Estado, em busca de melhores posições no Ranking Mundial da ATP. Como contrapartida à realização de convênio com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo em benefício da realização do São Léo Open de tênis, a ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA oferta 80 vagas para prática assistida de tênis a crianças e jovens, entre 06 e 18 anos de idade, provenientes de Escolas Públicas municipais desta territorialidade. É por compreender o esporte como fenômeno democrático indissociável da figura humana que a Associação oferece a modalidade “tênis” a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, parte-se do pressuposto de que qualidade de vida e educação, no âmbito esportivo, interconectam-se, uma vez que a prática esportiva estimula o exercício valores morais, promove o aprendizado da cooperação, da autovalorização de si e da valorização do outro. Durante o evento em si, São Léo Open, crianças e jovens estudantes da rede municipal de ensino terão a oportunidade de conviver com atletas que disputam o Ranking Mundial de Tênis, promovendo o intercâmbio de culturas e saberes entre eles e pessoas de outras nacionalidades e Estados brasileiros. As crianças e jovens integrantes deste projeto serão atendidos, portanto, em um espaço que promove uma educação baseada na união e no respeito, buscando a formação integral do ser humano. O projeto será desenvolvido na sede do São Leopoldo Tênis Clube, locada para este fim, por esta entidade proponente. Resolvem firmar o presente instrumento, de acordo com o previsto a Lei Federal 13.019/2014 e regulamentado no art. 12 do Decreto Municipal 9163/2018, que se regerá pelas cláusulas estipuladas na minuta de termo de convênio anexo.

JÉFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4A7EC608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº11045/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: Laboratório Fridel Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ.: 96.755.863/0001-48

OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.

VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até **R\$375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4501,3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso: 4501, 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4500, 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso: 4500.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8DED5CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a compra de kit chave de impacto, encaixe ½”, bateria 18v, carregador bivolt, com duas baterias e maleta. **FORNECEDOR:** FERRAGEM BERLIM LTDA. CNPJ Nº: 15.041.356/0001-40.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:5AEF7B74

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição demerencial de dois inversores de frequência trifásico 100CV 380V para o Booster do cemitério Feitoria. , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR:** SDS MANUTENCAO ELETRONICA LTDA CNPJ Nº: 01.274.060/0001-65.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:0F3D8897

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025, OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico para realização de apresentações artísticas caracterizadas com a fantasia do personagem "Semaesito", mascote oficial da autarquia SEMAE, em eventos institucionais, culturais, educativos e promocionais realizados ou apoiados pela Autarquia pelo período de 12 meses. **FORNECEDOR:** 38.148.004 CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA CNPJ Nº 38.148.004/0001-94.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:B0FE75D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025, OBJETO:** A contratação visa garantir a continuidade do uso da plataforma ArcGIS no SEMAE, por meio da renovação do licenciamento do software. Trata-se de uma ferramenta amplamente empregada na gestão técnica, operacional e estratégica dos serviços de saneamento básico. A solução contempla o licenciamento de uso, suporte técnico especializado, atualizações de versão e créditos para serviços em nuvem, assegurando a manutenção do cadastro técnico, a confiabilidade das informações utilizadas no planejamento e na ampliação dos empreendimentos, bem como a integração com as equipes de operação para a constante atualização dos dados cadastrais. **FORNECEDOR:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 67.393.181/0001-34.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo

Código Identificador:54C2C368

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 18677 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:

NOMEAR

GABRIEL PACHECO STERTZ, com vigência a partir de 07 de julho de 2025, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:7AD77741

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 18678 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:

NOMEAR

DEISI FRAGA VARGAS, com vigência a partir de 07 de julho de 2025, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pela Lei nº 8.036 de 23 de dezembro de 2013, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:1A5AFC08

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 18679 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:

NOMEAR

RICHARD ELIAS DE OLIVEIRA VELHO, com vigência a partir de 07 de julho de 2025, para exercer o cargo de **Operador de Tratamento de Água**, Nível Médio, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:2E232E76

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 18690 DE 04 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:

NOMEAR

FABIANE FÜHR JUSTEN, com vigência a partir de 07 de julho de 2025, para exercer o cargo de **Biólogo**, Nível Superior, Letra “A”, do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 4.023 de 28 de dezembro de 1994, nº 4.666, de 17 de julho de 1999 e nº 6.223 de 11 de maio de 2007, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do servidor no Concurso Público nº

001/2024, homologado por meio do Edital nº 21/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com 2ª Etapa, publicado em 29 de novembro de 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:36CFEF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.411, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.682 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Ofício nº 188/2025, datado de 27 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a composição disposta no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.682 de 18 de outubro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Letícia Menezes Panciera Brum
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler

II - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Neusa Eich
Suplente: Raquel Altíssimo Flores

III - 01 representante dos Professores Municipais:

Titular: Mara Cacilda Caetano Teixeira
Suplente: Karolina Waechter Simon

IV - 01 representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Camila Campagnolo
Suplente: Silvana Marconatto Oliveira

V - 01 representante da Educação Infantil privada:

Titular: Taís Bayer Dewes
Suplente: Rosane Pereira da Silva Medina

VI - 01 representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luis Eduardo da Silva
Suplente: Julie Marques Abbady

VII - 01 representante do FUNDEB:

Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves

VIII - 01 representante dos Pais de Alunos:

Titular: Aline Letiele Dias de Andrade
Suplente: Cleones Gonçalves Pereira

IX - 01 representante das Universidades do Município:

Titular: Marli Damiani
Suplente: Vanessa Freb de Moura

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.051 de 08 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB7A70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.966 DE 03 DE JULHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL O "DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de São Pedro do Sul o "Dia Municipal da Equoterapia", a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de agosto.

Parágrafo único. A data referida no *caput* deste artigo tem por objetivo promover a conscientização sobre a equoterapia como prática terapêutica assistida por cavalos, incentivando sua valorização e expansão no Município.

Art. 2º O Poder Público, em parceria com entidades representativas e instituições da área da saúde e educação, poderá promover eventos voltados à divulgação da equoterapia, ressaltando seus benefícios no desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FABE6828

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.408, DE 03 DE JULHO DE 2025.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE SABRINA SANTOS GARCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 006/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora SABRINA SANTOS GARCIA, matrícula nº 3885, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeada em 30 de maio de 2025 pela Portaria de Nomeação nº 0590/2022, empossada no cargo em 14 de junho de 2022 (Termo de Posse nº 002/2022 e entrado em exercício na data de 14 de junho de 2022, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FAF30C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.409, DE 03 DE JULHO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parecer PGM nº 137/2025 e de todos os demais documentos anexos a esta Portaria Municipal;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de Processo Administrativo, em função do Parecer PGM nº 137/2025 e de todos os documentos anexos, em desfavor da empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, diante de que a referida empresa deixou de entregar os itens adquiridos, não apresentando respostas e nem

cumprindo com a prestação dos serviços previstos na Ata de Registro de Preços nº 009/2025 firmado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. O Parecer da Procuradoria Jurídica supramencionado entende que há a necessidade de instauração e tramitação de Processo Administrativo visando a responsabilização contratual, bem como a verificação dos fatos narrados e de possíveis descumprimentos legais. Ainda, há a manifestação favorável no Parecer para a suspensão cautelar da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, considerando a interrupção injustificada do objeto da referida Ata, bem como para a contratação emergencial de nova empresa especializada, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade da entrega dos itens registrados.

Art. 2º A designação da Comissão Permanente nomeada pela Portaria Municipal nº 3.498/2022, para atuarem no referido procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0353125D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 263.426,50 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 263.426,50 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS

0501.20.608.0024.2021 - Apoio à Infraestrutura Rural

33903900000000:2502(920) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 46.117,50

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche 44905200000000:2502 (922) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 2.309,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:2500(921) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 215.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 215.000,00

Superávit Financeiro ...Fonte 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos ... R\$ 48.426,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:C4FF78FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2352/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 2352/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AGROPECUÁRIOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar concessão de subsídios agropecuários nos termos da Lei Municipal nº 1.598/2013, para fins de instalação de empreendimento de atividade produtiva de frango de corte.

Art. 2ºO empreendimento que receberá os subsídios possui como produtores o Sr. Fabio Tremarin, inscrito no CPF sob o nº 010.069.950-21, Jovana Gheno, inscrita no CPF sob o nº 016.066.350-42 e Adair Gheno, inscrito no CPF sob o nº 283.323.260-87.

Art. 3ºO empreendimento está registrado junto ao Município através da Licença de Instalação nº 01/2025.

Art. 4ºOs subsídios a serem concedidos ficam limitados ao valor máximo de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), em conformidade com o disposto no caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.598/2013 e com os efetivos serviços e fornecimentos necessários para a realização das obras de terraplenagem no local de intervenção.

Art. 5ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 04 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:C5F9824C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2353/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 2353/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCEIRA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Valentim do Sul autorizado a celebrar Parceria mediante Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a serem repassados até o dia 01 de novembro de 2025.

Parágrafo único. As finalidades de interesse público de que trata o caput deste artigo são as que têm por objeto a parceria para execução de evento de encontro e exposição de carros antigos, com diversas atrações no decorrer do mesmo.

Art. 2º Fica reconhecida a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL (ACS), inscrita no CNPJ nº 29.740.336/0001-72, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo Municipal para a finalidade referida no artigo 1º desta Lei, e será considerado inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade parceira deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º A entidade parceira deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 6º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 7º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com a solicitação aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 04 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE EVENTO DE ENCONTRO E EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS, COM DIVERSAS ATRAÇÕES NO DECORRER DO MESMO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/nº, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente FABRÍCIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF/MF nº 030.251.630-11, residente e domiciliado na Rua Vereador Valentim Dors, 778, Centro, 99240-000, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal nº 2353 de 2025, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de FOMENTO é a realização de projeto que visa a execução de evento de encontro e exposição de carros antigos, com diversas atrações no decorrer do mesmo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), até o dia 01 de novembro de 2025.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servirão os valores consignados em lei que dispôs sobre o orçamento anual vigente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos a ENTIDADE, nos termos estabelecidos neste documento;
II - Fiscalizar a execução do Termo de FOMENTO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de FOMENTO o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a

ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de FOMENTO;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de FOMENTO na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada, e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de FOMENTO relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de FOMENTO não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de FOMENTO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de FOMENTO, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes relatórios:

I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II - Relação de pagamentos;

III - Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, devidamente assinado pelo responsável financeiro da Entidade.

IV - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa;

V - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

VI - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término do evento;

VIII - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 16 de dezembro de 2025.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de FOMENTO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de FOMENTO quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de FOMENTO;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de FOMENTO.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:

I – Advertência,

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos casos tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de FOMENTO.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de FOMENTO o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 04 DE JULHO DE 2025.

Município:
Município de São Valentim do Sul
P/Prefeito Municipal
MOISÉS CAVANUS

Entidade:
Associação Comercial de São Valentim do Sul – ACSVS P/
Presidente
FABRICIO SIGNOR

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:AACCC284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 2354/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2354/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 2º A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo proteger, promover e defender os direitos sociais do idoso, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade.

Art. 3º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a definida no Estatuto do Idoso.

Art. 4º A Pessoa Idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do Idoso, assegurando-se, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 5º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 6º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - a família, a comunidade, a sociedade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito a todos os munícipes de São Valentim do Sul, devendo ser objeto de conhecimento e informação para toda a sociedade;
- III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e destinatário das ações e dos direitos previstos nesta política;
- V - as diferenças econômicas, sociais, religiosas e culturais deverão ser observadas e respeitadas pelo Poder Público Municipal e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Art. 7º A Política Municipal da Pessoa Idosa, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes:

- I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
- III - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- IV - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços e benefícios oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada órgão do governo municipal;
- V - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VI - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; e
- VII - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria de qualidade de vida do idoso.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à pessoa idosa do município de São Valentim do Sul – RS.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- I – transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- II – transferências do Município;
- III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII – as receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor;
- VIII - outras.

§ 1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, e terá como ordenador de despesas o Gestor Municipal de Assistência Social, sendo que a destinação dos recursos será liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 11. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

Art. 12. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Capítulo III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 13. As Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa são instâncias periódicas de debate, de formulação, de avaliação e definição de diretrizes da Política Pública do Idoso, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 14. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

- I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
- III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV - publicidade de seus resultados;
- V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
- VI - articulação com a conferência estadual e nacional dos direitos do idoso.

Art. 15. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

§ 1º A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ser precedida de etapas preparatórias, formuladas em forma de debates regionalizados nos diversos territórios do município, como por exemplo, pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

§ 2º Ao convocar a conferência, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - elaborar as normas de seu funcionamento;
- II - constituir comissão organizadora;
- III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização;
- IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências;
- V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Capítulo IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Fica criado O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações

voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Valentim do Sul/RS, sendo vinculado à Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I – elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II – a responsabilidade e independência para supervisionar, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
- III – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- IV – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa bem como elaborar diagnóstico social do Município e aprovar plano integrado municipal do idoso, garantindo atendimento integral ao idoso;
- V – aprovar programas e projetos de acordo com a política do Idoso, em articulação com os planos setoriais;
- VI – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- VII – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.048/2000, a Lei Federal nº. 10.741/2003, bem como as demais legislações afetas à pessoa idosa, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- VIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
- IX – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- X – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- XI – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
- XII – indicar prioridades para a destinação dos valores previstos em orçamentos destinados aos Idosos, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XIII – outras ações visando à proteção do Direito da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, será constituído por:

- I – 03 (três) representantes governamentais, sendo destes, obrigatoriamente, 01 (um) representante da Saúde e 01 (um) representante da Assistência Social.
- II – 03 (três) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio para esse fim, dentre os quais: 01 (um) representante dos idosos do município, 01 (um) representante do Grupo da Terceira Idade e 01 (um) representante do Coral Municipal.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente oriundo da mesma categoria.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados via decreto municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto

no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º Em caso de indisponibilidade de alguma das representações no inciso “II”, a vaga será preenchida por representantes de outra categoria, desde que da sociedade civil.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 19. São instâncias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Sessão Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões permanentes ou transitórias; e

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º A Sessão Plenária é instância deliberativa e soberana do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º A Mesa Diretora, eleita conforme dispositivo regimental é composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1º Secretário; e

IV - 2º Secretário.

§ 3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 4º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 20. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto em caso de desempate.

Art. 21. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às atividades do Conselho.

Art. 22. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar conduta incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 23. Nos casos de perda de mandato, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

§ 1º Nos casos de perda de mandato, com a substituição do conselheiro titular pelo suplente, deverá ser nomeado novo suplente oriundo da mesma representação.

§ 2º Nos casos de vacância da suplência, novo conselheiro suplente, oriundo da mesma representação, deverá ser nomeado.

Art. 24. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á em sessões públicas, precedidas de ampla divulgação, com a maioria simples de seus membros, mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 26. As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão consubstanciadas em Resoluções que serão amplamente divulgadas.

Art. 27. Ficam disponibilizados, sob responsabilidade da Administração Municipal, os recursos humanos, materiais e financeiros, dentro dos limites orçamentários, inclusive técnico-administrativo para a efetiva instalação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 28. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 30. A Administração Municipal garantirá que os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão capacitados permanentemente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 04 DE JULHO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:A0E9683B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Objeto: É objeto desta contratação de empresa o conserto desmontagem e montagem de Equipamento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde Sede e Coroados, serviço necessário devido a reforma na Unidade.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

VULMAR ANTONIO WINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 91.381.517/0001-23. Valor: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e setenta reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:29E2B80B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a ser executado no Parque Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento, Secretaria da Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Rotatória Central, visando o reforço da segurança patrimonial e o monitoramento das áreas públicas estratégicas do município.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

DOUGLAS RAFAEL LUNINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.435.014/0001-50. Valor: R\$ 38.759,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9092EDD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Merendeira, Pedreiro e Atendente de Farmácia, ambos os cargos de 40 horas semanais, conforme legislação municipal específica.

INSCRIÇÕES

PERÍODO: 08, 09 e 10 de julho de 2025.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.

HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4E3395A6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025

Torna sem efeito a publicação veiculada no “Diário Oficial dos Municípios – FAMURS” do dia 04/07/2025, Edição 4111, referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2025.

São Valério do Sul, 04 de julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:32BB4D42

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 249/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Contrato N.º 249/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 2.437,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Goluz Industria e Comercio de Materiais Elétricos LTDA., CNPJ n. 57.325.351/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:858FF687

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 250/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025

Contrato N.º 250/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 748,28 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/S. Silper Comercial Diamante LTDA., CNPJ n. 48.419.084/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:18CB814A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 251/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 251/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 373,43 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/J.J. Vitalli, CNPJ n. 08.658.622/0001-13.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:0FE892C8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 252/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 252/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 614,48 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Alisson Moraes dos Santos LTDA., CNPJ n. 57.027.510/0001-70.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:2A47A210

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 253/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 253/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 6. 136,00 (seis mil cento e trinta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Comercial Unylux LTDA., CNPJ n. 01.778.749/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A3508D7A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 254/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025

Contrato N.º 254/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.

Valor: R\$ 1.989,16 (mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Vigência: Entrega total ou 04/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/DFER Distribuidora de Ferragens LTDA., CNPJ n.23.143.410/0001-97.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:42C7E10A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 255/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 255/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 1.137,01 (mil cento e trinta e sete reais e um centavo).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Baroaseg LTDA., CNPJ n. 53.763.552/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:6A47BC8B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 256/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 256/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 2.013,41 (dois mil e treze reais e quarenta e um centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações LTDA., CNPJ n. 13.460.002/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:BA52B90C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 257/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Contrato N.º 257/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
Valor: R\$ 869,54 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/BMH Materiais Hidráulicos LTDA., CNPJ n. 22.850.731/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:08C2111B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 258/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
 Contrato N.º 258/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
 Valor: R\$ 807,58 (oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
 Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
 Partes: Município de São Valério do Sul/Max-Fer Tools Comercial LTDA., CNPJ n.54.793.517/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:165764BF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 259/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025

Pregão Eletrônico n.º 05/2025
 Contrato N.º 259/2025 – Fornecimento de Materiais Elétricos.
 Valor: R\$ 38.495,01 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
 Vigência: Entrega total ou 04/07/2026
 Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA., CNPJ n. 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:4A668D90

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 260/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 39/2025

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a ser executado no Parque Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Obras, Transito, Viação e Saneamento, Secretaria da Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Rotatória Central, visando o reforço da segurança patrimonial e o monitoramento das áreas públicas estratégicas do município.

Valor: R\$ 38.759,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Vigência: 04/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, DOUGLAS RAFAEL LUNINK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 34.435.014/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1BF898DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 12/08/2025 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 09/2025, Objeto: Ampliação e reforma das unidades de saúde UBS Centro e ESF Colina Verde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
 Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:38558DC0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 040/2025; Empresa: Q50 EVENTOS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais.” **Valor: R\$ 79.452,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

Contrato nº. 072/2025; Empresa: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.; Objeto: “Aquisição de equipamentos e material permanente para o Ambulatório de Infectologia do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-22/FNS.” **Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 006/2025.

Contrato nº. 123/2025; Empresa: A EDUCACIONAL BRINQUEDOS E INCLUSAO SOCIAL LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 3.808,88 (três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 124/2025; Empresa: BIANCA RICACHESKI RAUBER M. E.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 15.104,34 (quinze mil, cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 125/2025; Empresa: IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e oito reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 126/2025; Empresa: INCOTECH COMPANY LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 999,98 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 127/2025; Empresa: M. F. MACHADO SOARES; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 10.669,72 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e**

dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 128/2025; Empresa: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 5.716,16 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 129/2025; Empresa: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 3.343,90 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 130/2025; Empresa: MURIEL A. BLAU & CIA. LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 1.787,12 (mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 131/2025; Empresa: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$255,16 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 132/2025; Empresa: SOLUTION LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 293,20 (duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 133/2025; Empresa: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais tais como brinquedos didáticos diversos, jogos, massa de modelar, entre outras, para o CAPS, para garantir os serviços e atividades do Centro de Atenção Psicossocial CAPSI, da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 13.753,40 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

Contrato nº. 134/2025; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada na execução de obras estruturais inclusive de jazigo (carneiras) na forma de gavetas para ampliação do número de vagas de cemitérios municipais.” **Valor: R\$ 199.592,94 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 011/2024.

Contrato nº. 135/2025; Empresa: VIC PAN LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025.” **Valor: R\$ 63.748,00 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 079/2023.

Contrato nº. 139/2025; Empresa: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Objeto: “Aquisição de ar condicionado.” **Valor: R\$ 102.314,30 (cento e dois mil, trezentos e**

quatorze reais e trinta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2024.

Contrato nº. 140/2025; Empresa: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de ar condicionado.” **Valor: R\$ 881.830,05 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 078/2024.

Contrato nº. 141/2025; Empresa: FISTAROL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais relacionados ao Projeto de Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais, visando execução da Portaria SES 1.099/23.” **Valor: R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2025.

Contrato nº. 142/2025; Empresa: NOVA IMAGEM GRÁFICA LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais relacionados ao Projeto de Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais, visando execução da Portaria SES 1.099/23.” **Valor: R\$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2025.

Contrato nº. 143/2025; Empresa: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais relacionados ao Projeto de Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais, visando execução da Portaria SES 1.099/23.” **Valor: R\$ 794,90 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2025.

Contrato nº. 144/2025; Empresa: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais relacionados ao Projeto de Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais, visando execução da Portaria SES 1.099/23.” **Valor: R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2025.

Contrato nº. 145/2025; Empresa: RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA.; Objeto: “Aquisição de materiais relacionados ao Projeto de Ampliação e Qualificação do Diagnóstico e da Prevenção do HIV/AIDS, da Sífilis e das Hepatites Virais, visando execução da Portaria SES 1.099/23.” **Valor: R\$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 031/2025.

Contrato nº. 146/2025; Empresa: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS, do ano letivo de 2025.” **Valor: R\$ 159.528,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 081/2024.

Contrato nº. 147/2025; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS, do ano letivo de 2025.” **Valor: R\$ 575.909,10 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 081/2024.

Contrato nº. 149/2025; Empresa: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em aluguel veicular.” **Valor: R\$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 039/2025.

Contrato nº. 150/2025; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.; Objeto:

“Fornecimento de banheiros químicos.” **Valor: R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 034/2024.

Contrato nº. 152/2025; Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA.; Objeto: “Contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada para a implantação, gestão, operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município e do Fundo Próprio de Previdência Social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.” **Valor:** Não há valor a ser pago ou recebido. A modalidade da Licitação é melhor técnica e não estão previstos valores contratuais. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 009/2024.

Contrato nº. 158/2025; Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de poda, supressão, extração de tronco e plantio de mudas em vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 402.201,40** (quatrocentos e dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 072/2024.

Contrato nº. 159/2025; Empresa: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em aluguel veicular.” **Valor: R\$ 47.760,00** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 039/2025.

Contrato nº. 174/2025; Empresa: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: “aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick-Up, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS), projeto Disk Lixo Zero.” **Valor: R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 041/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:946E5FBB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 007/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TELEFÔNICA BRASIL S. A.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de aparelhos *Smartphones*, *Modens de acesso à internet móvel*, sob a forma de comodato (para os Pacotes Tipo I, e II). **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica incluído o item 2.3, na cláusula segunda do presente contrato, com a seguinte redação: 2.3 - O valor relativo ao Objeto do presente Contrato poderá ser reajustado a partir de 12 (doze) meses da proposta vencedora, através do índice IGP-DI. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 7,27% do IIGP-DI, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 17284/2023. **Data de Assinatura:** 26.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 078/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde..” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 8,50% do IGP-M, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual será acrescido em 25%, o que corresponde à quantia de R\$ 8.941,25 (oito mil e

novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde no Expediente Administrativo nº. 10083/2025 e Parecer Jurídico 303/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 060/2023. **Data de Assinatura:** 09.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Termo de Credenciamento 014/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA.; **Objeto:** “Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de FISIOTERAPIA, AMBULATORIAL E RESIDENCIAL, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Credenciamento nº. 14/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 02/06/2025. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 005/2023. **Data de Assinatura:** 09.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Termo de Credenciamento 015/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SAPUCAIAFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.; **Objeto:** “Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços ao SUS, na área de fisioterapia, ambulatorial (lote 01), aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Credenciamento nº. 15/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/06/2025. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 005/2023. **Data de Assinatura:** 13.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 139/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO - EIRELI; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistemas de gestão pública integradas, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários, na área de Saúde. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, tais como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva”, mediante as seguintes cláusulas e condições..” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 8,5% do IGP-M, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 055/2023. **Data de Assinatura:** 16.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 125/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IDEA ENGENHARIA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com fornecimento de mão de obra e material, para Ampliação da UBS Terra Nova e adequação de acessibilidade, conforme proposta vencedora.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 49 (quarenta e nove) dias, a contar de 22/08/2025 e o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 09/10/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, no Expediente Administrativo nº. 9767/2025 apensado ao EA principal nº. 2969/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em 6,70644%, o que corresponde a R\$ 27.798,19 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), resultando no montante atualizado do Contrato de R\$ 442.298,19 (quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 55/2023. **Data de Assinatura:** 24.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 066/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARCELO GAMA SOUZA; **Objeto:** “Contratação de Empresa Especializada com equipamentos e mão de obra para a PRESTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (Art. 72 inciso III e 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021) dos seguintes serviços: ITEM 1 - Execução dos serviços de coleta e transporte até Aterro Sanitário, de resíduos sólidos domésticos, porta a porta, de contêineres e da varrição, bem como a instalação e manutenção de 100 contêineres de PEAD (1000 L); ITEM 2 - Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário Licenciado e ITEM 3 - Varrição de Vias e Logradouros (Região central da cidade), Instalação e manutenção de 20 Lixeiras tipo Papeleiras.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual do Item 01 (Execução dos serviços de coleta e transporte até Aterro Sanitário, de resíduos sólidos domésticos, porta a

porta, de contêineres e da varrição, bem como a instalação e manutenção de 100 contêineres de PEAD - 1000 L), passará de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por tonelada para R\$ 281,80, (duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) por tonelada, conforme informação da Secretaria de Meio Ambiente, proposta atualizada da empresa e Parecer Jurídico 349/2025, no Expediente Administrativo nº. 14746/2025, resultando no valor atualizado do Contrato de R\$ 14.367.323,34 (quatorze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde a uma supressão de 1,7076097%. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 005/2025. **Data de Assinatura:** 24.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 053/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de comunicação de Voz sobre IP (VoIP), incluindo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, plataforma de PABX Virtual, Unidade de Resposta Auditável (URA) e Central Atendimento, formando uma solução de comunicação unificada, hospedada em Datacenter da Contratada para a Prefeitura de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 8,58 do IGP-M, referente ao período de abril de 2024 a março de 2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 071/2022. **Data de Assinatura:** 26.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato 374/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será aditivado em 2,4520642%, o que corresponde a quantia de R\$ 191.288,10 (cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), passando o Contrato a um valor total de R\$ 7.997.623,46 (sete milhões novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo nº. 6134/2023 Apensado ao EA 23120/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 07/2022. **Data de Assinatura:** 30.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato 343/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IDEA ENGENHARIA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação do prédio da E.M.E.F. PROFª ROSANE AMARAL DIAS, localizada na Rua Leopoldo Johann nº 20 Bairro Pasqualine”. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2025 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/03/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, no Expediente Administrativo nº. 5136/2025 apensado ao EA principal nº. 18130/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2022. **Data de Assinatura:** 30.06.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 002/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Execução de Furos Sondagem SPT (Standard Penetration Test) a serem realizados em terrenos do Município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/04/2025, e o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/05/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025. **Data de Assinatura:** 01.07.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 155/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade

desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Será mantido o valor contratual, o que corresponde à quantia mensal de R\$ 4.625,02 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), até a divulgação do índice do mês de junho, conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças, no Expediente Administrativo nº. 11442/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2023. **Data de Assinatura:** 03.07.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato 103/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na realização de Avaliação Psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos, após aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será aditivado em 25%, o que corresponde a quantia de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais), passando o Contrato a um valor total de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de viabilizar a realização de 50 (cinquenta) novas avaliações psicológicas, conforme solicitação da Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração no Expediente Administrativo nº. 16940/2025 apensado ao EA 32572/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 95/2023. **Data de Assinatura:** 03.07.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0D174064

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025; SOCIEDADE
POUSADA DE LUZ LAR DO IDOSO; Objeto: “Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta - 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 10/2024 e seus anexos.” **Valor: R\$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais)** por vaga, para internação grau de dependência III, conforme atendimentos efetivamente realizados e autorizados pela Secretaria de Saúde. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 010/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025; RAINHA DA PAZ FUNERÁRIAS, CAPELAS E CREMATÓRIO LTDA.; Objeto: “Credenciamento para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade social referenciadas e acompanhadas pelos CRAS do município de Sapucaia do Sul.” **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de até R\$ 337.810,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais), conforme atendimentos efetivamente realizados e autorizados pela Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BAC3426D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 280628 – PE nº 0060/2025 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO AUTORIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X FIXO PHILIPS, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 21/07/2025 às 09:00 horas.

PROCESSO 282961 – PERP nº 0084/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS E SUAS UNIDADES (CER, SAMU, CLISAM E UPB)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9BCC1E32

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272872/2025 – PERP nº 0027/2025 – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/07/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:C8954D8C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 285365 – DL 066/2025 – Objeto: Contratação de empresa médica de telerradiologia. Fornecedor: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 31.763.090/0001-04 R\$ 129.961,50.

Sapucaia do Sul, 07 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:023A19BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.207, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº. 5.206, de 26 de junho de 2025 que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o seguinte Considerando no Preâmbulo do Decreto nº 5.206/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando o parecer do Coordenador Municipal de Defesa Civil sendo favorável a decretação de emergência.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:84041B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.208, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº. 4.993, de 07 de fevereiro 2024 que regulamenta a alocação das receitas arrecadas com a cobrança de multas de trânsito, em conformidade com o art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 4.993/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- 30% (trinta por cento) do valor será repassado para a Secretaria de Transporte e Mobilidade; e

II- 70% (setenta por cento) do valor será repassado para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 01 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:725F1686

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no artigo 23, § 2º inciso IV do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972, e no artigo 215, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 1 de 27 de setembro de 2017 **NOTIFICAMOS**, para todos os efeitos legais, o Sujeito Passivo **Dalla Vecchia & Cia Ltda**, CNPJ : 01.87X.XXXX -XX, em razão de não ter sido possível notificá-lo pessoalmente, tendo se esgotado os endereços físicos e eletrônicos para esta notificação da **Decisão do Recurso do Conselho Municipal de Contribuintes**, protocolada no Processo Administrativo nº 9539/2023, a qual decidiu o mencionado

Conselho por unanimidade pelo **Indeferimento** a impugnação apresentada pelo Sujeito Passivo. O referido Sujeito Passivo terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste edital para efetuar o pagamento do crédito tributário contra ele lavrado nos Autos de lançamento e Notificação nº 2023-001-00001, 2023-001-00002, 2023-001-00003, 2023-001-00004.

Sapucaia do Sul, 11 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Relatório:

Expediente Administrativo nº: 35560/2022 Requerente: DALLA VECCHIA & CIA LTDA Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF RELATÓRIO: Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022, iniciou-se ação fiscal referente a empresa DALLA VECCHIA & CIA LTDA. Assim foram solicitados documentos para apresentação em 15 dias, a contar do recebimento do Termo de Início de Ação Fiscal. No dia 22 do mês e ano acima mencionados, registrou-se o recebimento do Termo. Diante da não apresentação dos documentos solicitados, no dia 25 de janeiro de 2023 a fiscalização tributária lavra os Autos de Lançamento e Notificação 2023-001-00001, 2023-001-00002, 2023-001-00003 e 2023-001-00004, relativos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente às competências de fevereiro a dezembro de 2018, janeiro a dezembro de 2019, 2020 e 2021, apontando seu recebimento aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Na data de 06/03/2023, a empresa DALLA VECCHIA & CIA LTDA, por meio do Expediente Administrativo 4450/2023, apresenta defesa contra os Autos de Lançamento e Notificação anteriormente citados, relatando o recebimento do Termo de Início de Ação Fiscal, porém, em virtude de feriados prolongados, troca de pessoas na recepção em função de doenças, troca de funcionários na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES recepção em função de doenças e outros impedimentos, o documento em questão não foi repassado à direção da empresa. Ressalta que a atual empresa de contabilidade estava sem acesso ao Portal da Prefeitura do Município. Informa também que aos 20 dias do mês de janeiro de 2023, solicitou dilação de prazo, reinterando o mesmo aos 22 dias do mês de janeiro de 2023 via e-mail, relatando a não manifestação da Secretaria da Fazenda Municipal. Conforme defesa apresentada pela empresa DALLA VECCHIA & CIA LTDA, as divergências apontadas pela fiscalização tributária são discutíveis, uma vez que segundo refere a defesa, o imposto é devido somente após a efetiva prestação do serviço e o recolhimento feito no mês subsequente, tendo o fisco baseado-se em relatórios emitidos pelo DETRAN/RS que trazem informações dos serviços realizados no mês, acrescenta ainda que o serviço prestado ao cliente pode demorar meses para se concluir. Assim ressalta que a empresa recolheu seus tributos com base na conclusão do serviço prestado. Traz em sua defesa, que é provável que haja possíveis diferenças na apuração a serem corrigidas, requerendo ao fisco cancelamento dos Autos de Lançamento e Notificação 2023-001-00001, 2023-001-00002, 2023-001-00003 e 2023-001-00004, alegando ausência de resposta da Secretaria da Fazenda Municipal em relação a dilação de prazos e dificuldades enfrentadas pela empresa (COVID 2019, novos regulamentos impostos pelo DETRAN/RS). Em 10 de março de 2023, a fiscalização tributária com ciência do diretor de arrecadação e administração tributária indeferem o solicitação de recurso contra os Autos de Lançamento e Notificação nº 2023-001-00001, 2023-001-00002, 2023-001-00003 e 2023-001-00004, alegando intempestividade do requerimento, porém ainda o fisco adentrou ao mérito, relatando que a solicitação de dilação de prazo por e-mail desobedeceu a formalidade necessária prevista pela legislação. Ressalta que o endereço eletrônico pelo qual foi enviado os auditores fiscais não possuem acesso. Explica que os documentos emitidos pelo DETRAN/RS, utilizados pelo fisco, são de valores informados pela prestação de serviços calculados com base na data efetiva da execução da aula ou prova. Logo, aos 25 dias do mês de abril de 2023 a empresa DALLA VECCHIA & CIA LTDA, mediante o Expediente Administrativo 9539/2023, interpõe recurso em segunda instância ao Conselho de Contribuintes,

solicitando cancelamento do julgamento em primeira instância, alegando imparcialidade, afirmando que o e-mail é uma forma de registro fidedigno utilizada, inclusive pelo judiciário. Relata contatos telefônicos sem êxito. É o breve relatório. VOTO De plano indefiro a solicitação de cancelamento de julgamento em primeira instância, visto que o mesmo ocorreu conforme determina a legislação tributária municipal Lei complementar nº 1 de 27 de setembro de 2017 artigos 192 e 193 Art. 192. Protocolada a impugnação, será o processo encaminhado ao servidor responsável pelo lançamento, seu substituto ou órgão responsável, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, se manifeste sobre as razões oferecidas pelo notificado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 7/2019) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES Art. 193. Após manifestação o processo será remetido para o Diretor do órgão responsável pelo tributo, para que emita parecer nos termos da Decisão em Primeira Instância Administrativa. Acrescento que não identifiquei irregularidades relacionados aos autos. As documentações utilizadas estão em conformidade com a legislação e, referente a tempestividade dos prazos, o contribuinte não apresentou impugnação em tempo, de acordo com a norma legislativa. Lei complementar nº 1 de 27 de setembro de 2017 artigo 191. Art. 191. A impugnação contra o lançamento ou ato de autoridade fazendária será formulada em formato de petição, datada e assinada pelo notificado, ou seu representante, e deverá vir acompanhada da descrição de todos os elementos que lhe servirem de base, além de cópias dos documentos que comprovem a representação perante o agente passivo, documento de identidade e CPF. Diante do exposto julgo IMPROCEDENTE a solicitação de cancelamento de julgamento em primeira instância interposto pela empresa DALLA VECCHIA & CIA LTDA, acompanhando a decisão do Fisco Municipal.

Conselho de Contribuintes de Sapucaia do Sul

NILTON NUNES

Presidente

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:46C89541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

A Diretoria de Arrecadação e Administração Tributária vinculada a Secretaria Municipal de Finanças de Sapucaia do Sul, RS, NOTIFICA, para todos os efeitos legais, o Sr. Edys Gonçalves Vieira, CPF 010.1XXXXXX, com correspondência devolvida e não houve a retirada nos correios, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR YJ 743833120 BR), no endereço cadastrado (Rua Mathias Jose Bins, nº 481 – Bairro Três Figueiras, CEP 91330- 290 – Porto Alegre, RS), para atender a solicitação da Notificação Cadastral datada de 04 de setembro de 2024, que trata do Expediente Administrativo nº 25266/2023, no qual o Sr. Edys Gonçalves Vieira solicita adesão ao REFIS2023 (Programa de Recuperação Fiscal relativo aos débitos dos cadastros imobiliários em nome de INDUSTRIAL AGRÍCOLA VACCHI S.A, CNPJ 92.76XXXXX. Notifico, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital a comparecer no Departamento de IPTU, da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, RS, Av. Leônidas de Souza nº 1289, Bairro Santa Catarina – CEP 93.210-140, Sapucaia do Sul, para esclarecimentos e providências referente ao Processo Administrativo 25266/2023. Publique-se. Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2025.

PATRÍCIA CLAVÉ

Auditora Fiscal –Mat. 7181

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:1A6F2858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 4.472, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da lei municipal nº. 3.033, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o fundo municipal de aposentadoria e pensão do servidor – FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1 Fica acrescido o parágrafo único e os incisos I e II ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.303/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

Parágrafo único. São requisitos mínimos para nomeação ou recondução dos integrantes do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II- possuir certificação profissional específica emitida por certificadora credenciada nos termos da legislação federal.”.

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 8º da Lei nº 3303/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

I- ...

II- ...

III- 02 (dois) servidores indicados pelo Prefeito Municipal;

...”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:C257630B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.474, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 4.201, de 05 de maio de 2022 que estabelece o Plano de Políticas Municipais para as Mulheres, o Centro de Referência, o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica renumerado o segundo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.201/2022, de 2022, que passa a vigorar como Art. 7º, renumerando-se, em consequência, os artigos subsequentes até o final da norma.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica criado e instituído o Centro de Referência Municipal da Mulher, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, com a finalidade de prestar atendimento intersetorial e interdisciplinar, especializado, sigiloso e humanizado às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia, cidadania e proteção.”

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social é o órgão responsável pela coordenação, execução e monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, cabendo ao Centro de Referência da Mulher a execução das ações de atendimento direto previstas no referido plano.”.

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 4.201/2022 e os incisos VI, VIII e X que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social:

...

VI- realizar junto ao CRM estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e as políticas públicas de gênero;

...

VIII- zelar pelo cumprimento da legislação protetiva dos direitos da mulher e de combate à discriminação de gênero e orientar junto ao CRM o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

...

X - dar assessoramento e articular com o CRM e com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;

...”.

Art. 5º Fica acrescido o art. 6-B a Lei Municipal nº 4.201/2022 e os incisos I, II, III, IV, V e IV que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6-B Ao Centro de Referência da Mulher previsto no art. 4º desta Lei, que tem como finalidade acolher, assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I - acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II - promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

IV - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no Município;

V - propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI - prestar informações e orientações, por meio de atendimento telefônico, às mulheres em situação de risco e/ou vulnerabilidade, assegurando escuta qualificada, sigilo, acolhimento e encaminhamento adequado às redes de apoio e proteção, quando necessário.”.

Art. 6º Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).”.

Art. 7º Ficam alteradas as alíneas a, d, e e do inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.201/2022 e ficam acrescidas as alíneas f e g que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

I- ...

a) Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;

...

d) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;

e) Procuradoria Geral do Município;

f) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”.

Art. 8º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.201/2022 e ficam acrescidas as alíneas f e g que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

I- ...

II- ...

a) Coordenadoria do Clube de Mães do município de Sapucaia do Sul;

b) Cruz Vermelha de Sapucaia do Sul;

c) Associação dos Servidores Municipais;

d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul;

e) Comissão da Mulher Advogada da Subseção Sapucaia do Sul;

f) ACIS - Associação Comercial Industrial e de Serviços de Sapucaia do Sul;

g) CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) CDL Mulher;

Art. 9º Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Fica facultado ao CMDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).”.

Art. 10 Fica alterado o art. 19 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).”.

Art. 11 Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Para o cumprimento de suas funções, o CMDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).”.

Art. 12 Fica alterado o art. 24 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Cabe a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, através de gestor nomeado e lotado nesse Centro, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”.

Art. 13 Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 O Poder Executivo providenciará o cadastro das entidades não governamentais sediadas no Município, às quais poderá ser delegada a execução de parte das ações previstas no art. 4º, mediante termos de cooperação ou convênio com repasse de recursos.”.

Art. 14 Fica alterado o art. 28 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Caberá a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social a execução do disposto nesta Lei, sem prejuízo dos atos de competência da Secretaria Municipal da Fazenda e demais órgãos da Administração Municipal.”.

Art. 15 Fica revogado o inciso XI do art. 6º e as alíneas B e D do inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.201/2022.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador: AAF61564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.475, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$9.842,04 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) criando rubricas no Orçamento de 2025 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.842,04 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), destinados a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, criando rubrica no orçamento de 2025:

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social

02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social

0008.0122.0009.2171 Manutenção do COMAS

3.3.90.14 - 1.5000000 Diárias - civil.....R\$ 500,00

3.3.90.14 - 2.660.8088 Diárias - civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - 1.500.0000 Material de consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30 - 2.660.8088 Material de consumo.....R\$ 500,00
3.3.90.36 - 1.500.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 200,00
3.3.90.36 - 2.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - 1.500.0000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 500,00
3.3.90.39 - 2.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 1.147,64
3.3.90.39 - 1.660.8088 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 2.454,40
4.4.90.52 - 1.500.0000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 540,00
4.4.90.52 - 2.660.8088 Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior, o superávit da fonte de recurso 2.660.8088 (GDBF) de R\$ 4.647,64 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e a redução de R\$ 5.194,40 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social

02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social

0008.0244.0009.1012 Estruturação e Implementação da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais

4.4.90.52 - 1.660.8088 Equipamentos e material permanente R\$ 2.454,40

09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social

02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social

0008.0244.0009.2066 Manutenção da Rede de Proteção Social Básica

3.3.90.32 - 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 2.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador: A30EE5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 30/10/2024

Autuado: Marca Comércio de Produtos Agro Veterinários LTDA

Data da Autuação: 23/10/2024

Processo nº: 31219/2024

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso III.

Decisão Final: fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:560605A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
125/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

Nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº041/2025 e ratifico Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico completo de readequação e integração do Centro Andressa Piucco com o Ginásio de Esportes Guilherme Giordani e a Praça da Cidadania, localizados em um mesmo lote urbano do Município de Sarandi/RS. O escopo contempla a execução de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, projeto arquitetônico, acessibilidade, drenagem pluvial, retrofit de fachadas, paisagismo e demais projetos complementares necessários a correta e suficiente execução da futura obra. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 07 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:53E0AE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3026/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 76,5m² de telha termo acústica (sanduíche) para cobertura da escadaria da EMEF Francisca Cerutti, com a empresa JR PRONTO IND. DE CORTE E DOPBRA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A2E4BD6

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3027/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a construção da cabeceira na ponte Vila Teles Tapera, com a empresa VANESSA DE OLIVEIRA BEFFART.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:73804B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/2025**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/2025
PROCESSO Nº: 2025/6674**

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO/ RETORNO ECONÔMICO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 25 de julho 2025, às 10h00min.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade a permissão de uso onerosa de espaço interno da Casa Vidal, localizada na Rua Dr. Edmundo Saft, 2907, Centro, Taquara/RS, para implantação e operação de cafeteria, mediante pagamento mensal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste aviso, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1B85651C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/3444**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUUV5F16, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 10/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:DF489020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/40776

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59min do dia 10/07/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:FA9A99FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 060/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78,, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:29326D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 061/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.112.395/0001-94, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 12.187,50 (doze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:4B6B4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 062/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.346.978/0001-36, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor total: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:381B0919

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 063/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e

emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 12.765,00 (doze mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:D86DA7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 064/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.652.030/0001-70, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 80.354,20 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:18B1764D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 065/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LA DALLAPORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob n.º 11.145.401/0001-56, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 217.649,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:358CF607

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 066/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CNPJ sob n.º 37.931.064/0001-16, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 123.966,10 (cento e vinte e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:DFB6B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 067/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SOMA/RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.294.126/0001-00, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:71D31D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 068/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.573.889/0001-09, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:EA21BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 069/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.507.227/0001-05, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:A2A80D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 070/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MASLAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.946.285/0001-51, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto

atendimento 24h de Terra de Areia/Rs. Valor total: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:C901F78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 071/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 00.411.441/0001-86, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 28.748,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:8AEEA490

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 072/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.072.182/0001-06, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 29.258,80 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:68A525A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 073/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 109.480,00 (cento e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:D2F3D57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 074/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 6.896,00 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:23BFF721

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 075/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 60.119,30 (sessenta mil e cento e dezenove reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:FEF346F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 076/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa HUBNET E-COMMERCE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.217.514/0001-07, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 13.249,80 (treze mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:26E6B085

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025
REGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 077/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e

emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 92.480,30 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:CF74A841

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 073/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 7443/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.028.635/0001-71 (compromitente). Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do pronto atendimento 24h de Terra de Areia/RS. Valor Total: R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:38B7EE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2022.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de 1 (uma) unidade do quantitativo do item 02 do referido contrato. Justifica-se o aumento a necessidade de nova aquisição a secretaria da fazenda devido a insuficiência de equipamentos disponíveis, o que impacta diretamente a produtividade e a eficiência dos processos internos, a locação permitirá um fluxo mais ágil, evitando atrasos e garantindo a qualidade dos serviços prestados. O valor do contrato sofre alterações de acordo com o aumento do quantitativo o acréscimo de R\$ 128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos) mensal para item 02 - Impressora tipo Multifuncional Médio Porte tamanho A4 função Copiadora, Impressora e Scanner.

Vigência: 12 de agosto de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:AF6C4ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 050/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 670/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CELIO DE SOUZA CARLOS REFRIGERACAO-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 31.386.566/0001-27, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 232.940,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:240C4479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 051/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 670/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SANTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.612.400/0001-41, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 89.270,00 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:948BBFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 670/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa 54.090.773 EVERTON FERREIRA BORGES, inscrita no CNPJ sob n.º 54.090.773/0001-35, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 466.893,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:3A891AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 052/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo n.º 670/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa 54.090.773 e ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 6.423.434/0001-0, (compromitente). Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais). Vigência: 12 meses a contar de 05 de maio de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:A481AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 054/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MIX LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.802.866/0001-28, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:329D8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 055/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa Q50 EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.274.579/0001-98, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 1.054.800,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:2BA89836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 056/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.219.101/0001-07, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 83.928,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:317BEC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 057/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025,

Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa W E EVENTOS E SONORIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.384.987/0001-25, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 1.848.048,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A472C4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 058/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.171.943/0001-70, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:ABB109EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 059/2025, datada em 30 de abril de 2025, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 011/2025, Processo Administrativo n.º 430/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa PRIMEGRID ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.430.957/0001-03, (compromitente). Objeto: Registro de Preços Registro de preços para locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos, sonorizações, iluminação, painel LED e geradores para festas e eventos, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia. Valor Total: R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 meses a contar de 30 de abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:0755B399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
CNPJ/CPF: 05.387.322/0001-59.
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DO 20º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN E A SERVIDORA BÁRBARA DE

SOUZA MATOS, NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2025, NO CENTRO DE CONVEÇÕES, EM SALVADOR-BA

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “f”, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:9D189774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

O Município torna público o Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 09/2025 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia **18 de julho de 2025**, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo/RS, 04 de julho de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli

Código Identificador:D6EA6FE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025- Objeto: registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes. Abertura dia 18/07/2025, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudiomar Franzen

Código Identificador:6046D5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E TREINAMENTOS LTDA. ME**, inscrita sob o CNPJ nº **24.934.384/0001-88**. Objeto: Aquisição de caneta padrão autoclavável para bisturi elétrico, modelo padrão, compatível com bisturi elétrico BP – 100 e bisturi elétrico BP – 150 da EMAI, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 24821/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total da contratação de **R\$ 4.840,00** (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais). O pagamento

será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:0356A9F7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025 DISPENSA Nº
049/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **BLUTECH RELAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **53.600.234/0001-36**. Objeto: Aquisição de carrinho para notebook que serão utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Tramandaí/RS, com a seguinte descrição: **CARRINHO PARA NOTEBOOK** - Carro pedestal para notebook: Estrutura em aço-carbono; Bandeja para notebook com sistema de segurança, cabo e chave; Caixa suporte para fonte de alimentação; Acabamento com ponteira plástica; Rodízios giratórios de 75mm, sendo 2 deles com travas; Pintura eletrostática a pó; Sistema de ajuste de altura através de manípulos; **MEDIDAS APROXIMADAS:** Altura mínima 900 mm, Altura máxima 1150 mm, Comprimento 530 mm, Profundidade 500 mm, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, com valor global na proposta eletrônica de R\$ 25.140,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta reais). O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação nº 049/2025.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:E23FECD7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025. LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCADORA: **ROSA MARIA UEBEL**, inscrita no CPF sob o nº 297.284.010-00. Objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Avenida Atlântica, 1667, bairro Centro, nesta cidade, para sediar o Conselho Tutelar. Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido em lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A782D79D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **D & D PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.103.969/0001-08. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para show musical com o cantor **PEDRO ERNESTO DENARDIN**, no dia 18 de julho de 2025, a partir das 19h, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, durante a programação da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 147/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A556A61E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023 – Nº 04**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 – Nº 04. Contratada: J & W VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano, conforme solicitação no memorando nº 268/2025 da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CDA493F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024. Contratada: FISIOMAX LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 1168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1601BF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024. Contratada: DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação no memorando nº 1168/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD919CAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024. Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme solicitação no processo administrativo nº 25462/2025 do Departamento de Engenharia. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D776A2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JUNHO/2025

EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL – JUNHO/2025

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de

Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Junho de 2025:**

Cota-Parte ITR	R\$ 19,22
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	R\$ 25.636,14
Transferência PACS	R\$ 12.144,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R\$ 11.250,00
Transferência Auxiliar Saúde Bucal	R\$ 4.014,00
Incentivo Financeiro do APS	R\$ 25.087,36
Transferência Procedimentos MAC	R\$ 1.309,68
Transferência Vigilância Sanitária	R\$ 1.898,63
Transferência Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.036,00
Transferência Farmácia Básica	R\$ 1.309,14
Transferência Piso da Enfermagem	R\$ 204,48
Transferências do Salário-Educação	R\$ 10.787,41
Transferência BL GBF FNAS	R\$ 3.360,00
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R\$ 4.334,88

Travesseiro, 04 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5708FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2025

Dá posse e exercício à cidadã REBECA GALON DOS SANTOS KRAUSS TEIXEIRA, para exercer o Cargo Público de FONOAUDIÓLOGA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 204/2025, de 16 de junho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **REBECA GALON DOS SANTOS KRAUSS TEIXEIRA**, no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Fonoaudióloga;
- PADRÃO SALARIAL: “5”;
- COEFICIENTE SALARIAL: 3,20;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2090637D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 05 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 07 de julho de 2025, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Emir Ahne	24/08/2024 a 23/08/2025
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2023 a 04/11/2024
Fábio Henrique Ahne	16/02/2024 a 15/02/2025
Geraldo Vicente Steffler	23/03/2024 a 22/03/2025
Lisandro Spieckert	28/06/2024 a 27/06/2025
Paulo Getúlio Giovanela	21/12/2024 a 20/12/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9906C004

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 703/2025, de 30 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024, a partir do dia 07 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8F8B9126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 616/2025, de 04 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, AGENTE ADMINISTRATIVA**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, a partir do dia 07 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:761D9731

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2025

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR, Padrão “CC5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 650/2025, de 16 de junho de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **PATRÍCIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR**, Padrão “CC5”, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, a partir do dia 07 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B95D648C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2025

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor ADELINO STEFANI, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 625/2025, de 06 de junho de 2025 e considerando as férias coletivas dos demais servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **ADELINO STEFANI, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a partir do dia 07 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CE08A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 631/2025, de 10 de junho de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CHRYSTIAN ESTÊVAM QUINOT, AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, a partir do dia 09 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:838FD80B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2025

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora ELIZANDRA CALIARI SESTARI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de

janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 708/2025, de 30 de junho de 2025, **CONCEDE** à servidora **ELIZANDRA CALIARI SESTARI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FA634071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a contratação de empresas para serviços de limpeza de caixa d’água, desratização, desinsetização e expurgo de morcegos, de acordo com a demanda das secretarias municipais. Sessão Pública: 18 de julho de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2A03CFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.734 DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura, autorizado pela Lei Municipal nº 4.645, de 17 de dezembro de 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 414.636,90 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3734 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

47 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 295.000,00 0,00

466856 06/05/2025 Credito Suplementar 295.000,00

Total Unidade Orcamentaria 295.000,00 0,00

Total Orgao 295.000,00 0,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

10092 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 5.000,00

445377 06/05/2025 Reducao de Credito 5.000,00

10074 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 0,00

445372 06/05/2025 Credito Suplementar 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

8720 3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 4.000,00

446404 06/05/2025 Reducao de Credito 3.000,00

446879 06/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00

8194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 4.000,00 0,00

446399 06/05/2025 Credito Suplementar 3.000,00

446874 06/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00

527 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 500,00 0,00

468139 06/05/2025 Credito Suplementar 500,00

529 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 500,00

468144 06/05/2025 Reducao de Credito 500,00

Total Unidade Orcamentaria 4.500,00 4.500,00

Total Orgao 9.500,00 9.500,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 26.000,00

449509 06/05/2025 Reducao de Credito 26.000,00

299 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 26.000,00 0,00

449504 06/05/2025 Credito Suplementar 26.000,00

Total Unidade Orcamentaria 26.000,00 26.000,00

Total Orgao 26.000,00 26.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

4792 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 22.986,90 0,00

449025 06/05/2025 Credito Suplementar 22.986,90

4793 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 0,00 4.344,50

449030 06/05/2025 Reducao de Credito 4.344,50

4794 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI 0,00 13.124,08

449035 06/05/2025 Reducao de Credito 13.124,08

441 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 0,00 5.518,32

449040 06/05/2025 Reducao de Credito 5.518,32

Total Unidade Orcamentaria 22.986,90 22.986,90

Total Orgao 22.986,90 22.986,90

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 2

Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3734 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Unidade Orcamentaria: 09.01

SECR.MUN.INDUST.,COM.,TURISMO E CULTURA

471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 0,00 2.000,00

459672 06/05/2025 Reducao de Credito 2.000,00

475 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00 0,00

459667 06/05/2025 Credito Suplementar 2.000,00

8220 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 5.000,00

449958 06/05/2025 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 7.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA

Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 1.000,00

445360 06/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00

5429 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 650,00 0,00

465376 06/05/2025 Credito Suplementar 650,00

5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 6.000,00 650,00

445355 06/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00

449950 06/05/2025 Credito Suplementar 5.000,00

465381 06/05/2025 Reducao de Credito 650,00

Total Unidade Orcamentaria 6.650,00 1.650,00

Total Orgao 8.650,00 8.650,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

553 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.500,00

467938 06/05/2025 Reducao de Credito 2.500,00

2159 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.500,00 0,00

467933 06/05/2025 Credito Suplementar 2.500,00

Total Unidade Orcamentaria 2.500,00 2.500,00

Total Orgao 2.500,00 2.500,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

8003 3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 50.000,00 0,00

448710 06/05/2025 Credito Suplementar 50.000,00

3055 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 0,00 50.000,00

448715 06/05/2025 Reducao de Credito 50.000,00

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA DO 0,00 295.000,00
466861 06/05/2025 Reducao de Credito 295.000,00

Total Unidade Orcamentaria 50.000,00 345.000,00
Total Orgao 50.000,00 345.000,00
Total Geral 414.636,90 414.636,90

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes
Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos
Fund. Legal: 3734 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito
Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 409.636,90 409.636,90
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 383.636,90 383.636,90
40 ASPS 26.000,00 26.000,00

2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE 5.000,00 5.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
Inexistente 5.000,00 5.000,00

Total Geral 414.636,90 414.636,90

TOTAL REDUÇÕES	R\$	414.636,90
----------------	-----	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	414.636,90
----------------------	-----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER
Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI
Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Jun/2025, 14h e 45m.

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:E159CD3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.737 DE 14 DE
MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para
cobertura, autorizado pela Lei Municipal nº 4.645, de
17 de dezembro de 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma
Lei Municipal nº 4.645/24

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de
R\$ 2.281.092,64 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil,
novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação
nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes
Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito
Suplementar - Anulacao de Dotacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO 0,00 15.000,00
527121 14/05/2025 Reducao de Credito 15.000,00
Total Unidade Orcamentaria 0,00 15.000,00

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA
DEFESA CIVIL
4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 0,00 690,00
478279 14/05/2025 Reducao de Credito 690,00
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 690,00 0,00
478274 14/05/2025 Credito Suplementar 690,00
Total Unidade Orcamentaria 690,00 690,00
Total Orgao 690,00 15.690,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo

Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E
PREFEITURA
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA
M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA
35 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 2.300,00 0,00
478347 14/05/2025 Credito Suplementar 2.300,00
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSO 60.000,00 0,00
527116 14/05/2025 Credito Suplementar 60.000,00
43 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,00
2.300,00
478352 14/05/2025 Reducao de Credito 2.300,00
Total Unidade Orcamentaria 62.300,00 2.300,00
Total Orgao 62.300,00 2.300,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA
68 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00
527126 14/05/2025 Reducao de Credito 10.000,00
70 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 17.000,00
0,00
496468 14/05/2025 Credito Suplementar 17.000,00
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMACAO 0,00 17.000,00
496482 14/05/2025 Reducao de Credito 17.000,00
Total Unidade Orcamentaria 17.000,00 27.000,00
Total Orgao 17.000,00 27.000,00
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E
TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA
MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 0,00
507183 14/05/2025 Credito Suplementar 40.000,00

8751 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 10.000,00
 475488 14/05/2025 Reducao de Credito 10.000,00
 103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 40.000,00
 507188 14/05/2025 Reducao de Credito 40.000,00
 109 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00 0,00
 475483 14/05/2025 Credito Suplementar 10.000,00
 10234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 15.000,00 0,00
 505269 14/05/2025 Credito Suplementar 15.000,00
Total Unidade Orcamentaria 65.000,00 50.000,00

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
 Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo
 9843 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 100.000,00 0,00
 507253 14/05/2025 Credito Suplementar 100.000,00
 9845 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 100.000,00 0,00
 507258 14/05/2025 Credito Suplementar 100.000,00
 6415 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 200.000,00
 507263 14/05/2025 Reducao de Credito 200.000,00
Total Unidade Orcamentaria 200.000,00 200.000,00
Total Orgao 265.000,00 250.000,00
 Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE
 238 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 2.000,00
 528606 14/05/2025 Reducao de Credito 2.000,00
 241 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 0,00
 528601 14/05/2025 Credito Suplementar 2.000,00
Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 2.000,00

Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

9041 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 1.000,00
 538896 14/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00
 9042 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 0,00
 538891 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
 9997 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00 1.000,00
 505171 14/05/2025 Credito Suplementar 500,00
 507032 14/05/2025 Credito Suplementar 5.000,00
 528652 14/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00
 10114 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 11.100,00 11.000,00
 478687 14/05/2025 Reducao de Credito 5.000,00
 507042 14/05/2025 Reducao de Credito 6.000,00
 507173 14/05/2025 Credito Suplementar 10.000,00
 508383 14/05/2025 Credito Suplementar 100,00
 528647 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
 9998 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 10.100,00

507178 14/05/2025 Reducao de Credito 10.000,00
 508412 14/05/2025 Reducao de Credito 100,00
 9999 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.262,68 2.503,00
 489468 14/05/2025 Reducao de Credito 3,00
 505176 14/05/2025 Reducao de Credito 2.500,00
 536541 14/05/2025 Credito Suplementar 1.262,68
 10110 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.503,00 916,00
 488286 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
 489463 14/05/2025 Credito Suplementar 3,00
 500830 14/05/2025 Credito Suplementar 500,00
 505166 14/05/2025 Credito Suplementar 2.000,00
 536551 14/05/2025 Reducao de Credito 916,00
 10000 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00 1.846,68
 478682 14/05/2025 Credito Suplementar 5.000,00
 488291 14/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00
 500835 14/05/2025 Reducao de Credito 500,00
 507037 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
 536546 14/05/2025 Reducao de Credito 346,68
Total Unidade Orcamentaria 28.365,68 28.365,68

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
 Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO
 519 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 1.000,00
 475095 14/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00
 8194 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00 0,00
 480513 14/05/2025 Credito Suplementar 2.000,00
 8687 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 0,00 2.000,00
 480518 14/05/2025 Reducao de Credito 2.000,00
 525 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00 0,00
 475090 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 3.000,00
Total Orgao 33.365,68 33.365,68
 Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00
 528726 14/05/2025 Credito Suplementar 5.000,00
 305 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 5.000,00
 528731 14/05/2025 Reducao de Credito 5.000,00
Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Suplementacoes No Periodo
 Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE
 347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 0,00
 520890 14/05/2025 Credito Suplementar 2.000,00
 521152 14/05/2025 Credito Suplementar 1.000,00
 350 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 3.000,00
 520895 14/05/2025 Reducao de Credito 2.000,00
 521157 14/05/2025 Reducao de Credito 1.000,00
Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 3.000,00

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL**

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 3.000,00

507213 14/05/2025 Reducao de Credito 3.000,00

2156 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.000,00 0,00

507208 14/05/2025 Credito Suplementar 3.000,00

Total Unidade Orcamentaria 3.000,00 3.000,00**Total Orgao 11.000,00 11.000,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA**Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA**

446 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 10.000,00

527136 14/05/2025 Reducao de Credito 10.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 10.000,00**Total Orgao 0,00 10.000,00****Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA****Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA**

478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 10.000,00

527131 14/05/2025 Reducao de Credito 10.000,00

10188 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 7.894,50 0,00

468294 14/05/2025 Credito Suplementar 7.894,50

10026 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 7.894,50

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 4**Municipio de Tres Coroas****Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

468299 14/05/2025 Reducao de Credito 7.894,50

Total Unidade Orcamentaria 7.894,50 17.894,50

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA**Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA**

2136 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 4.000,00

485679 14/05/2025 Reducao de Credito 4.000,00

2138 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 3.600,00

489513 14/05/2025 Reducao de Credito 3.600,00

5429 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00 0,00

485674 14/05/2025 Credito Suplementar 4.000,00

490380 14/05/2025 Credito Suplementar 100,00

500820 14/05/2025 Credito Suplementar 100,00

5431 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O 0,00 100,00

490385 14/05/2025 Reducao de Credito 100,00

5432 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 100,00

500825 14/05/2025 Reducao de Credito 100,00

5430 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 3.600,00 0,00

489508 14/05/2025 Credito Suplementar 3.600,00

10263 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 45,00 0,00

539166 14/05/2025 Credito Suplementar 45,00

9533 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 45,00

539176 14/05/2025 Reducao de Credito 45,00

10264 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.162,91 0,00

539171 14/05/2025 Credito Suplementar 41.162,91

10043 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 41.162,91

539181 14/05/2025 Reducao de Credito 41.162,91

Total Unidade Orcamentaria 49.007,91 49.007,91**Total Orgao 56.902,41 66.902,41**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE**Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE**

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 15.000,00

527141 14/05/2025 Reducao de Credito 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 15.000,00**Total Orgao 0,00 15.000,00**

Suplementacoes No Periodo

Reducoes No Periodo

Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

9727 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 15.000,00 0,00

505156 14/05/2025 Credito Suplementar 15.000,00

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 30.000,00

505161 14/05/2025 Reducao de Credito 15.000,00

505274 14/05/2025 Reducao de Credito 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 15.000,00 30.000,00**Total Orgao 15.000,00 30.000,00****Total Geral 461.258,09 461.258,09****RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 5****Municipio de Tres Coroas****Resumo Final por Fonte de Recursos**

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 163.100,00 138.100,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 156.100,00 131.100,00

20 MDE 2.000,00 2.000,00

40 ASPS 5.000,00 5.000,00

1501 Outros Recursos nao Vinculados 17.690,00 42.690,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 17.690,00 42.690,00

1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 1.000,00 1.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

31 FUNDEB 1.000,00 1.000,00

1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 3.000,00 3.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude 3.000,00 3.000,00

1706 Transferencia Especial da Uniao 45,00 45,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

3110 Emenda individual 45,00 45,00

1751 Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se 200.000,00 200.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1147 CIP 200.000,00 200.000,00

1759 Recursos Vinculados a Fundos 7.894,50 7.894,50
Detalhamento da Fonte/Grupo
1215 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 7.894,50 7.894,50

2543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da 27.365,68
27.365,68
Detalhamento da Fonte/Grupo
31 FUNDEB 27.365,68 27.365,68

2706 Transferencia Especial da Uniao 41.162,91 41.162,91
Detalhamento da Fonte/Grupo
3110 Emenda individual 41.162,91 41.162,91

Total Geral 461.258,09 461.258,09

TOTAL REDUÇÕES	R\$	461.258,09
----------------	-----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER

Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI

Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Jun/2025, 14h e 56m.

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao
Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB
3619 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 400.000,00 0,00
479220 14/05/2025 Credito Suplementar 400.000,00

Total Unidade Orcamentaria 400.000,00 0,00
Total Orgao 400.000,00 0,00
Total Geral 400.000,00 0,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 400.000,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
31 FUNDEB 400.000,00 0,00

Total Geral 400.000,00 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$	400.000,00
----------------------------	-----	------------

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito Municipal
400.850.740-04

FERNANDO BECKER

Secretario Mun. Fazenda
555.589.250-00

HELENA SARTORI

Contadora
CRC-RS: 080114/O-0

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Jun/2025, 14h e 55m.

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 1 Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

10251 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 31.800,00 0,00
526515 14/05/2025 Credito Suplementar 31.800,00
10249 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 175.904,92 0,00
526502 14/05/2025 Credito Suplementar 175.904,92
10250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 468.200,00 0,00
526510 14/05/2025 Credito Suplementar 468.200,00
10252 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 127.929,63 0,00
526532 14/05/2025 Credito Suplementar 127.929,63

Total Unidade Orcamentaria 803.834,55 0,00
Total Orgao 803.834,55 0,00

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO
10190 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00 0,00
471045 14/05/2025 Credito Suplementar 400.000,00
10191 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00 0,00
471050 14/05/2025 Credito Suplementar 200.000,00

Total Unidade Orcamentaria 600.000,00 0,00
Total Orgao 600.000,00 0,00

Suplementacoes No Periodo
Reducoes No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA
10245 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 16.000,00 0,00
506778 14/05/2025 Credito Suplementar 16.000,00

Total Unidade Orcamentaria 16.000,00 0,00
Total Orgao 16.000,00 0,00
Total Geral 1.419.834,55 0,00

2501 Outros Recursos nao Vinculados 675.904,92 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1 RECURSO LIVRE 175.904,92 0,00
1202 OUTORGA DOS SERVICOS DA CORSAN 500.000,00 0,00

2503 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO EM DECORRENCIA DE E 127.929,63 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
Inexistente 127.929,63 0,00

2550 Transferencia do Salario-Educacao 600.000,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
1050 Salario Educacao 600.000,00 0,00

2719 Recursos de Depositos Judiciais – Lides das q 16.000,00 0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo
Inexistente 16.000,00 0,00

Total Geral 1.419.834,55 0,00

RIO GRANDE DO SUL Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 5 de 2025 Folha: 2
Município de Tres Coroas

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3737 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro
 Suplementacoes Reducoes
 Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$	1.419.834,55
------------------------------------	-----	--------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.281.092,64
----------------------	-----	--------------

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Jun/2025, 14h e 53m.

Publicado por:
 Andressa Barbieri
Código Identificador:5F240458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 56/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO MENSAL**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta e transporte até o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de Trindade do Sul/RS, enquadrados na Classe II (não perigosos), subdividida em classe IIA (não inertes) e classe IIB (inertes), conforme NBR ABNT 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Lei Estadual nº 14.528/2014 - PERS e demais legislações pertinentes, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no site: www.trindadedosul.rs.gov.br e no Licitacon. Os envelopes contendo Propostas e Documentação deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000. **A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de julho de 2025 de 2025, às 09h00min, junto ao Setor de Licitações.** Trindade do Sul/RS, 04 de julho de 2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:88FFE97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 083/2025, Dispensa de Licitação nº 038/2025, autorizo a contratação da empresa ADEMIR FERRAES BINELLO - ME, inscrita no CNPJ nº 42.057.912/0001-40, situada na Linha Cachoeira, nº 500, interior, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, visando a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta e transporte até o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e dos Resíduos Sólidos da Zona Rural do Município de Trindade do Sul/RS, enquadrados na Classe II (não perigosos), subdividida em classe IIA (não inertes) e classe IIB (inertes), conforme NBR ABNT 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Lei Estadual nº 14.528/2014 - PERS e demais legislações pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de O montante total a ser gasto com a contratação é R\$ 33.910,14 (trinta e três mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos) pelo prazo total da contratação de 45 (quarenta e cinco) dias.

Trindade do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1F477CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Data: 22/07/2025 às 10 Horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia nas dependências internas (prédio) e externas (pátio) da Câmara Municipal de Vereadores, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor Estimado: R\$ 714.302,28 POR ANO

Local para retirada do edital: www.camaratriunfo.rs.gov.br ou na sede da Câmara (Rua Prof. Coelho de Souza, 210, Centro, Triunfo/RS)

Fone: (51) 99254-1527

VER. HUMBERTO DE CAMPOS KUHN
 Presidente

Publicado por:
 Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:956E3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 – Proc. 196/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DA MOSTRA CIENTÍFICA II MOSTRATRI NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de julho de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:6B17C881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 183/2025
Dispensa de Licitação nº 103/2025
Contrato nº 97/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Contratação da instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para execução de oficinas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo, distribuídos em 12 (doze) turmas de oficinas diversas, totalizando 860 (oitocentos e sessenta) horas aula, atendendo 190 participantes, que deverão ser aplicadas de acordo com o Termo de Referência e a proposta comercial apresentada pela CONTRADA.

Vigência: O presente contrato de prestação de serviços entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até a execução da carga horária prevista.

Preço: Pela execução integral do objeto descrito na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto e certo de **R\$ 339.196,00 (trezentos e trinta e nove mil cento e noventa e seis reais)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B8D47EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 192/2025
Dispensa de Licitação nº 106/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 102/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para realizar capacitação em Atendimento Pré Hospitalar e Suporte Básico de Vida para todos profissionais que atuam no SEMU, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa KRIS REIS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.109.700/0001-99, que apresentou o valor total de R\$ 5.000,16 (cinco mil reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C8312F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 197/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a aquisição de kits do Projeto Raízes: Projeto Raízes Culturais – Uma jornada pela diversidade, que será adquirido para as escolas que atendem estudantes em tempo integral, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.170.867/0001-40, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92C29CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato nº 50/2023

Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: LAIZA LINS MILANI
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.679/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
04 DE JULHO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37BF86FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 168/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00B2AFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 181/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE931351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.461/2024
Processo Administrativo nº 143/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025
Contrato nº 85/2025
Contratante: Município de Triunfo

Contratada: EDITORA FTD S/A
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO, DIRECIONADO ÀS TURMAS QUE REALIZAM AS PROVAS DO SAEB E DO SAERS, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 01 de agosto de 2025, conforme solicitação do fiscal e da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.923/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77E4BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 204/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.898/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A5DB4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 166/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:085D7119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 195/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:31EE876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 169/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 04 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B45926F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32221/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.198, de 23 de junho de 2025, que nomeou a senhora DAMARES DA ROSA PINTO para o cargo deSERVENTE, aprovado (a) em 38ºlugar,no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07 de março de 2025, em razão de não comparecimento para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41B65BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32222/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 07 de julho de 2025 para o cargo de provimento temporário de SERVENTE o(a) senhor(a) GICELI SILVEIRA DA ROSA, aprovado(a) em 39º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 07 de março de 2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97EBB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero S.A
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as Escolas Municipais Dr. Flory Kruehl e Brasilina Terra e Escola de Educação Infantil Carmem Bopp do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 13.396,00 (treze mil trezentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 971/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6726092E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **23 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar das Linhas 08, 10, 16 e 26, com fornecimento de veículos e motoristas, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã, num total de 200 dias letivos/ano. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4331412D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 36/2025

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

Fica estabelecida nova data de abertura da sessão pública no dia 16/07/2025, às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tuparendi (RS), 04 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:36250CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº053/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa -----**DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.948.608.0001-54, localizada na Rua Major Bandeira, 461, sala 02, Bairro Alescut, na Cidade de Teutônia, e-mail lucaseduardo.dammann@gmail.com, fone (51) 37622885, representada pela Senhora **ELIGIA WINK DAMMANN**, portador da carteira de identidade nº8038020031, do CPF nº890.004.040-53, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência Presencial nº003/2024, ajustam entre si o presente termo de contrato, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R\$98.567,63 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais sessenta e três centavos, conforme memorando nº51/2025 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti que após a análise e conferência *in loco* da edificação Bloco 06, existente e a reformar, faz se necessário a ampliação de metragem de contrapiso e rebocos, conforme relatório e embasamento em anexo e planilha descritiva de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 04 de julho de 2025

·
Município de Valve Verde –
Contratante
RICRADO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Dammann Construtora e Urbanizadora LTDA -
Empresa
ELIGIA WINK DAMMANN -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C07C3963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação em ambiente escolar e em prédios públicos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 23/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:45845310

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 007/2025 - “ONG
PROJETO SOCIAL SELO R17”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ONG PROJETO SOCIAL SELO R17**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única do Município no Gauchão de Futsal Sub-20 e Campeonato Estadual SUB-17. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: <https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418>. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:4E84EC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº
180/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 180/2025	MT ASFALTO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 180/2025, passando a ser os servidores Ailton Batista dos Santos e Lucas Tarasconi, ambos lotados na Secretaria de Planejamento.
AMPARO LEGAL	PROC. 164463/2025
DATA ASSINATURA	01/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:780026E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº
316/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 316/2024	ECOLAV LAVANDERIAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 316/2024, passando a ser as servidoras Cássia Cristine Aquino Soares (titular) e Caroline Frozza (suplente), ambas lotadas na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	PROC. 170085/2025
DATA ASSINATURA	02/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14060E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº
42/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 42/2022	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do valor total da cláusula segunda, item 1, no aditivo nº 03, passando a ser o valor total de até R\$ 90.607,80 pelo período de vigência do contrato.
AMPARO LEGAL	PROC. 147843/2025
DATA ASSINATURA	18/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90DC6EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº
180/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 180/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do CNPJ da Empresa citada acima referente ao Contrato nº 180/2024 passando a ser o CNPJ a seguir: 00.331.788/0027-58.
AMPARO LEGAL	PROC 159934/2025
DATA ASSINATURA	23/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2007224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

Nº 200/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RETIFICA DE MOTORES A M C LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar o conserto de uma ambulância pertencente à frota Oficial do Município e de peças para a manutenção da mesma
VALOR	R\$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	• 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 166043/2025
DATA	02/07/2025

ASSINATURA

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5A86A2ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025**

Nº 201/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de tendas
VALOR	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 08.244.0017.2119.0000 IGD – PAB 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 169686/2025
DATA ASSINATURA	01/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:543E1DCE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025**

Nº 202/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA
OBJETO	* O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 903 (novecentos e três) km.
VALOR	R\$ 6.366,15 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) mese
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 166212/2025
DATA ASSINATURA	02/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5C19C54F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2025****EDITAL N.º 06/2025 - PE N.º 05/2025**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 05/2025.

FORNECEDOR: MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ: 09.533.749/0001-79

Endereço: Rodovia RS 569, km 29,6, Centro, Barra Funda/RS

Representante: Charles Piaia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MESES	QTD. EQUIP	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL
2	Locação de rolo compactador, com as seguintes características mínimas, potência de 95hp e peso de 12 toneladas, ano de fabricação acima de 2017, incluso operador de máquina devidamente habilitado e uniformizado, despesas com manutenção do equipamento (peças, lubrificantes e afins).	MÊS	12	1	R\$ 31.497,00	R\$ 377.964,00

FORNECEDOR: FERNANDA ROCHA DA SILVA - TRANSPORTES

CNPJ: 09.311.345/0001-30

Endereço: Estrada Linha Dona Francisca, n.º 689, Centro, Barão do Triunfo/RS

Representante: Fernanda Rocha da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MESES	QTD. EQUIP	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL
3	Locação de Trator Agrícola, mínimo 75 cv, equipado com implemento roçadeira hidráulica articulada, incluso operador de máquina devidamente habilitado e uniformizado, despesas com manutenção do equipamento (peças, lubrificantes e afins).	Mês	12	1	R\$ 27.500,00	R\$ 330.000,00

Mariana Pimentel, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A49C5F7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.331.032/00001-44, com sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, bairro Maringá – CEP 94.814-595, Alvorada/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MARCOS

PAULO BARBOSA DA SILVA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0051-87, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 2862 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 93410-170, neste ato legalmente representado por Matheus Cidade Machado, inscrita no CPF sob nº 006.078.840-29 e Lucas Augusto Bangel, inscrito no CPF sob nº 008.025.530-28, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste instrumento passa a ser a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, sem as peças para o elevador marca Thyssenkrupp, instalado na Rua Vitor Brum, nº 21 – sede da Câmara Municipal de Alvorada, permanecendo todas as demais condições originalmente contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS

3.1. O valor da presente contratação dos serviços, corresponde a **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensal, considerando a data da assinatura a partir da assinatura do Contrato nº 03/2025, ocorrido em 10/03/2025, sendo:

Item	Objeto	Unidade	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total anual (R\$)
01	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, <u>SEM emprego de peças</u> , de elevador de uso restrito na sede da Câmara Municipal de Alvorada, na Rua Vitor Brum, nº 21 – bairro Maringá – Alvorada - RS.	Serviço	12 meses	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Total do Fornecedor:					R\$ 4.200,00

3.2. Fica a critério da administração da Câmara Municipal de Alvorada, em comum acordo com a Contratada, mediante a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025, quando poderá rever o fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades da Contratante, respeitado o valor proposto à contratação dos serviços com o devido fornecimento das peças.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que igualmente assinam.

Alvorada, 03 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:69F9219E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Protocolo Administrativo nº 632/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, ATENDENDO DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS E DEMAIS SERVIÇOS NO QUAIS SERÃO EMPREGADOS.

Em ata datada de 02/07/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 87.550.315/0001-90						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	VALOR – R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	01	100	UN	Recapagem em pneu 295/80R22.5	895,00	89.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 89.500,00						

D N PNEUS LTDA CNPJ Nº 04.729.667/0001-80						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITERIO DO MUNICIPIO.	VALOR – R\$	
					UNIT.	TOTAL
10	01	12	UN	Recapagem em pneu 20.5-25	6.000,00	72.000,00
11	01	04	UN	Recapagem em pneu 14.9-28	1.900,00	7.600,00
12	01	08	UN	Recapagem em pneu 18.4-34	3.198,00	25.584,00
13	01	08	UN	Recapagem em pneu 14.9-24	1.880,00	15.040,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$120.224,00						

GUERRA PNEUS LTDA CNPJ Nº 01.375.626/0001-45						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
02	01	12	UN	Recapagem em pneu 275/80R22.5	880,00	10.560,00
03	01	20	UN	Recapagem em pneu 215/75R17.5	585,00	11.700,00
04	01	20	UN	Recapagem em pneu 235/75R17.5	575,00	11.500,00
09	01	24	UN	Recapagem em pneu 14.00-24	2.405,00	57.720,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$91.480,00						

F. VACHILESKI & CIA LTDA CNPJ Nº 93.388.031/0009-08						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
05	01	06	UN	Recapagem em pneu 12-16.5	1.400,00	8.400,00
08	01	24	UN	Recapagem em pneu 19.5-24	2.800,00	67.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$75.600,00						

GRANDO PNEUS LTDA CNPJ Nº 03.562.696/0001-38						
ITEM	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	UN	DESCRIÇÃO *O DESENHO DA RECAPAGEM SERÁ ESCOLHIDO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO.	VALOR -R\$	
					UNIT.	TOTAL
06	01	06	UN	Recapagem em pneu 12.5/80-18	1.400,00	8.400,00
07	01	12	UN	Recapagem em pneu 17.5-25	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL R\$42.000,00						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho. O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 04 dias do mês de julho de 2025

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA42EF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS	
Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2025

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.600,00
Anulação		
01 03 05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
37 08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 04 02	SETOR DE ARRECADAÇÃO	
61 04.129.0015.1005.0000	GESTÃO TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO	2.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 05 04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
437 27.812.0020.2068.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
675 13.392.0020.2098.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 03 05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
319 08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-2.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 03 05	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
320 08.182.0025.2055.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
01 12 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
245 99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-14.600,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo: 1 1 1500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	GERAL	
Anulação (-)		-17.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal
340.611.850-04

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DC1D6DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 308/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 308/2025
Processo nº 358/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Identificação dos Funcionários do Hospital Municipal – Exigência da Vigilância Sanitária

Tendo em vista a necessidade de identificação adequada dos funcionários do Hospital Municipal, conforme as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária, informamos que **é obrigatório o uso de crachá de identificação funcional durante toda a permanência nas dependências da instituição.**

Essa medida visa garantir a segurança dos pacientes, visitantes e colaboradores, bem como assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Solicitamos que todos os setores orientem suas equipes quanto à obrigatoriedade do uso do crachá visível, e que providenciem a regularização dos funcionários que ainda não possuem identificação funcional.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento desta determinação.

termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	CALÇA ESTILO ALFAIATARIA NA COR PRETA TAMANHO GG	R\$ 85,00	R\$ 170,00
02	1	CALÇA ESTILO ALFAIATARIA NA COR PRETA TAMANHO G	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03	2	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO TAMANHO EXG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “VIGILANTE” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “VIGILANTE” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 125,00	R\$ 250,00
04	1	CAMISA SOCIAL NA COR AZUL MARINHO TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “VIGILANTE” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “VIGILANTE” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 125,00	R\$ 125,00
05	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
06	2	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL MARINHO TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
07	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL MARINHO TAMANHO P MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO	R\$ 140,00	R\$ 140,00

		DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” ESCRITAS NA COR BRANCA.		
08	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL MARINHO TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
09	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL MARINHO TAMANHO PP MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ENFERMEIRO” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	3	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 420,00
11	3	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 420,00
12	3	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
13	3	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL TAMANHO P MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 420,00
14	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL TAMANHO EG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “TEC. ENFERMAGEM” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
15	2	CONJUNTO SCRUBS NA COR VERDE CLARO TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
16	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR VERDE CLARO TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
17	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR VERDE CLARO TAMANHO XG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “COZINHA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
18	2	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
19	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
20	5	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL ROYAL TAMANHO G	R\$ 140,00	R\$ 700,00

		MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” ESCRITAS NA COR BRANCA.		
21	2	CONJUNTO SCRUBS NA COR AZUL ROYAL TAMANHO XG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “LIMPEZA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
22	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR ROSE TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “NUTRICIONISTA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “NUTRICIONISTA” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23	2	CONJUNTO SCRUBS NA COR BRANCA TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “FISIOTERAPEUTA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “FISIOTERAPEUTA” ESCRITAS NA COR PRETA.	R\$ 140,00	R\$ 280,00
24	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR ROSE TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “PSICÓLOGA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “PSICÓLOGA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25	1	CONJUNTO SCRUBS NA COR ROSE TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “FARMACEUTICA” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “FARMACEUTICA” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
26	2	CAMISA SOCIAL NA COR TIPO AZUL JEANS TAMANHO G MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 135,00	R\$ 270,00
27	1	CAMISA SOCIAL NA COR TIPO AZUL JEANS TAMANHO M MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” ESCRITAS NA COR BRANCA.	R\$ 135,00	R\$ 135,00
28	1	CAMISA SOCIAL NA COR TIPO AZUL JEANS TAMANHO GG MANGAS: ESQUERDA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, DIREITA BANDEIRA DO RS. PEITO: LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” e “HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO J. CALIL” COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DESCRIÇÃO DO CARGO “ADMINISTRAÇÃO” ESCRITAS NA COR BRANCA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
UNIFORMES:				R\$ 6.490,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 6.490,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MICHELA V. CORREA - MODAS.**

CNPJ **04.345.635/0001-81**

RUA PLACIDO CHIQUITI, 1481, CEP 97.340-000, SÃO SEPÉ, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MICHELA V. CORREA - MODAS.**

CNPJ **04.345.635/0001-81**

Valor global R\$ 6.490,00 – (seis mil quatrocentos e noventa reais)

Empresa: **F BEUST & CIA LTDA**

CNPJ nº **01.634.488/0001-71**

Valor global R\$ 6.770,00 – (seis mil e setecentos e setenta reais) – desclassificado;

Empresa: **MATHEUS VENTURINI PUJOL**

CNPJ nº **33.250.794/0001-09**

Valor global R\$ 8.720,00 – (oito mil setecentos e vinte reais) – desclassificado;

Empresa: **VENTURINI e GRACIANO LTDA**

CNPJ nº **23.927.608/0001-61**

Valor global R\$ 10.793,00 – (dez mil setecentos e noventa e três reais) – desclassificado;

Empresa: **VENTURINI E PUJOL LTDA -ME**

CNPJ nº **24.494.067/0001-98**

Valor global R\$ 11.410,00 – (onze mil quatrocentos e dez reais) – desclassificado;

Empresa: **G&F CONFECÇÕES**

CNPJ nº **55.078.249/0001-01**

Valor global R\$ 7.900,00 – (sete mil e novecentos reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Administração

Unidade: 01

Ação: 2308

Fonte: 1500

Despesa: 880

Despesa Principal: 878

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário matrícula 1504-0. O Fiscal do Contrato será o servidor Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:26CD4A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1037/2025

OBJETO: CURSO BNCC: COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL, REALIZADO PELA FAMURS, NO DIA 17/07/2025, DAS 9H - 12H / 13H - 17H, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CARINA SOARES, E AS COORDENADORAS BIANCA MIGLIAVACCA E CARIME GIL

Processo : 411/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº **114/2025**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
33058	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990700	1.269,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Curso BNCC: Computação na Rede Municipal	SVÇ	3,0	423,00	1.269,00

Glorinha, 04 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:86AC34E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL
Processo : 412/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 115/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00	RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH	900	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	1.351,90

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	CPR	5.000,0	0,02	119,00
1	2	Amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	CPR	15.000,0	0,03	493,50
1	3	Carvedilol 6,25mg comprimido	CPR	1.200,0	0,07	86,40
1	4	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG, COMPRIMIDO	CPR	3.000,0	0,06	189,00
1	5	Metildopa 250mg comprimido	CPR	1.000,0	0,32	320,00
1	6	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	CPR	600,0	0,24	144,00

Glorinha, 04 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:E0755301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM(01) PAR DE PLACAS CONFORME NORMA DO MERCOSUL.A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM POR OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DE EMPLACAMENTO DE UM VEÍCULO NOVO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO, PARA USO DA SMOI, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO EM QUESTÃO, SENDO OBRIGATÓRIO QUE VEÍCULOS NOVOS SEJAM DEVIDAMENTE EMPLACADOS ANTES DE ENTRAREM EM CIRCULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE.
Processo : 413/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 116/2025
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediate**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
JULIO GOMES PLACAS ME	94.232.444/0001-04	AV CEL VICTOR VILLA VERDE	220	(51) 8150-6448

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5882	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030440000	300,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Um(01) par de Placas Padrão Mercosul	par	1,0	300,00	300,00

Glorinha, 04 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:3F438310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2082/25 DE 03 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO NA LEI Nº 1688/21 PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2022-2025 E NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 2019/24 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma nova ação na Lei nº 1688/2021 Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 2019/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, que passam ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.499,35 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme classificação abaixo especificada:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0801 -ÓRGÃOS SUBORDINADOS

08.01.08.122.0110.2326 – Encargos Diversos
3.3.20.93 – Indenizações e Restrições-----R\$ 1.149,30
Recurso 26691160 – EPI’s COVID-19
3.3.20.93 – Indenizações e Restrições-----R\$ 350,05
Recurso 26691161 – COFINANCIAMENTO COVID-19
TOTAL----- R\$ 1.499,35

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 1.499,35 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), o superávit financeiro de exercícios anteriores dos Recursos:
Recurso: 26691160 – EPI’s COVID-19-----R\$ 1.149,30
Recurso: 26691161 – COFINANCIAMENTO COVID-19-----R\$ 350,05
TOTAL-----R\$ 1.499,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

Planejamento e Orçamento						
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro						
Entidade(s): Consolidado						
Ano PPA: 2022 - 2025						
Órgão		08 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social				
Unidade		1 – Órgãos Subordinados				
Programa		0110 - Programa de Gestão e Desenvolvimento Institucional				
Objetivos:						
Manter a funcionalidade da Administração Pública Municipal de Nova Santa Rita.						
Ação: 2326 – Encargos Diversos		Tipo: Atividade				
Custear as despesas gerais com obrigações e encargos diversos comuns da secretaria de Desenvolvimento Social e não previstos em ação específica.						
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
26691160 – EPI's COVID-19					1.149,30	1.149,30
26691161 –COFINANCIAMENTO COVID-19					350,05	350,05
Subtotal:					1.499,35	1.499,35

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão:	08 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social					
Unidade:	1 – Órgãos Subordinados					
Programa:	0110 - Programa de Gestão e Desenvolvimento Institucional					
Proj./Ativ.:	2326 – Encargos Diversos					
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2325	Custear as despesas gerais com obrigações e encargos diversos comuns da secretaria de Desenvolvimento Social e não previstos em ação específica	Unidade	1,0000	1.499,35	0,00	1.499,35
Total Projeto/Atividade:				1.499,35	0,00	1.499,35

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C04B713D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 150/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 123/2025, TORNA PÚBLICO, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM		
Nº	Nome	Inscrição
1	BIANCA ROSA DA SILVEIRA	18903/2025
2	CAMILA PIRES	19033/2025
3	CARINA BORGES PELISSOLI	19119/2025
4	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	18758/2025
5	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	18932/2025
6	GABRIELLE DA SILVA NUNES	19117/2025
7	INDIANA CANDIA BITENCOURTE	19038/2025
8	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	18778/2025
9	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	18560/2025
10	MICHELLE COUTO SOARES	19107/2025
11	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	18822/2025
12	RAFAELA MACHADO FISCHER	19064/2025
13	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	18913/2025
14	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	18747/2025
15	THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER	18876/2025
II – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM		
Nº	Nome	Inscrição
1	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	19032/2025
2	ANTONIO MARCOS TRISCH	18814/2025
3	FERNANDA COSTA	19020/2025
4	IVONE LUZ DOS SANTOS	18614/2025
5	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	18776/2025
6	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	18489/2025
7	MAITE FERRI DOS SANTOS	18879/2025
8	MARIA LUÍSA CARDOSO DE JESUS	18621/2025
9	NADINE FRANCISCO MESQUITA	18494/2025
10	NAIR DIAS DA SILVA	19041/2025
III – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM – ETNIA INDÍGENA		
----	-----	-----
IV – Nutricionista		
Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIANA LEIBRUK GOMES GERMANN	18571/2025
2	ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	18869/2025
3	ALESSSANDRA ZABELI ALBERTI	18749/2025
4	ALINE FERNANDES VERGARA LENZ	19023/2025
5	ALINE SILVA MORAES	19072/2025
6	AMANDA HACK VERONEZ	18664/2025
7	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ	18816/2025
8	ANDRESSA DA SILVA EVALDT	19063/2025
9	BÁRBARA ROSSATO SOSTER DOS SANTOS	19018/2025
10	BETINA SCHENKEL DOS SANTOS	18883/2025
11	BRENDA RAPACH RODRIGUES	18997/2025
12	BRUNA SANTOS ESCOPELLI	18506/2025
13	CAREN BIANCA GUEDES	18589/2025
14	CARINE CRISTINA DA ROSA NUNES	18610/2025
15	CARLA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA	19025/2025
16	CAROLINA FERREIRA DADDA	19039/2025
17	CAROLINA JOBIM BLOEBAUM	18851/2025
18	CAROLINA TITONI FRAGA	19071/2025
19	CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	19046/2025
20	CAROLINE MOREIRA CUNHA	19021/2025

21	CASSIA VELHO DAMACENO	18529/2025
22	CRISTIANE GOULARTE	18939/2025
23	DANIELE LAUCK PEDROSO	18641/2025
24	EDUARDA TELES RIBEIRO	18854/2025
25	EMELI DE MELO RIBEIRO	19110/2025
26	FLAVIA PICOLI GHENO	18902/2025
27	GABRIELA MAGNUS NETO	18964/2025
28	GABRIELA NUNES SOSIN	18673/2025
29	GABRIELA SILVEIRA BRAGA	19097/2025
30	GESSICA BUHLER KAUER	18919/2025
31	GIOVANNA MORO SOMMER	18858/2025
32	GREICE DE SOUZA LAGUNA	18803/2025
33	GREICIANE MARCHONATTO	18958/2025
34	INARA MORAES DOS SANTOS	18735/2025
35	IZABELLA LIMA PEDROSA	18535/2025
36	JHULIE DOS SANTOS DADA	18587/2025
37	JORDANA COLOMBO GOMES	19068/2025
38	JULIA ELTZ PACHECO FRANCO	18826/2025
39	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	19002/2025
40	JUNARA ANDRADE DOS SANTOS	18911/2025
41	KAREN HEMANUELE PEREIRA BORNE DA SILVA	19060/2025
42	KEIS ROHSIG	18534/2025
43	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	19080/2025
44	KELLY TASSIANE PAIXAO CHAVES	18467/2025
45	LAISA MASSENA DE CASTRO	18799/2025
46	LAISE FELTRIN BORTOLAZZO	19055/2025
47	LAURA GIROLETTI BARRETO	18967/2025
48	LETÍCIA VARGAS DA SILVA	18853/2025
49	LIZANDRA DE RAMOS VIEIRA	18871/2025
50	LUANA RIBEIRO TERRA	18968/2025
51	LUIZA KRONBAUER	19042/2025
52	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	18908/2025
53	MARCELA NETO PELISSOLI	18624/2025
54	MARIA ISABELLY TEIXEIRA GONCALVES	19077/2025
55	MARYO LUIZ DA CUNHA	18899/2025
56	MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO	18511/2025
57	MOZARA TEDESCO DA SILVA	19102/2025
58	MYCAELA MEDEIROS MARTINS	18754/2025
59	NADINI RODRIGUES OSSOSKI PUGEN	18608/2025
60	NATÁLIA CAPRA JARDIM	18818/2025
61	NATALIA TRELLES DE AGUIAR	18451/2025
62	PATRICIA AMORETTI	19011/2025
63	RAFAELA MORAES AGUIAR	19031/2025
64	RAYANA NAZARIO BORGES	18905/2025
65	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SEVERO SFOGGIA	18456/2025
66	SAMANTHA SOUZA DE FRAGA	18601/2025
67	SANTUZA JEAN ROSA SCHUMANN	18965/2025
68	SARAH SAMPAIO ALBERTI	18751/2025
69	SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	18849/2025
70	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	18668/2025
71	SIMONE SPELLMEIER	18861/2025
72	SUANE BORGES SILVEIRA	18770/2025
73	THOMAS RAUBACH HOFFMANN VIEIRA	18993/2025
74	VANESSA NETO MULLER CELMER	18481/2025
75	VÂNIA DA SILVA DONATO	18999/2025
76	ZELOI RODRIGUES MADEIRA	18750/2025

V – Auxiliar de Farmácia

Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIAN DA SILVA SOARES	18683/2025
2	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	19007/2025
3	ALINE POLETTI DE SOUZA	19035/2025
4	ALIRIA RENATA MARTINS PINTO	18935/2025
5	ANA CLARA ESCOPELLI DIAS	18956/2025
6	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	18952/2025
7	ANDREA DIAS DOS SANTOS	18590/2025
8	ANDREIA DE OLIVEIRA COLOMBO	19096/2025
9	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	18482/2025 E 18991/2025
10	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ARAUJO	18840/2025
11	ANTONIO MARCOS TRISCH	18809/2025
12	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	18600/2025
13	BIANCA DOS SANTOS DIAS	19012/2025
14	BIANCA KIRSCH DE OLIVEIRA	18516/2025
15	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	18721/2025
16	BRUNA HELLER DUTRA	18976/2025
17	BRUNO SAUNER DAVID	18705/2025
18	CARINA BORGES PELISSOLI	18961/2025
19	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	18707/2025
20	CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	19013/2025
21	CAROLINE SIMON TEIXEIRA	18603/2025
22	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	18645/2025
23	CRISTIANO ANDREI TERRA DE SA	18659/2025
24	DAIANE AIROLDI DORNELES	18837/2025
25	DAIANE DOS SANTOS SESSIM	18497/2025
26	DAIANE KINGESKI GOMES	18522/2025
27	DANIELA LUDVIG	18864/2025
28	DAVI VICENTE JEZREL MACHADO DE ALMEIDA	18875/2025
29	DEBORA RUBIRA PERES	19061/2025
30	DENISE DE SOUZA	18714/2025
31	DIENEFER CARDOSO IDALINO	18595/2025

32	DIONEIA BONDAN	18748/2025
33	EDIANE TERRA DA SILVA	19111/2025
34	EDUARDA ARAUJO BARBOSA	18543/2025
35	EDUARDA KARINE HORST	19048/2025
36	EDUARDA SOSIM DEBIZE	18502/2025
37	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	18586/2025
38	ELIANE MARIA ROSSONI BERSAGUI	18766/2025
39	ELIAS BITTENCOURT DE RAMOS	18757/2025
40	ELIZANDRA DE RESENDE	19091/2025
41	ELOISA SANT'ANNA VELASCO	18663/2025
42	EVANIR OSORIO DA SILVEIRA	18598/2025
43	FABIANA ROSA MACHADO	18850/2025
44	FABIANE PEREIRA DE BORBA	18483/2025
45	FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	18523/2025
46	FRANCIELLE EDILIA DA ROSA	18583/2025
47	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	19103/2025
48	GABRIELA NUNES VIANA	18539/2025
49	GABRIELA PRATES FERREIRA	18762/2025
50	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	19101/2025
51	GIOVANI ANTONIO LINDORFER	18655/2025
52	GIOVANNA CLARO DOS SANTOS	18457/2025
53	GISLAINE MACHADO HENRIQUE	18959/2025
54	GIULLIA MARQUES NUNES	18951/2025
55	GREGORY LIMA DOS SANTOS	18717/2025
56	GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	18679/2025
57	ISIS ROCHELE ZAMBROZUSKI	19108/2025
58	JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSA	19027/2025
59	JOÃO VITOR DE SOUZA MENDER	18742/2025
60	JOSINICE HOMEM GRABOSKI	18947/2025
61	JULIA VIEIRA DE SOUZA	18836/2025
62	JULIANA FERREIRA VELHO	18969/2025
63	JULIANA MINATO VIETRI TRINDADE	18994/2025
64	JULIANO GUATIMUSIM	18607/2025
65	KAREN CRISTINA SKALKOWICZ	19066/2025
66	LARISSA ARTMANN NUNES	18872/2025
67	LAURA COSTA MARQUES	18791/2025
68	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	18492/2025
69	LAURA DE SOUZA DA CUNHA	18744/2025
70	LEONARDO REIS SPERANDIR	18944/2025
71	LETICIA TRELLES DE AGUIAR	18585/2025
72	LUANA DA SILVA ALVES	18461/2025
73	LUANA DE SOUZA CORREA	18794/2025
74	LUCAS DE AGUIAR VARGAS	18609/2025
75	LUCIANO PAZ LINDORFER	18738/2025
76	LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM	18910/2025
77	MAIARA GOMES AGLIARDI	18943/2025
78	MAIARA TOSSIN DA SILVA	18880/2025
79	MAITE FERRI DOS SANTOS	18881/2025
80	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	18487/2025
81	MARIA VANESSA SERINI	18821/2025
82	MATILDE MARIA DA LUZ AMARAL	18909/2025
83	MILENA JESUS DA ROSA	19118/2025
84	MILENA SOARES DE MATTOS	18710/2025
85	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	18825/2025
86	MOISES JOAQUIM DE MORAES	19016/2025
87	MONIQUE KUCERA DE OLIVEIRA	19105/2025
88	NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	19099/2025
89	OSVALDO ASSUNÇÃO DE LIMA	18868/2025
90	PAMELA ROMYNA DOS SANTOS LUSARDO	18860/2025
91	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	18866/2025
92	PATRICIA ELOISA COSTA GOMES	18676/2025
93	PATRICIA WUNDERVALD DE BORBA	18513/2025
94	PRICILA DOS SANTOS FERRI	18833/2025
95	PRISCILA DIAS FRAGA	18915/2025
96	REGINA MARQUES SOARES	18867/2025
97	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	18469/2025
98	ROSELI DA SILVA	18838/2025
99	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	19005/2025
100	ROSSIMAR PINHEIRO CASTILHO	18701/2025
101	SAMANTA ANDERSON DOS SANTOS	18459/2025
102	SAMARA MELLO AMARAL	18927/2025
103	SANDRA MARTINS DA SILVA	19067/2025
104	SHEILA DENISE SULZBACH	19114/2025
105	SILVIA ROSANE MACHADO	18828/2025
106	SIMONE LEMOS PEREIRA	18802/2025
107	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	18463/2025
108	SOLANGE DE FÁTIMA LIÇARAÇA DA SILVA	18798/2025
109	SONIA FERNANDES	18796/2025
110	STÉFANY DE LIMA PIRES	18953/2025
111	TAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	18629/2025
112	TAINA GIL PIZONI	18930/2025
113	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	18917/2025
114	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	19113/2025
115	TIAGO SILVA DE CAMARGO	19092/2025
116	VALESCA NOGUEIRA DE SOUZA	19008/2025
117	VALESCA SOUZA DA ROZA	19093/2025
118	VITÓRIA BITTENCOURT FIRME DE OLIVEIRA	18661/2025
119	VITORIA CARRARO HRYNYSZYN MEDEIROS	18784/2025
120	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	18681/2025

VI – As inscrições números 18534/2025, 18539/2025 e 18663/2025 foram homologadas após interpostos recursos.
VII - Foram interpostos recursos através dos protocolos 20317/2025 e 20362/2025, o qual foram indeferidos.
VIII - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
07/07/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:74C88ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 108/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.104.826,53 (três milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0009.0272.0031.4079	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(52) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 930,00
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(72) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 3.950,00
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(97) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 20.400,00
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(175) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 37.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0009.0272.0031.4083	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(324) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 67.496,53
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(331) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 20.350,00
(331) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 10.900,00
(331) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 380.000,00
04.003.0028.0843.0000.40	PARCELAMENTO BADESUL - PROGRAMA CIDADES INFRAESTRUTURA	
(2623) 3.3.2.90.21 -25000001	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 800.000,00
(2624) 3.4.6.90.71 -25000001	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 470.000,00
04.010.0009.0272.0031.2107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(376) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 25.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(465) 3.3.3.91.97 -15000020	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 180.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(581) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
05.021.0012.0361.0031.4106	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS - RECURSO FUNDEB	
(2197) 3.3.3.91.97 -15400000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 370.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(771) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 70.000,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(779) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(934) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 6.000,00
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(944) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 30.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.011.0010.0272.0021.4092	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1173) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 2.000,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1215) 3.3.3.90.93 -15000040	Indenizações e restituições	R\$ 1.300,00
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1233) 3.3.3.91.97 -15000040	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 335.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1243) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R\$ 33.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1274) 3.3.3.90.30 -15000040	Material de consumo	R\$ 75.700,00

(1275) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	R\$ 90.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2312) 3.3.3.90.30 -26004500	Material de consumo	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2604) 3.3.3.91.97 -15000001	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 20.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2043) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 3.104.826,53

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.005.0009.0272.0031.4079	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(50) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 930,00
02.006.0009.0272.0031.4080	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(70) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 3.950,00
02.007.0009.0272.0031.4081	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(95) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 20.400,00
02.025.0009.0272.0031.4082	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(173) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 37.400,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0009.0272.0031.4083	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(322) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 67.496,53
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(329) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 20.350,00
(329) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 380.000,00
04.010.0009.0272.0031.2107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(374) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 25.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0272.0031.12	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(464) 3.3.1.91.13 -15000020	Contribuições patronais	R\$ 180.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(511) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
05.021.0012.0361.0031.4106	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS - RECURSO FUNDEB	
(2196) 3.3.1.91.13 -15400031	Contribuições patronais	R\$ 370.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.025.0009.0272.0031.4052	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(769) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 70.000,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(776) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 30.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(942) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 30.000,00
07.033.0020.0605.0132.2102	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS	
(966) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R\$ 6.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.011.0010.0272.0021.4092	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1171) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 2.000,00
08.012.0010.0272.0021.4093	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORES MUNICIPAIS	
(1231) 3.3.1.91.13 -15000040	Contribuições patronais	R\$ 335.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1245) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
(1249) 3.3.3.90.36 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 43.000,00
(1246) 3.3.3.90.32 -16004500	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 33.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1279) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 14.000,00
(1299) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 90.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(2310) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1612) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 10.900,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(2602) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R\$ 20.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2041) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 1.834.826,53

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais)

25000001	RECURSO LIVRE	R\$ 1.270.000,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		R\$ 1.270.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em 30 de junho de 2025..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E034A21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025**VALIDADE: 23/06/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Material de Sinalização Viária conforme especificados abaixo:

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

Para a empresa **BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	26	PAR	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho.	Marseg	R\$ 20,82
24	207	PAR	LUVA DE MALHA de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA.	Volk	R\$ 5,28
28	210	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm.	Total	R\$ 10,89
30	150	PAR	LUVA DE VAQUETA, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G.	Calseg	R\$ 9,99
38	130	UN	PROTETOR AURICULAR em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB.	Freitas	R\$ 1,30

Para a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos.	Workflex	R\$ 31,68
20	63	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Nutriex	R\$ 7,25
21	05	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Vinilseg	R\$ 103,70
32	112	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro.	Issomold	R\$ 2,42
33	76	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente.	Issomold	R\$ 2,50

Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	40	PAR	BOTA DE BORRACHA cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R\$ 44,00
04	42	PAR	BOTA DE BORRACHA - cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R\$ 43,50
05	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R\$ 31,00
06	10	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R\$ 31,00
08	09	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos.	Innpro	R\$ 36,50
09	54	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numerações diversas, com fechamento em elástico.	Cartom	R\$ 37,00
10	146	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39.	Cartom	R\$ 37,00
11	176	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Cartom	R\$ 37,00

Para a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.584.756/0001-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	18	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G.	Kseg	R\$ 15,00
13	16	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG.	Kseg	R\$ 15,00
23	258	PAR	LUVA DE COURO TAM P, M E G.	Total	R\$ 7,50
31	12	UN	Macacão de proteção - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	Imbat	R\$ 10,00
34	53	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula.	Issomold	R\$ 2,53
35	62	UN	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA.	Issomold	R\$ 2,53

Para a empresa **J.J.VITALLI, CNPJ Nº 08.658.622/0001-13**, os seguintes itens

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	------	----	-------------------------	-------	----------

01	10	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm.	Berghahn	R\$ 28,57
02	02	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm.	Berghahn	R\$ 33,04

Para a empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.881.602/0001-61**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	54	UN	COLETE REFLEXIVO amarelo, tamanhos P, M e G.	Volk	R\$ 14,00

Para a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	85	PAR	Coturno de segurança, flexível, para caminhada, na cor preta, fechamento em cadarço, tipo bota, cano curto.	Cartom	R\$ 74,25
			Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.		

Para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
29	360	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho lástico.	Koch	R\$ 1,94
39	121	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R\$ 21,84
40	120	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL - FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R\$ 21,84

i) CANCELADOS E/OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	32	UN	CAPA DE SEGURANÇA confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos.		
16	13	UN	CAPACETE de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste.		
17	03	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.		
22	06	PAR	Luva anticorte metalizada, tipo açougueiro, malha em aço inoxidável, tamanhos P, M e G.		
25	135	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
26	105	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.		
27	40	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		

36	40	PCT	Propé descartavel gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé- com numero de registro na anvisa. pacote c/100un.		
37	27	UN	PROTETOR AUDITIVO , do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB.		
41	21	PAR	SAPATO PROFISSIONAL , Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39.		
42	25	PCT	Touca de 100% propileno, descartavel, sanfonada, com elastico, hipoalergenicas, no minimo gramatura 20g/m2, tamanho unico. Embalagem com informacoes de acordo com rdc 185/2001. Com numero de registro na anvisa. - embalagem com 100 unidades.		
43	95	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de		
			filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aproximadamente a gramatura de 20g/m2. A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes a penetração de fluidos transportados pelo ar. A mascara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a area do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a mascara cirurgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistencia mecanica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergencia e atóxica. Caixa com 50 unidades.		
44	270	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.		
45	730	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995.		
46	190	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995.		
47	1950	CX	LUA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:74466503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
043/2025	G. BOLZAN LTDA, CNPJ sob nº 28.125.764/0001-22	Dispensa de Licitação 031/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria aplicadas ao setor público, com foco nas atividades pertinentes aos processos de compras e licitações.	R\$ 60.000,00	02/06/2025
044/2025	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ nº 25.165.749/0001-10	Pregão Eletrônico nº 028/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS, com fornecimento de Cartão Magnético, nos termos e condições constantes no presente Contrato.	R\$ 00,00	12/06/2025
TFO -001/2025	LIONS CLUBE DE SÃO PEDRO DO SUL, CNPJ sob nº 05.848.920/0001-88	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025	O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do projeto para provimento das demandas públicas de atendimento na área de assistência social, com a finalidade de efetuar repasses financeiros visando à assistência de 10 (dez) idosos em situação de vulnerabilidade abrigados no Lar Vovó Leopoldina.	R\$ 72.000,00	10/06/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
051/2024	01	REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.261.603/0001-51	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	26/05/2025
058/2023	02	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60	Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/05/2025
033/2025	01	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Art. 124, I, “a” e art. 125	Acréscimo de objeto	15/05/2025
062/2024	05	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	09/05/2025
066/2024	03	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Lei 14.133/21	Alteração de dados bancários	03/06/2025
083/2024	01	CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA, CNPJ sob nº 54.854.509/001-20	Art. 106 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	03/06/2025
055/2023	05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38	Art. 107 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo e valor	19/05/2025
037/2025	01	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84	Lei 14.133/21	Alteração de Cláusulas	10/06/2025
074/2022	03	PAULO BISOGNIN, CPF 410.203.400-53	Lei 8.666/93	Inclusão de dados bancários	12/06/2025
070/2022	03	DANIEL MARION KOHLER, CPF 942.362.240-20	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	12/06/2025

São Pedro do Sul, 04 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1C1378E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.171 DE 05/05/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 3.804.374,92 (três milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 1.374.475,07 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$1.118.322,05 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 7.979,60 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 362.687,13 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$6.521.413,21 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de 13 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de 27 de novembro de 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 3.804.374,92 (três milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0368.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390320000000000000 25698003	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 103.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica		
33390320000000000000 26618132	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 84.625,25	
33390390000000000000 26618132	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390300000000000000 26608129	Material de consumo	R\$ 118.680,00	
33390390000000000000 26608079	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 222.558,79	
33390390000000000000 26608129	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 61.320,00	
33390390000000000000 26618032	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 124.973,10	
34490520000000000000 26608129	Equipamentos e material permanente	R\$ 36.814,84	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2068	Manutenção da Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais		
33190040000000000000 26608008	Contratação por tempo determinado	R\$ 71.717,53	
33190040000000000000 26608088	Contratação por tempo determinado	R\$ 134.910,34	
33390300000000000000 26608088	Material de consumo	R\$ 5.000,00	
33390390000000000000 26608088	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2069	Manutenção da Gestão do SUAS		
33390300000000000000 26608005	Material de consumo	R\$ 1.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33390300000000000000 26218220	Material de consumo	R\$ 50.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais		
34490510000000000000 27018032	Obras e instalações	R\$ 625.524,93	
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
34490510000000000000 27008047	Obras e instalações	R\$ 227.197,35	
34490510000000000000 27598047	Obras e instalações	R\$ 1.567.746,32	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390930000000000000 27598011	Indenizações e restituições	R\$ 15.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA		
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 27598011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.305,00	
34490520000000000000 27598011	Equipamentos e material permanente	R\$ 14.625,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais		
34420930000000000000 26018506	Indenizações e restituições	R\$ 88.756,00	

23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade		
34490510000000000000 27068168	Obras e instalações	R\$ 180.620,47	

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 1.374.475,07 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais		
34490510000000000000 17018032	Obras e instalações	R\$ 1.374.475,07	

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$1.118.322,05 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
34490510000000000000 17008047	Obras e instalações	R\$ 1.046.284,07	
34490510000000000000 17598047	Obras e instalações	R\$ 72.037,98	

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de valor R\$ 7.979,60 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
34490510000000000000 27598049	Obras e instalações	R\$ 5.479,60	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33390390000000000000 26218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.500,00	

Art. 5º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de valor R\$ 362.687,13 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190160000000000000 17598128	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 140.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 16058511	Contrato de gestão	R\$ 169.202,65	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade		
34490510000000000000 17068168	Obras e instalações	R\$ 53.484,48	

Art. 6º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R\$6.521.413,21 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R\$ 7.645,58	
33390330000000000000 15000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 9.200,00	
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R\$ 9.310,99	
33390330000000000000 15010000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.664,64	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190070000000000000 15000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 495,52	
33190460000000000000 15000000	Auxílio-alimentação	R\$ 56,85	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R\$ 7.994,80	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.600,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		

001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190920000000000000 15001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 32.836,71	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390920000000000000 15001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 136.000,00	
33390930000000000000 15001001	Indenizações e restituições	R\$ 7.256,18	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal		
33390300000000000000 15001001	Material de consumo	R\$ 11.255,76	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390800000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 316,34	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 50.900,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33390460000000000000 15400000	Auxílio-alimentação	R\$ 327.034,03	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
33190040000000000000 15400000	Contratação por tempo determinado	R\$ 239,46	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190940000000000000 15401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 7.773,84	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
34490520000000000000 15500000	Equipamentos e material permanente	R\$ 124.088,20	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar		
33390300000000000000 15500000	Material de consumo	R\$ 3.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche		
33390300000000000000 15500000	Material de consumo	R\$ 349.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 135.500,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
34490510000000000000 17598049	Obras e instalações	R\$ 5.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390140000000000000 15000000	Diárias - civil	R\$ 2.036,40	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0422.0009.2065	Manutenção dos Conselhos de Direitos		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 12.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
003	COORDENADORIA DA MULHER		
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher		
33350430000000000000 15000000	Subvenções sociais	R\$ 30.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190070000000000000 15001002	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 6.139,31	
33190920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.610,81	
33390800000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 632,68	

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390930000000000000 15001002	Indenizações e restituições	R\$ 3.326,50	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33390080000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.739,87	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada		
34490510000000000000 15001002	Obras e instalações	R\$ 41.975,10	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS		
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 47.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 33.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33190160000000000000 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.027,31	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
33190160000000000000 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.575,42	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33190160000000000000 15001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 30.389,03	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190040000000000000 16218011	Contratação por tempo determinado	R\$ 77.560,38	
33190040000000000000 16218090	Contratação por tempo determinado	R\$ 150.000,00	
33390920000000000000 16008500	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 52.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33190110000000000000 16008501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 231.871,92	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias		
33190160000000000000 16008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 475,27	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 120.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390400000000000000 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 2.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais		
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 230.500,62	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 36.167,93	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério		
34490510000000000000 15010000	Obras e instalações	R\$ 189.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais		
34490510000000000000 17548024	Obras e instalações	R\$ 1.137.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		

001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento		
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.061.361,10	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 9.350,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390080000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.680,60	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390930000000000000 15000000	Indenizações e restituições	R\$ 141.400,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais		
34420930000000000000 15001002	Indenizações e restituições	R\$ 540,00	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390080000000000000 15000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 316,34	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins		
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 160.567,72	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público		
33360450000000000000 15000000	Subvenções econômicas	R\$ 465.000,00	

Art. 7º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 6º deste Decreto, a redução de R\$ 7.639.735,26 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190070000000000000 15000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 1.000,00	
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 11.845,58	
02	GABINETE DO PREFEITO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390350000000000000 15000000	Serviços de consultoria	R\$ 1.000,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00	
33390930000000000000 15000000	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00	
34490920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00	
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 9.310,99	
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390360000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.664,64	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33191130000000000000 15000000	Contribuições patronais	R\$ 8.547,17	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0005.1005	Projeto Protocolo - Qualificação, Nivelamento e Avaliação		
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0005.2010	Gestão de Pessoal Digital, Atendimento Legal e Comunicação Eficiente		
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00	
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0004.0122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público		
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 600,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		

33190110000000000000 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 33.977,49	
33191130000000000000 15001001	Contribuições patronais	R\$ 6.115,40	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390360000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 32.400,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil		
34490610000000000000 15001001	Aquisição de imóveis	R\$ 1.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil		
33390390000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 93.232,23	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos		
33390300000000000000 15001001	Material de consumo	R\$ 4.367,77	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE		
33390300000000000000 15001001	Material de consumo	R\$ 5.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0368.0007.2051	Implantação de Programa de participação e envolvimento das famílias na educação		
33390300000000000000 15001001	Material de consumo	R\$ 10.000,00	
34490520000000000000 15001001	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.255,76	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190040000000000000 15000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 316,34	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0004.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390400000000000000 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 900,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0362.0007.2052	Parcerização para oferta de cursos de ensino médio noturno		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 4.000,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0363.0007.2048	Ampliação e manutenção do polo tecnológico de educação e da parceria com a UAB		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 2.500,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.500,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0368.0007.1008	Implementação de Escolas Cívico-Militares		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 2.000,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.000,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0392.0007.2049	Incentivo a programas e projetos de empreendedorismo e sócio culturais para a comunidade escolar		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 4.000,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.500,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.500,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0392.0007.2050	Promoção de parcerias para a realização de projetos		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 3.000,00	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.500,00	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.500,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190110000000000000 15400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 782,39	
33390340000000000000 15400000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 82,54
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		

004	FUNDEB 70%		
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação		
33190110000000000000 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 334.182,40	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
34490920000000000000 15500000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 20.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil		
33390300000000000000 15500000	Material de consumo	R\$ 3.000,00	
33390390000000000000 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	
34490510000000000000 15500000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil		
33390300000000000000 15500000	Material de consumo	R\$ 24.088,20	
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil		
33390390000000000000 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 349.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 100.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.500,00	
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 20.000,00	
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
34490520000000000000 17598049	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190070000000000000 15000000	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 1.000,00	
33190920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 36,40	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390480000000000000 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 12.000,00	
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
003	COORDENADORIA DA MULHER		
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 14.604,10	
33190130000000000000 15001002	Obrigações patronais	R\$ 1.105,20	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R\$ 1.739,87	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 15001002	Contrato de gestão	R\$ 88.975,10	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 99,98	
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R\$ 3.927,33	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas		
33390320000000000000 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 33.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		

0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária		
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R\$ 1.575,42	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde		
33191130000000000000 15001002	Contribuições patronais	R\$ 30.389,03	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária		
33190110000000000000 16218011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 77.560,38	
33190110000000000000 16218090	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 150.000,00	
33390400000000000000 16008500	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 52.000,00	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social		
33190040000000000000 16008501	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.073,06	
33190160000000000000 16008501	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 380,82	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
33350850000000000000 16008501	Contrato de gestão	R\$ 226.418,04	
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias		
33390390000000000000 16008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 475,27	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 120.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 36.167,93	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais		
33390300000000000000 15010000	Material de consumo	R\$ 19.000,00	
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 100.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana		
33330410000000000000 15000000	Contribuições	R\$ 70.000,00	
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos		
34490510000000000000 17008044	Obras e instalações	R\$ 1.046.284,07	
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO		
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural		
33390480000000000000 17598047	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 72.037,98	
34490510000000000000 17548024	Obras e instalações	R\$ 1.137.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.061.361,10	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 9.350,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.680,60	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 141.400,00	

21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna		
33190910000000000000 15000000	Sentenças judiciais	R\$ 540,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência		
39999990000000000000 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 230.500,62	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 316,34	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 160.567,72	
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE		
003	FUNTRANSPORTE		
0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público		
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 465.000,00	

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 05 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F7CCC07D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.473, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a alienação de bens imóveis localizados no Distrito Industrial no município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Sapucaia do Sul autorizado a alienar os imóveis descritos no Anexo I.
- Parágrafo único.** O processo licitatório de alienação observará a lei federal 14.133 de 2021, em especial as disposições normativas prescritas no seu art. 76.
- Art. 2º** O Poder Executivo, ao elaborar o instrumento convocatório do leilão, adotará como critérios básicos de competição licitatória, com vistas a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública municipal, que atendam ao interesse público, dentre outros, o maior lance, conforme preceitua o art. 33, V, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Parágrafo único.** Na análise da melhor oferta, poderá, desde que assim previsto no edital do certame, o Poder Executivo considerar propostas de parcelamento, caso em que a outorga da escritura pública ficará condicionada ao adimplemento integral da obrigação de pagar quantia certa.
- Art. 3º** As normas, instruções e orientações que se fizerem necessárias à execução desta lei devem ser expedidas mediante atos próprios das autoridades ou órgãos do Poder Executivo.
- Art. 4º** As despesas oriundas do instrumento público de alienação, inclusive atos acessórios, preparatórios e posteriores, bem como seus registros correrão por conta exclusiva do adquirente.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I

Lotes disponíveis					
Qtd.	Matrícula	Lote	Quadra	Rua	Área (m2)
1	49.410	1	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.341,91
2	49.411	2	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.048,06
3	49.412	3	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.040,19
4	49.413	4	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.031,57
5	49.414	5	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.022,82
6	49.415	6	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.014,66
7	49.416	7	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.006,50
8	49.417	8	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.028,34
9	49.419	10	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.032,03
10	49.420	11	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.023,87

11	49.421	12	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.080,15
12	49.422	13	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.085,65
13	49.423	14	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	975,38
14	49.424	15	2	m59-m59 - 1.273 Lado Par	1.579,63
15	49.425	16	2	m59-m59 - 1272	1.362,10
16	49.426	17	2	m59-m59 - 1272	1.096,41
17	49.427	18	2	m59-m59 - 1272	1.064,34
18	49.428	19	2	m59-m59 - 1272	1.016,02
19	49.429	20	2	m59-m59 - 1272	1.034,46
20	49.430	21	2	m59-m59 - 1272	1.064,09
21	49.433	24	2	m59-m59 - 1272	1.005,00
22	49.434	25	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
23	49.435	26	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
24	49.436	27	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
25	49.437	28	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
26	49.438	29	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
27	49.439	30	2	m59-m59 - 1272	1.035,00
28	49.440	31		m59-m59 - 1272	1.314,60
29	49.441	1	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	2.284,38
30	49.442	2	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	2.246,72
31	49.443	3	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	2.510,31
32	49.444	4	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	1.997,75
33	49.445	5	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	2.024,39
34	49.446	6	3	m59-m59 - 1273 - Lado Impar	2.075,70
35	49.448	8	3	m59-m59 - 1276 - Lado par	1.000,00
36	49.449	9	3	m59-m59 - 1276 - Lado par	1.000,00
37	49.450	10	3	m59-m59 - 1276 - Lado par	1.000,00
38	49.451	11	3	m59-m59 - 1273 - Lado impar	3.378,61
39	49.452	12	3	m59-m59 - 1273 - Lado impar	2.412,24
40	49.457	5	4	m59-m59 - 1272 - Lado par	1.371,58
41	49.460	8	4	m59-m59 - 1272 - Lado par	1.100,53
42	49.461	9	4	m59-m59 - 1272 - Lado par	1.605,58
43	49.462	3	5	m59-m59 - 1272 - Lado par	2.170,80
44	49.464	1	6	m59-m59 - 1275 - Lado impar	14.920,12

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B90641F5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.932,04	1.053.494,46	1.048.952,81	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.441.073,37	13.290.428,33	0,00
Pessoal Ativo	1.096.932,04	1.053.494,46	1.048.952,81	1.124.439,81	1.023.474,95	1.282.396,79	1.049.572,38	1.107.860,83	910.074,06	909.539,22	1.242.617,61	1.441.073,37	13.290.428,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	937.747,67	895.092,60	892.252,09	965.983,00	870.265,61	1.125.929,65	888.446,92	940.684,82	777.066,87	776.776,69	1.114.835,95	1.173.633,44	11.358.715,31	0,00
Obrigações Patronais	159.184,37	158.401,86	156.700,72	158.456,81	153.209,34	156.467,14	161.125,46	167.176,01	133.007,19	132.762,53	127.781,66	267.439,93	1.931.713,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.501,00	31.521,03	22.280,35	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	0,00	639.561,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.501,00	31.521,03	22.280,35	53.749,17	18.484,63	29.948,83	0,00	17.607,80	13.132,62	38.739,48	402.596,66	0,00	639.561,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.085.431,04	1.021.973,43	1.026.672,46	1.070.690,64	1.004.990,32	1.252.447,96	1.049.572,38	1.090.253,03	896.941,44	870.799,74	840.020,95	1.441.073,37	12.650.866,76	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.350.653.560,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.350.653.560,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.650.866,76	0,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.039.213,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	76.987.252,94	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	72.935.292,26	5,40
---	---------------	------

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EVERTON ALMEIDA DEL RIO:42551560004 Date: 2025.06.30 14:42:30 GMT-03:00
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS
Assinatura: 2

Digitally signed by FABIO PRASS:51108429068 Date: 2025.06.30 15:06:16 GMT-03:00

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS

Assinatura: 3

Digitally signed by IARA TERESA CARDOSO:36549231000 Date: 2025.06.30 15:22:57 GMT-03:00

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Leopoldo - RS

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:83733439

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.